

ACTA N.º 3/2023

- - - Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três, no auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves e Paulo Jorge Dias Torres, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. -----

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -----

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel António Azevedo Vitorino, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Vale, Hugo Fernandes Meira e Cláudia Cristina Viana Marinho. -----

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1. - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos: - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: - Maria Manuela Passos Silva (PS), pelo período de 2 dias, Paulo Jorge

Lains (PS), pelo período de 2 dias, Daniel Sales Gomes (PS), pelo período de 2 dias, Sebastião Seixas (PSD), pelo período de 2 dias; Maria de Lurdes Cerqueira (PSD), pelo período de 2 dias, Filipe Vintém (CDU), pelo período de 2 dias, Sónia Carvalho da CDU pelo período de 2 dias, Luís Filipe Oliveira Louro, período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente José Filipe Penteado Ribeiro (PS), Catarina Sampaio e Silva (PS), Manuel Pinto Costa (PS), Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD), Diana Meneses Fraga Dias (PSD), Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU), António José Rodrigues Soares Basto (CDU) e Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -----

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA c) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro que se faz substituir por Vítor Joaquim Barbosa Vieira; do Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro que se faz substituir por José Painhas Gonzales Lopes; da Presidente da Junta de Freguesia de Areosa que se faz substituir por José Augusto Cadilha Arezes, do Presidente da Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo que se faz substituir por Graça Maria Moreira Gonçalves, do Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe que se faz substituir por Bruno Miguel Silva Guimarães; do Presidente da Junta de Freguesia de Amonde que se faz substituir por Paulo Almeida e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da

por unanimidade remeter os três documentos para a Conferência de Representantes a fim de ser elaborado um documento único e consensual. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 7. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 8), tendo-se registado a intervenção da deputada municipal Barbara Barreiros. -----

- - - Finda a intervenção o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -

PONTO 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 - CMVC E SMVC

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 18 de Abril corrente (doc. n.º 9), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Tiago Fonte (doc. 10), Luís Barreiros (doc. 11), Júlio Vasconcelos, Manuel Salgueiro, José Carlos Freitas (doc. 12), Luís Jorge Videira, Barbara Barreiros. -----

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 37 votos a favor dos Agrupamentos do PS; FJI, JSPV, 4 votos contra do Agrupamento do PSD e 8 abstenções dos Agrupamentos da CDU, CDS/PP, I e BE pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar os referidos documentos e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto no Regime



Jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33.º, número 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. -----

- - - Por último, pelo deputado Júlio Vasconcelos foi apresentada declaração de voto (doc. 13). -----

PONTO 3

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de março findo (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção do deputado municipal Júlio Vasconcelos. -----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo - Organograma CMVC. -----

PONTO 4

RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS – DESIGNAÇÃO DE JÚRI

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de março findo (doc. n.º 15) e, tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado municipal Júlio Vasconcelos.

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a designação do júri do procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), de 2.º Grau (Chefe de Divisão) e de 3.º Grau (Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau) e que a seguir se indicam:

1 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Planeamento Estratégico

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras.

2 – Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património:

Membros efetivos:

Presidente – Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, docente da Escola Superior de Educação do IPVC;

1.º vogal efetivo – Dr. Manuel Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

3 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Serviços Integrados

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

4 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade

Membros efetivos:

Presidente – Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

5 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: — Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

6 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis

Membros efetivos:

Presidente – Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, docente da Escola Superior de Educação do IPVC;

1.º vogal efetivo – Dra. Nícia Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Dra. Salomé Abreu, Chefe da Divisão de Cultura.

7 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. António Alberto Moreira do Rego, Chefe da Divisão Financeira;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

8 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Contratação Pública

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dra. Joana Paço Ramalhosa, Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento e Logística da ULSAM;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Dra. Ariana Ribeiro, Chefe da Divisão Jurídica.

9 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

10 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Valorização do Espaço Público

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

11 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão e Inovação Urbana

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

12 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Planeamento Territorial

Membros efetivos:

Presidente – Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

13 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Gestão de Ativos e Património

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. António Alberto Moreira do Rego, Chefe da Divisão Financeira;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

14 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Promoção da Saúde

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. Sérgio Fernandes, Chefe da Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

15 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Habitação

Membros efetivos:

Presidente – Dra. Carlota Borges, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dra. Cláudia Magalhães, Chefe da Divisão da Coesão Social;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

16 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Turismo

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dra. Hermínia Couteiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

17 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contabilidade

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Alberto Rego, Chefe da Divisão Financeira;

1.º vogal efetivo – Dra. Hermínia Couteiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

18 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Arqueologia

<p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Manuel Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dra. Salomé Abreu, Chefe da Divisão de Cultura; 2.º vogal efetivo – Dra. Hironcina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>19 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Vias e Infraestruturas</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Eng.º Nuno Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hironcina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>20 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade Gabinete Florestal</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hironcina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>21 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade SIG</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Eng.º António Barros, Diretor do Departamento de Serviços Integrados; 2.º vogal efetivo – Dra. Hironcina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.</p>

- - - Por último, foi apresentada declaração de voto pelo Agrupamento do CDS/PP (doc. 16).

PONTO 5

RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMEDIO DE 1.º GRAU – DESIGNAÇÃO DE JÚRI

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de abril corrente (doc. n.º 17) e, tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado municipal Júlio Vasconcelos. - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - -

- - - Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 41 votos a favor dos Agrupamentos dos PS: PSD, JFI, CDU, BE e I, 4 votos contra do Agrupamento do PSD e 2 abstenções do Agrupamento do

CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a designação do júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor Delegado (cargo equiparado a direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Departamento) e será constituído da seguinte forma: Presidente - Dra. Carlota Borges, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo; Vogais efetivos - Dr. Ricardo Rego e Eng.ª Fabíola Oliveira, Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo. -----

--- Por último, foram apresentadas declarações de voto pelos Agrupamentos do PSD (doc. nº 18) e CDS/PP (doc. 19). -----

PONTO 6

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BALDIOS DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Março findo (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo. -----

PONTO 7

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de março findo (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção dos deputados municipais Júlio Vasconcelos e Jorge Teixeira. -----

Of
5

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - -
- - - Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo. - - - - -

PONTO 8

REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Abril corrente (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração do Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas - Raro que a seguir se indica:-

"Artigo 7.º [...]

- 1 - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) Esteja em causa agregado familiar carenciado, cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente à data do requerimento;
- e) A construção objeto das obras seja a única habitação do agregado familiar, utilizada somente para fins habitacionais do próprio."

PONTO 9

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 18 de Abril corrente (doc. n.º 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento para Atribuição do Selo Equestre. -----

PONTO 10

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE – DELIMITAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 18 de abril corrente (doc. n.º 24), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana Cidade Norte. -----

PONTO 11

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de abril corrente (doc. n.º 25), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por



unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana para a ARU Cidade Norte. - - - - -

PONTO 12

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA / ALVARÃES, VIANA DO CASTELO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de março findo (doc. n.º 26), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de Interesse Público Municipal a Zona de Extração de Caulinos - UOPG39, Vila Fria/Alvarães, Viana Do Castelo.

PONTO 13

PROCESSO RSP 569/22 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de março findo (doc. n.º 27) e, tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado municipal Júlio Vasconcelos. - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos - - - - -

- - - Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções do Agrupamento do CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de Interesse Público Municipal o processo RSP 569/22 para proceder ao sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro, através da implantação de um aerogerador. - - - - -

-- - Por último, foi apresentada pelo Agrupamento do CDS/PP declaração de voto (doc. 28).

PONTO 14

DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO PRIVADO DO MUNICÍPIO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 18 de abril corrente (doc. n.º 29), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à desafetação do domínio público municipal e subsequente integração no domínio privado do município, com vista a ser alienado para anexação ao prédio situado a Poente de uma parcela de terreno situada no Loteamento n.º 132/77, Campo da Corguinha, freguesia de Chafé, deste concelho, com a área de 66,00 m², a qual, por força da realização e receção das infraestruturas do referido loteamento, passou a integrar o domínio público do município na categoria de espaços verdes.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de Arménio Belo.-----

- - - Por último, a Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que respondeu às questões colocadas.-----

Oef

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa pelas 2h declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----

Oef

Georgina Tugue



(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

28/04/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	
Elisa Arieira Ruivo - PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	
António da Silva Moreira - PS	
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	S
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes - PS	
Paulo Jorge Costa Lains - PS	S
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	S
Sandra Portela Alves - PS	
Barbara Luize Iacovino Barreiros - PSD	
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PSD	S
Marília Florência de Sousa Nunes - PSD	
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	
José Paulo Coelho do Órfão - PSD	
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira - PSD	S
Valdemar Manuel Pereira Gomes - PSD	
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos - CDS.PP	
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	S
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S
Tiago Portela Fonte - CDU	
Luís Jorge Videira - JSPV	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
Manuel José Rego Moreira - CH	
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	



(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

28/04/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	
José Filipe Penteado Ribeiro (PS)	
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	



FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

28/04/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA	
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS	
AMONDE – Mário Sá – IND	
AREOSA – Filomena Rolo – PS	
CARREÇO – João Pinho – IND	
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	
CHAFÉ – António Lima - IND	
DARQUE – Augusto Silva - CDU	
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD	
LANHESES – Filipe Rocha - IND	
MONTARIA – Carlos Pires - IND	
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	
STª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	
GERAZ do LIMA (Sta. Maria, Stª Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armino Fernandes - IND	
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	
VIANA DO CASTELO (Stª Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS	



FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

28/04/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (I)	Paulo Almeida	
AREOSA – (PS)	João Azevedo	
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (I)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Gracinda Maria Nunes Branco	
LANHESES – (I)		
MONTARIA – (I)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PS)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	D. Tor D. Silva	
UF CARDILOS E SERRELEIS – (PS)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)		
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (PSD)		
UF TORRE E VILA MOU – (I)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (CDS)		
VILA NOVA DE ANHA – (PS)		



Executivo	
Luis Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador PSD	
Paulo Jorge Araújo do Vale - Vereador PSD	
Hugo Meira – Vereador CDS.PP	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	

(DOCUMENTO Nº 2)

Voto do saudade

Moção

Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático

Com o 25 de Abril revolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam – a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspectos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação.

Às operações programadas e depois executadas, na madrugada, pelos Capitães de Abril (grupo de militares em que predominava a patente de capitão) e que desarmaram o regime opressor, associou-se a manhã de ruas e praças de gente, pessoas que ali e então se sentiram verdadeiramente cidadãos, com o poder efetivo de mudar o rumo do seu País.

E, gritando, exprimiram livremente o que pensavam.

Liberdade de pensamento e de expressão sim, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, luta por saúde, educação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas.

Assim, comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal.

Comemorações em que é imperativo não deixar submergir o que ela foi e representou na avalanche interpretativa dos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória colectiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado.

Por mais que reescrevam, Abril foi uma revolução, não uma “evolução” ou “transição” entre regimes, um momento e um processo de ruptura com o regime fascista, o derrube do fascismo e do que o suportava.

Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade.

Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas.

Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a acção do passado fascista assentavam.

Foi pela acção revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República.

Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local hoje ameaçado, pelo subfinanciamento, pela sua descaracterização por via da transferência de encargos, pela ingerência tutelar, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros.

Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir.

Comemorar Abril é devolver ao povo as freguesias liquidadas contra a sua vontade, repondo a proximidade, participação e representatividade que elas materializam.

O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam.

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida a xxxx de Abril de 2023 delibera:

Saudar o 50.º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam;

1 - Reafirmar o espírito de serviço público que, há 49 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;

2 - Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta;

3 - Exigir a criação das regiões administrativas sem mais delongas e processos dilatatórios;

4 - Dar concretização ao processo de reposição das freguesias liquidadas. (*)

5 - Exortar a que os órgãos representativos da autarquia promovam um programa de iniciativas dirigida às comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril, envolvendo a participação das forças vivas do concelho, que contribua para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de acto de emancipação, democracia e liberdade.

(DOCUMENTO Nº 3)

25 de Abril de 1974.

Passados 49 anos há que louvar e sermos gratos aos Capitães de Abril que nos deram a liberdade de falar, votar para podermos escolher

em liberdade o Governo, Deputados da Assembleia da República, Presidentes de Câmara e juntas de freguesias, pois só com o 25 de Abril tudo isso foi possível.

O que è mais triste, è passado estes 49 anos, pessoas sem acesso à saúde, graves problemas na educação, famílias sem habitação, pessoas a passar mal, reformados com pensões muito baixas que mal chega para pagarem as despesas da farmacia, homens e mulheres que tanto deram a este país, pessoas a viver na rua com fome tristes com a vida que levam.

Eu quero um País Justo Faterno Solidário com Justiça Social, um país aonde todos devemos ter o direito de sermos felizes e os mais jovens que tenha o direito de trabalhar e que sintam a responsabilidade de se focarem na projeção de um Portugal forte.

Por isso mesmo eu digo, o 25 de Abril tem que ser vivido todos os dias para termos a capacidade e a responsabilidade de lutar por um Portugal digno para todos.

Obrigado Capitães de Abril que nos deram a liberdade de falar e votar. Será que passado estes 49 anos não estamos a perder lentamente a liberdade de Abril.

Pensem bem.

JSPV. 28. ABRIl-2023


(DOCUMENTO Nº 4)

MOÇÃO

25 DE ABRIL: O RENASCER DA NOSSA PÁTRIA

Assinalar o 25 de Abril é uma responsabilidade e um orgulho para a Assembleia Municipal de Viana do Castelo e fazê-lo não é, nem deve ser, um mero cumprimento de um dever ou uma formalidade com frases feitas e sem significado, mas sim um momento para prestar homenagem a todos aqueles que deram ao povo o direito de ser livres, provando que a liberdade é mais forte do que o medo. É um exercício de memória imprescindível para lembrar para preservar, para celebrar para não esquecer. É também uma oportunidade por excelência para passar às jovens gerações o que representa abril, no passado e no presente, bem como para refletir no que conseguimos e no que ainda falta fazer para projetar o futuro.

X X

Assim, comemorar os 49 anos da revolução dos cravos é honrar o regime democrático em que vivemos e os valores do 25 de abril de 1974. É lembrar um Portugal de perseguição e de opressão, de pobreza e fome, de analfabetismo e mortalidade infantil, de exploração e de guerra, da mordaza e do lápis azul, do Aljube, de Peniche ou do Tarrafal. É celebrar a pluralidade, a igualdade, a inclusão e a imprescindível liberdade, que jamais pode ser entendida como um dado adquirido, porque “quem adormece em democracia, um dia pode acordar em ditadura”.

Uma liberdade que é nossa, que é de todos. Que é do PS, do PSD, do PCP, do CDS-PP, do BE, do Aliança, dos Grupos de Cidadãos Independentes (~~etc.~~) e dos presidentes de juntas/uniões de freguesia, que, desde então, puderam entrar numa assembleia eleita democraticamente pelo povo, com a missão e o sonho de construir um Portugal melhor, mais progressista e aberto ao mundo. Cabe a todos reforçar a democracia e preservar a liberdade de todos, inclusive daqueles que a põem em causa!

Vivemos num regime democrático que se concretizou com a aprovação da Constituição de 1976 e se consolidou com a revisão constitucional de 1972. Honrar a nossa democracia é afirmar que Portugal é uma república que garante os direitos e liberdades

fundamentais e o princípio da dignidade humana, sem hesitações ou subterfúgios, onde pouco importa quem somos, de onde viemos, qual é o nosso apelido, no que acreditamos ou quem amamos. É fazer cumprir os desígnios constitucionais de garantir um estado social com saúde, educação e igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Portugal mudou muito com as conquistas de abril, mas ainda há muito por fazer. Continuamos a ser um Estado centralizado em comparação com outros países e com uma coesão social ^{le territorial} aquém do sonhado e previsto na Constituição Portuguesa, o que gera frustração e cria condições propícias para o sucesso de discursos populistas.

Exige-se mais a aos políticos, porque é na desesperança que o populismo ganha terreno, na certeza que para isso contribuem as políticas não cumpridas, as propostas demagógicas e a corrupção.

A política portuguesa insiste em fragmentar-se entre os políticos e o povo, entre o litoral e o interior, entre os jovens e os mais velhos. Nesse sentido, o reforço da coesão territorial, da solidariedade intergeracionalidade, do acesso aos direitos ^{e dos jovens} e da inclusão, são condições estruturantes para o nosso progresso civilizacional.

O país não deve ser vivido a múltiplas velocidades, sob pena de se agudizarem as assimetrias sociais, ^{de} um desenvolvimento pouco equitativo e ^{de uma} sub-representação nos centros de decisão. O distrito de Viana do Castelo perdeu um deputado, passando dos atuais 6 para 5 eleitos para a Assembleia da República, diminuindo a relevância e poder reivindicativo em prol dos grandes centros urbanos, numa luta desigual, que o Poder Local Democrático, um elemento fundamental na ordem política e institucional que estabelecemos há 49 anos, por carolice e muita determinação insiste em contrariar. A relevância dos territórios não deve ser feita de régua e esquadro, devendo imperar uma maior equidade na representação do Parlamento e a sensibilidade do Poder Local, reforçando, para o efeito, a sua autonomia e capacidade de realização.

Às jovens gerações, que abraçam causas em detrimento de ideologias, são necessárias mais oportunidades para demonstrarem o seu poder de inovação e capacidade criativa na resolução dos problemas vigentes e daqueles que ainda estão por vir. As dificuldades no acesso à habitação e a um trabalho digno são castradoras de uma autodeterminação desejada e promotoras de um endividamento insustentável. Não se pode aceitar um fardo tão pesado para as novas gerações.

A pobreza, o género, a raça, a nacionalidade, a etnia, a orientação sexual, a crença ou convicção política, não podem nunca ser impeditivos para o acesso a uma igualdade de oportunidades de todos os que cá vivem. Devem ser derrubados todos os muros da discriminação, da intolerância e da injustiça, que ainda teimam em persistir e por vezes em serem reerguidos, tal como sonhou a geração que concretizou a revolução de Abril.

A festa mais bonita da democracia celebra-se a 25 de abril, lembrando-nos que todos os meses são abril e todos os dias são 25. Esta revolução pacífica, inspiradora para nós e para o mundo e da qual emergiu um modelo de país e de sociedade inacabada e em construção permanente, exige o empenho, o cuidado e a vigilância dos portugueses, porque todos somos agentes de abril e porque Abril não é um bem adquirido ou um direito alienável, como o mundo em convulsão nos comprova diariamente.

Saibamos fazer jus aos heróis de abril e honrar, hoje e sempre, o legado de um Portugal renascido.



Grupo Parlamentar do Partido Socialista

(DOCUMENTO Nº 5)

Agradecimentos

CMVC, na pessoa da senhora Engenheira Vereadora Fabíola por ter resolvido o problema de estacionamento e do trânsito na rua Cruz das Barras.

Ao Senhor Cambão por toda ajuda que tem dado com mobiliária às famílias que mais necessitam.

Ao Restaurante Pecado Capital pelas refeições que tem oferecido a muitas famílias Vianenses

Ao Mini Preço da Areosa pelo pão que oferece todos os dias para eu entregar às famílias mais necessitadas.

Ao Miguel por toda ajuda de bens alimentares que me oferece para eu doar a quem precisa.

Ao Senhor Barros e toda a sua equipa RAV Resgate Adoção/Viana por tudo que tem feito pelos animais abandonados.

Alertas

1º Na Rua Quinta de Baixo na Areosa, o piso está num estado lastimável, por favor Senhor Presidente mande colocar um tapete novo.

2º No Bairro S. João Bosco na Areosa, a grelha está solta e rebaixada, além do barulho que faz danifica os automóveis que ali passam e também faz falta colocar um sinal de rua sem saída.

3º Na passadeira junto ao colégio do Minho, é urgente se colocar uns pilaretes para acabar com o estacionamento, porque todos os dias na hora de ponta, existem sempre dois carros estacionados a ocupar a passadeira.

4º O lixo continua todos os fins de semana no chão em frente à Biblioteca, principalmente ao domingo pela manhã. Temos que pensar em despejar os ecopontos à sexta feira à noite e assim evitavam-se estas situações.

5º Muitas pessoas perguntam-me o motivo do Castelo Santiago da Barra estar fechado ao domingo, pois seria mais um ponto turístico para quem visita a nossa cidade.

6º Na ciclovia, desde o Castelo Velho até Carreço, não existe um bebedouro para as pessoas e animais.

7º Na Rua do Penedo, as pessoas continuam obrigadas a andarem pela rua arriscando a própria vida, porque infelizmente os passeios estão ocupados com carros estacionados, pode chamar-se a policia, mas rapidamente outros estacionam.

8º Alerto novamente para as dificuldades que os condutores dos autocarros sentem ao sair da central de camionagem por causa dos carros ali estacionados. Bastava evitar dois ou três estacionamentos que tudo fica resolvido.

9º O nosso povo que vive nas freguesias do nosso concelho, queixa-se e com razão que ao fim de semana não existem transportes públicos para virem à cidade.

10º A sinalética a indicar Mercado Municipal estão muito danificadas. É necessário colocar sinalética nova.

11º Estamos a perder uma grande oportunidade de termos em Viana do Castelo o Museu dos Beatles. O senhor Vitor Coutinho já se prontificou, mas até ao dia de hoje ninguém lhe disse nada.

12º Devíamos arranjar maneira de se colocar algo nas árvores aonde existem ninhos de vespas asiáticas, para que as pessoas se apercebam que esse ninho já não causa perigo.

13º Temos de pensar em fazer um cemitério para animais ou um crematório. Assisti a uma situação em que morreu um cão e a dona viu se aflita para lhe irem buscar o animal a casa. Mais uma vez foi o Senhor Barros e o Senhor Renato da associação RAV que resolveram o problema da senhora.

14º Ultimamente têm-se registado muitos assaltos e actos de vandalismo na nossa cidade, temos que ter mais policiamento nocturno, isto tem acontecido junto ao Jardim D. Fernanado, também temos resolver o problema da falta de iluminação pública.

J.S.P.V. 28. Abril-2023


(DOCUMENTO Nº 6)

Exma. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

Srs. Vereadores

Membros da Assembleia Municipal

Srs. Presidentes de Junta

Caríssimo Povo

Comunicação social

Meus Srs. e minhas Sras.

No âmbito dos projetos “Caminho do Lima” e “Guarda – Rios”, foram intervencionadas diversas zonas, nomeadamente o Percurso das Veigas na Freguesia de Deão.

Como objetivo principal do projeto recorro a intervenção na área ambiental, preservação dos habitats, preservação da natureza e fomentar o ecoturismo.

A criação de trilhos ao longo das duas margens do Rio Lima com a construção da Ecovia do Rio Lima e zonas de lazer.

Sou um apoiante deste tipo de projetos.

Os anos passaram. Por ser um apoiante deste tipo de projetos, ao longo dos últimos anos tenho dado conta da degradação dos equipamentos sites no Percurso das Veigas, Freguesia de Deão.

Se não existem projetos para rentabilizar/potenciar estas zonas que tiveram um avultado investimento, o mínimo que deve ser feito é a manutenção dos respetivos espaços/equipamentos, como forma de manter a dignidade e a segurança das pessoas, que diariamente frequentam estes espaços.

O parque de merendas de Deão consta no site da autarquia. Desatualizado. Mesas com péssimo aspeto, algumas sem a parte superior, os bancos degradados e até o ponto de informação está em mau estado. Os passadiços destruídos que, colocam em causa a segurança das pessoas. Literalmente abandonado, esquecido. Recuperar o parque de merendas é uma promessa eleitoral desde 2013.

Sobre o Rio Lima, o nosso tesouro natural.

Muitas vezes mal cuidado pelo ser humano. Adormecido e mal cuidado.

Reparem nas margens, no risco que neste momento elas apresentam.

Torna-se imperioso tratar deste grave problema, que já se colocou noutras freguesias e que foi solucionado.

Basta um simples passeio pela margem do Rio Lima.

A erosão é algo conhecido pelos responsáveis, mas nada foi feito, e cuidar deste tesouro natural é da nossa responsabilidade.

Ambiente, educação ambiental, preocupação ambiental não é apenas apanhar um simples copo de plástico do chão.

Uma problemática que não deve ser esquecida mas sim colocada na ordem do dia.

Obras de pouca visibilidade para muitos mas de extrema importância, e na Freguesia de Deão não pode ser diferente, sendo necessário e urgente, resolver este problema.

Quem circula na ecovia está em risco e julgo ser necessário este alerta.

Polidesportivo de Santa Maria de Geraz do Lima

Em 2015, a convite de uma associação de Santa Maria de Geraz do Lima, o PSD visitou as instalações do Polidesportivo de Santa Maria.

Problemas de drenagem, caleiros acusarem o cansaço dos anos, sem o acesso adequado para pessoas com dificuldade de mobilidade, mas acima de tudo, problemas de segurança no caso de uma cobertura / pala em betão que, apresentava diversas fissuras.

Passaram oito anos, o cenário piorou. Nada foi feito, os problemas de segurança são disfarçados pelas escoras metálicas que foram colocadas. Os caleiros continuam os mesmos, mas em pior estado, já soltos.

Acresce a falta de cuidar na zona envolvente.

Devemos obter melhores condições para a prática desportiva, para melhor atratividade e adaptabilidade aos eventos que devem ser proporcionados. Ouvir e apoiar os jovens para estes eventos.

Termino dizendo, Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023

Este também é, o outro lado da Cidade Europeia do Desporto.

Muito obrigado,

Viana do Castelo, 28 de abril de 2023

Valdemar Gomes, Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Viana do Castelo I PSD

Exm. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Viana do Castelo

A cultura, educação, desporto e saúde são sectores inseparáveis. No desenvolvimento de programas municipais, é impensável dissociar estes sectores.

Em Viana do Castelo, vamos assistindo ao desenvolvimento desta estratégia conjunta, quer na área da saúde com a construção e requalificação de equipamentos de saúde, assim como através de projetos, como o Saúde Mais Próxima, que transporta mensalmente cuidados de enfermagem às freguesias, numa política de proximidade. Conciliada a estas ações, assistimos a eventos desportivos de pequena a grande escala, que para além de integrados na organização Viana Cidade Europeia do Desporto, têm vindo a potenciar o desporto como atividade de lazer. Presenciamos ainda o contínuo investimento na educação, não só através do melhoramento dos equipamentos escolares como através do apoio às atividades de enriquecimento curricular desde a primeira infância.

A nível cultural, entre vozes dissonantes, Viana tem traçado o seu papel, de participação e mediação, não se querendo afirmar como um concelho de cultura encomendada e apenas destinada a massas, mas sim como um concelho que valoriza o associativismo e a cultura popular, estimulando cada vez mais práticas culturais que privilegiam o relacional, a proximidade, a terra, o detalhe, que zelam pelas genealogias e que constroem o presente a pensar no amanhã. O prémio Cinco Estrelas Regiões, conquistado recentemente pelos Museus do Traje e Filigrana, são exemplo do resultado desse mesmo trabalho. Este fim-de-semana, termina o "Ler em Viana", evento que conjugou oficinas de escrita, encontro com escritores, teatro, música e a 43ª Feira do Livro num modelo inovador, que proporcionou as várias formas de abordagem da leitura, num diálogo entre cultura e educação. Brevemente, teremos o 23º Encontro de Cinema, o Festival de Blues e o início de festividades por todas as freguesias.

Em suma, apesar de pelouros distintos, a estratégia municipal tem vindo a ser conduzida apenas por um caminho, o de proporcionar um desenvolvimento económico e social.

No mês passado, assistimos à notícia da integração do município na Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais, através da aprovação do projeto de regulamento e plano de ação neste âmbito, que tem como objetivo conceder apoios provisórios ou prolongados aos cuidadores, designadamente através da criação de respostas integradas e especializadas de capacitação e apoio ao cuidador informal. Sr. Presidente, pode especificar qual a amplitude do programa, a quem se destina e qual o tipo de respostas que prevê?

Elisa Ruivo



(DOCUMENTO Nº 7)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

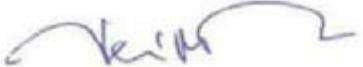
EDITAL

SANDRA PORTELA ALVES, PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 28 de Abril corrente (Sexta-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 - CMVC E SMVC;
3. REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO;
4. RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS – DESIGNAÇÃO DE JÚRI;
5. RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU – DESIGNAÇÃO DE JÚRI;
6. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BALDIOS DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO;
7. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO;
8. REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO;
9. REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO;
10. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE – DELIMITAÇÃO;
11. OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO;
12. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA / ALVARÃES, VIANA DO CASTELO;
13. PROCESSO RSP 569/22 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL;
14. DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO PRIVADO DO MUNICÍPIO.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 20 de Abril de 2023

A PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(DOCUMENTO Nº 8)



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Informação à Assembleia Municipal

Portugal e Viana do Castelo comemoraram Abril e os valores da democracia e da liberdade que a Revolução dos Cravos nos trouxe há 49 anos. Se, em 1974, Abril aconteceu para unir, garantir o desenvolvimento e a igualdade, hoje há que ter a inteligência coletiva e audácia de dar continuidade a este processo e valor aos que, diariamente, continuam a garantir Abril.

Foi desta forma e com estes valores que Viana do Castelo se associou às celebrações, organizadas como sempre pela Comissão Promotora das **Comemorações Populares do 25 de Abril**, num ano particularmente desafiante em diversos níveis da sociedade. Ainda assim, e desde a última reunião, Viana do Castelo registou um conjunto de eventos, realizações e iniciativas que importa relevar. Desde logo, com a iniciativa “**Jornadas pela Democracia**”, que permitiu que o Presidente da Câmara Municipal os Presidentes de Junta de Freguesia e Uniões de Freguesia e ainda a Presidente da Assembleia Municipal, na qualidade de representantes dos deputados municipais, estivessem na Assembleia da República.

No que diz respeito a iniciativas municipais, destaque para os fortes investimentos que continuam a acontecer no concelho, nomeadamente a inauguração de um novo espaço na Zona Industrial do Neiva do Grupo **Sandokan** dedicado ao comércio e montagem de pneus, quer de viaturas ligeiras quer pesadas e dispõe de três linhas de alinhamento de direção de ligeiros e um de pesados. Foi igualmente assinado o contrato de investimento com a empresa Verde Impressionante – Vinificação de Vinhos Unipessoal LDA que irá permitir criar um **complexo de enoturismo nas Terras de Geraz**, num investimento de quase seis milhões de euros.

No que toca a investimentos, destaque para o **lançamento do concurso público para a empreitada de reabilitação e valorização do Rio Neiva**, uma empreitada no valor de



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

552 mil euros que visa a estabilização e valorização das margens do rio, entre outras; e a **inauguração da ampliação da rede de saneamento de Vila Franca**, uma empreitada de 277 mil euros que permitiu a extensão da rede em mil metros lineares, criando 55 ramais de saneamento; e ainda o avanço da **remodelação das redes de águas residuais e pluviais e abastecimento de água na Avenida do Cruzeiro, em Vila Nova de Anha**.

Na freguesia da Montaria, foi ainda inaugurado o **Observatório da Serra d'Arga**. Trata-se de um espaço de investigação científica com disponibilidade de residência para investigadores que visa proteger, investigar e dinamizar a serra. Pelas freguesias, há ainda a notar as **visitas às freguesias**, num esforço de coesão de todo o território e ainda a inauguração da **beneficiação e ampliação dos balneários de Deocriste**, nos 47 anos do Deocriste Sport Clube.

Viana do Castelo, sob a chancela da Cidade Europeia do Desporto, tem recebido um conjunto muito vasto de eventos ao longo dos últimos meses, sendo sobretudo de destacar o **Granfondo** com 1700 participantes, naquela que foi a primeira edição do evento; a **Final Four da Taça de Portugal de Séniores Masculino e Feminino** em voleibol no Pavilhão José Natário, o **Fórum da Associação Nacional de Treinadores de Futebol** que encheu o Centro Cultural com treinadores de futebol e de futsal de relevo local, nacional e internacional; as Fases Finais dos **Campeonatos Nacionais Universitários** com a presença de 1500 participantes, 70 equipas, 138 jogos e 164 horas em oito recintos desportivos. E porque a CED 2023 se faz também de outros valores, realce para o **aniversário do Sport Clube Vianense**, que assinala este ano 125 anos de existência e que acaba de criar mais uma secção, desta vez dedicada ao automobilismo; e ainda para o simbolismo da entrega à direção do Lar de Santa Teresa dos **bens angariados nas aulas de hidroginástica** para as crianças e jovens daquela instituição.

Evidencia-se ainda a presença em feiras como a **NAVARTUR em Pamplona** ou a **Feira Internacional de Barcelona**, a presença na **Be Connected – Feira de Emprego do**



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, mas também a presença do autarca em eventos e fóruns, como o **jantar debate do Ciclo de Trilogos 2023**, a terceira edição do **curso de endoscopia** com profissionais de todo o país, um seminário sobre **políticas urbanas do Eixo Atlântico**, que reuniu em Viana do Castelo presidentes e responsáveis da Comissão Europeia dos eixos prioritários da Política Urbana; as sétimas **Conferências P3DT – Planeamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento do Território**, dedicadas ao tema “Cidades (Inter)médias e encontros urbano-rurais” e que contaram com a presença de diversos governantes, decisores políticos e da comunidade científica; o debate sobre “**Energias Renováveis Offshore e atividades piscatórias**”; o debate “**Sustentabilidade, uma certeza em tempos incertos**” promovido pela SEDES de Viana do Castelo; as comemorações dos **25 anos do Tribunal Arbitral de Consumo**, que integra 19 municípios dos distritos de Viana do Castelo e Braga; o **I Encontro do Património Industrial do Alto Minho**; e o Fórum Económico “**A Galicia que viene**”, onde o autarca marcou presença numa mesa redonda com o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), António Cunha, a Secretária geral da Indústria da Xunta de Galicia, Paula Uría, a diretora de comunicação da Euroregião Galiza-norte de Portugal, Begoña Íñiguez, para debater as oportunidades de cooperação transfronteiriça nas energias oceânicas.

Na cultura, o grande destaque vai para o programa **Ler em Viana – Festa do Livro e das Artes**, que decorre até ao final desta semana no Centro Cultural e que se insere numa estratégia mais ampla de criação e consolidação de hábitos de leitura para elevar o nível de literacia da população; os **Contornos da Palavra**; mas também o **Dia Nacional dos Moinhos Abertos** para visitas gratuitas; a exposição dos “**100 Anos a Projetar o futuro**” do Corpo Nacional de Escutas; a **Mostra Gastronómica Ouriço do Mar** em Castelo do Neiva; o **Fim de Semana Gastronómico** no final de março; e a **Páscoa Doce**, que cativou



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

vianenses e visitantes, num evento organizado pela Câmara Municipal, Diocese e Associação Empresarial; entre outros eventos.

A inauguração do monumento de **homenagem ao Dador de Sangue na Meadela** em tempo de comemoração dos Dadores de Sangue, tal como os **243 anos dos nossos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo**; e a integração de **Alvarães na Rede Nacional de Turismo Industrial** graças à assinatura de um acordo de colaboração assinado nos fornos telheiros da freguesia demonstram a capacidade da sociedade vianense.

Por fim, a distinção do Museu do Traje e da Filigrana com o Prémio Cinco Estrelas. Assim, a Filigrana venceu na categoria Artesanato e o Museu do Traje conquistou a distinção na categoria Museus. O Prémio Cinco Estrelas Regiões é um sistema de avaliação que identifica, segundo a população portuguesa, o melhor que existe em cada uma das 20 regiões (18 distritos + 2 regiões autónomas) ao nível de recursos naturais, gastronomia, arte e cultura, património e outros ícones regionais de referência nacional.

Viana Castelo, 28 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Nobre



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2023

Período - 2023 / 01 / 02 a 2023 / 04 / 27

Unidade: €uro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
24.531.234,37 €	24.388.534,53 €	22,52%	4.282.791,27 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

27/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 26.04.2023 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

2

PROCESSO – nº. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTOR – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A I.P., S.A e o Autor interpuseram recurso da sentença, tendo o TCAN negado provimento ao recurso da I.P., S.A e concedido provimento ao recurso do Autor, condenando assim a I.P, S.A no pagamento ao Autor da totalidade da indemnização fixada pela sentença do TAF de Braga. Em relação ao Município o acórdão do TCAN manteve a sentença do TAF de Braga, a qual absolveu o mesmo de todos os pedidos formulados na acção. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão.

* * *

3

PROCESSO – n.º. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, consequentemente, anulou de novo o

juízo em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a consequente repetição do juízo quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do juízo, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em

ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

4

PROCESSO – n.º. 823/01 – 4.º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

5

PROCESSO – n.º. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria n.º. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da

sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

6

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

7

PROCESSO – nº. 1676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORES – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e

outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. Ambas as partes interpuseram recurso da sentença para o TCAN, o qual proferiu Acórdão a dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Município e a dar total provimento ao recurso interposto pelos Autores. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão.

8

PROCESSO – nº. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM, E.P.E

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A IP, S.A interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN confirmado a sentença do TAF de Braga na parte relativa ao Município. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

9

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador ou sentença.

10

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por deserção imputável ao Autor, decisão que transitou em julgado. Posteriormente veio o Autor suscitar o incidente de justo impedimento, pedindo a renovação da instância. Encontra-se agora agendado o dia 24.05 .2023 para a inquirição das testemunhas arroladas pelo Autor no requerimento de justo impedimento.

11

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

12

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

13

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no

prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

14

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

15

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

16

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

18

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN dado provimento ao mesmo, e consequentemente, ordenado a devolução do processo à 1.ª instância para prolação de despacho de aperfeiçoamento. Aguarda decisão.

19

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

20

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Foi designada audiência final para o dia 19.05.2023.

21

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a prolação de Acórdão.

22

PROCESSO – n.º 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolação de despacho saneador.

23

PROCESSO – n.º 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

24

PROCESSO – n.º. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACCÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

25

PROCESSO – n.º. 1486/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos de embargo de obras proferidos pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 04.05.2017 e de 23.06.2017, decorrentes da realização pela A. de obras de remodelação interior e estruturais nas Unidades “E” e “F” do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, bem como dos actos de execução que se lhe seguiram e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 15.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção parcialmente procedente. O Município interpôs recurso da mesma. Aguarda a decisão de admissão do recurso.

26

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

27

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

28

PROCESSO – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACCÃO – € 2.541.085,19.

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa para tentativa de conciliação das partes.

29

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

30

PROCESSO – n.º. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

31

PROCESSO – n.º. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

32

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACCÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

33

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 04.05.2023.

34

PROCESSO – n.º 214/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Justina Maria Valentim Ralha da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda o agendamento de audiência final.

35

PROCESSO – n.º 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÇÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador. Aguarda o agendamento da audiência final.

36

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecorrível, não foi admitida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

37

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cêrcea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a elaboração de despacho saneador ou a marcação de audiência prévia.

38

PROCESSO – n.º 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a determinar a suspensão da presente instância até ao trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo n.º 1887/18.6 BEBRG.

39

PROCESSO – n.º 614/20.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara Enes Ferreira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.04.2019 que autorizou a instalação de uma estação de

radiocomunicações da NOS e respectivos acessórios no prédio sito na Rua do Alto do Xisto, n.º 7, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de ilegitimidade activa dos Autores, absolvendo, conseqüentemente, o Município da instância. Os Autores interpuseram recurso da sentença para o TCAN, o qual negou provimento ao recurso, mantendo a sentença da 1.ª instância. Os AA. interpuseram recurso de revista do acórdão do TCAN para o STA. O STA não admitiu o recurso. Fase de elaboração da conta do processo.

40

PROCESSO – n.º. 804/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Painhas Parques, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 11.09.2023 e 18.09.2023.

41

PROCESSO – n.º. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que

considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Foi admitida perícia médico-legal ao requerente, aguardando-se o resultado da mesma.

42

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

43

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso.

44

PROCESSO – nº. 2025/21.3 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – RTP - Rádio Televisão Portuguesa, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre as partes em 17.11.1992 relativo a uma parcela de terreno destacada do prédio propriedade do Município situado nas Azenhas de D. Prior, por incumprimento definitivo do Município e pedidos indemnizatórios conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 419.681,24

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 11.05.2023.

45

PROCESSO – nº. 1041/21.0 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU – APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 18.05.2023.

46

PROCESSO – nº. 591/21.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Popular

AUTORA – Prótoiro - Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação de várias deliberações da AM e da CM relativas à demolição do edifício da Praça de Touros de Viana do Castelo e à edificação da Praça Viana, pedido de embargo das referidas obras de demolição e de edificação e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção dilatória de ilegitimidade da Autora e, em consequência, a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

47

PROCESSO – nº. 2913/21.7 T8VCT – Tribunal Judicial de Viana do Castelo - Juízo Local Cível - J3

ESPÉCIE – Acção Declarativa Comum

AUTORA – Maria do Carmo Correia Dias de Sousa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do negócio celebrado entre as partes (aquisição por acessão industrial imobiliária de uma parcela de terreno com a área de 504 m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art. 105 da freguesia de Monserrate, propriedade do Município) e, em consequência, pedido de condenação do Município na restituição da quantia de € 25.057,30 à Autora e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e a julgar procedente a reconvenção deduzida pelo Município, tendo a Autora sido condenada a pagar ao Município a quantia de € 12.528,65, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento. A A. interpôs

recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Guimarães, tendo o Tribunal negado provimento ao recurso e, conseqüentemente, confirmado a sentença recorrida. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão.

48

PROCESSO – nº. 2242/21.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTES – AVIC, S.A e Outro

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 13.06.2021 do Sr. Vereador da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística que licenciou os trabalhos de aterro no prédio sito no Lugar de Santoinho, freguesia de Darque, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o art. 3877 e pedido com ele conexo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

49

PROCESSO – nº. 323/22.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de despacho saneador ou o agendamento de audiência prévia.

50

PROCESSO – n.º 957/22.0 BEPRT – U.O 2 - TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré- Contratual

AUTORA – Ronsegur - Rondas & Segurança, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADA - Segurvez - Segurança Privada Unipessoal, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 27.04.2022, o qual adjudicou à contra-interessada a prestação de serviços de segurança, vigilância humana e electrónica para os edifícios municipais, no âmbito do concurso público n.º 975/2021 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 457.621, 56.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

51

PROCESSO – n.º 1990/22.8 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J1.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – João Filipe Salgado Ramos

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.750,63.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

52

PROCESSO – n.º 1988/22.6 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J1.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Bruno Filipe dos Santos Costa

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÃO – € 8.786,25.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

53

PROCESSO – nº. 1991/22.6 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J2.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Duarte Barbosa do Cruzeiro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÃO – € 8.841,88.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

54

PROCESSO – nº. 1989/22.4 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J2.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Cristiano André dos Santos Costa

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÃO – € 8.336,98

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

55

PROCESSO – n.º. 800/10.3 BEBRG-A – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Execução

EXEQUENTES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e outra.

EXECUTADOS – Município de Viana do Castelo e APA, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos executados a dar integral cumprimento à sentença proferida no processo declarativo, a qual condenou a APA, I.P a emitir novo parecer e o Município de Viana do Castelo a aguardar pela emissão do mesmo, e depois de recepcionado, a emitir o acto final do procedimento de legalização de obras no prédio sito na Rua das Laranjeiras, n.º 77, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

56

PROCESSO – n.º. 760/21.5 BELRS – U.O 2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Impugnação

IMPUGNANTE – Fortissue Produção de Papel, S.A

IMPUGNADA – ADAM – Águas do Alto Minho, S.A

CONTRA-INTERESSADOS - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho em 22.11.2019 de aprovação do tarifário a aplicar ao Sistema de Águas do Alto Minho para o ano 2020 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 214.139,76

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

57

PROCESSO – nº. 1766/22.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Miguel Ângelo Martins Maduro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 15.707,55 a título de danos patrimoniais e de privação de veículo decorrente de acidente de viação ocorrido em 03.10.2021, na Alameda 5 de Outubro (por baixo da Ponte Eiffel), no concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 15.707,55

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

O Município efectuou o chamamento ao processo da sua Seguradora à data. Aguarda a prolação de decisão sobre a admissão ou não de tal intervenção.

58

PROCESSO – nº. 1222/22.9 BEBRG – U.O 2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Helena dos Socorros Rocha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de liquidação de taxas resultante da aprovação do aditamento ao alvará de loteamento

n.º 1004 – Processo n.º 29/21 – ADILOT, praticado pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC em 01.07.2021.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

59

PROCESSO – n.º. 1559/22.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Isabel de Sousa Carvalho Fernandes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do procedimento interno em Regime de Mobilidade na modalidade intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Função Administrativa em relação à Autora e, conseqüentemente, a decisão que a excluiu do acesso à categoria profissional de Assistente Técnica, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

60

PROCESSO – n.º. 2233/22.0 BEPRT – U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – M. Couto Alves, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município que contrapôs para efeitos de revisão extraordinária de preços uma fórmula que implicaria que os valores a atribuir à Autora no âmbito da empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros”, a título de revisão extraordinária de preços seriam inferiores aos que resultariam da aplicação normal,

sem alteração, da revisão ordinária de preços, pedido de reconhecimento do direito da Autora à revisão extraordinária de preços de acordo com a proposta por si apresentada e pedido de condenação do Município no pagamento à mesma da quantia de € 557. 669,69 a título de revisão extraordinária de preços.

VALOR DA ACCÇÃO – € 557.669,69.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 2152/22.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Aurélio Alpuim da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do acto administrativo contido na alteração/correção de classificação/condicionante de “zona de equipamento”, na extensão atribuída pelo PDMVC ao prédio do Autor e demais actos subsequentes correlacionados e pedido de condenação do Município à prática do acto administrativo devido de alteração/correção da referida classificação/condicionante e o conseqüente deferimento e aprovação do processo de obras que incide sobre o prédio do Autor, nos termos de licença de construção anterior.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

62

PROCESSO – nº. 2211/22.9 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Rosa da Conceição Ribeiro Gomes

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADA – Sociedade Albino Mastos Fernandes – Engenharia & Construção, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do acto de deferimento de 13.09.2022 que aprovou a construção de um edifício de habitação unifamiliar no processo de obras n.º 458/22.

VALOR DA ACCÃO – €5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar verificada a excepção dilatória inominada de falta de interesse em agir, e em consequência, a absolver o Município e a contra-interessada da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

63

PROCESSO – n.º. 2567/22.3BEPRT – U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – M. Couto Alves, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município de 16.09.2022 que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros”, pedido de reconhecimento do direito da Autora à prorrogação legal do prazo de execução da referida empreitada e pedido de condenação do Município ao pagamento à Autora da quantia de € 593.831,75, acrescida de juros à taxa legal.

VALOR DA ACCÃO – € 593.831,75.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

PROCESSO – n.º. 2368/22.9 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Gerac – Gestão e Turismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.07.2022 que determinou a notificação a Jorge Manuel Couceiro Gomes Barros (gerente da Autora) para proceder à demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal em dois prédios urbanos propriedade da mesma e sítos no Lugar de Bessadas – Rio – S. Mamede, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

65

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na cessação da actividade ou subsidiariamente no despejo administrativo do prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente como instalação desportiva (padel) e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais no valor de € 34.504,70, acrescidos de juros de mora e ainda em indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais futuros, a liquidar em sede de execução de sentença, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 34.504,70.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

66

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG-A – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município e ou das contra-interessadas na suspensão imediata da actividade de padel no prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente, e ou de qualquer actividade no prédio geradora de ruído e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

67

PROCESSO – n.º. 431/23.8 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – José Nuno Rodrigues Ribeiro e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do despacho da Sra. Vereadora do Planeamento e da Gestão Urbanística de 23.12.2022 de indeferimento de construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Santa Luzia, da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00. Caso seja considerada a legalidade do acto impugnado, os Autores peticionam então a condenação do Município no pagamento de indemnização por danos patrimoniais no valor de € 300.000,00, acrescido da referida indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 305.000,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

68

PROCESSO – n.º. 275/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Orbitur, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a admitir a proposta apresentada pela Autora e pedido de condenação do Município a proferir decisão de adjudicação à Autora, classificando a proposta da mesma em 1.º lugar, no âmbito do procedimento de concessão de exploração do parque de campismo denominado de “Viana Camping”.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

69

PROCESSO – n.º. 3938/22.0 T8VCT – Juízo Local Cível – J2 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Declarativa com Processo Comum

AUTORES – Luís Manuel Alves Lima

RÉUS – União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão e Boaventura & Boaventura, Lda.

INTERVENIENTE - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 1.060,98, acrescida de juros de mora por danos sofridos no veículo do Autor decorrentes de sinistro ocorrido em 04.03.2022, no Caminho da Gândara, União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão, por existir alegadamente uma tampa de saneamento levantada na via, resultante dos trabalhos de execução da empreitada de obras públicas de “Ampliação de redes de água e abastecimento de águas residuais domésticas em Vila Franca, Deão, Barroelas e Carvoeiro” adjudicada à Boaventura & Boaventura, Lda.

VALOR DA ACCÃO – € 1.060,98.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

Armas Quirico Ribeiro 35



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

--- (02) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS 2022 – CMVC E SMVC:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – Quando a Europa, e mesmo o próprio mundo, pareciam ter ultrapassado o seu pior período com a pandemia da COVID- 19, viu-se confrontada com uma terrível guerra. A invasão da Ucrânia pelo exército russo despoletou um conjunto de fatores que impactaram profundamente todos os setores à escala global, destacando-se os sociais e os económicos. A incerteza foi, e ainda é, enorme, continuando a desconhecer-se qual será a duração da guerra, a sua amplitude e os seus efeitos de arrastamento. No entanto, as suas gravosas consequências económicas fizeram-se sentir e influenciaram, de forma negativa, as perspetivas económicas e orçamentais do Município, com ação direta no Exercício Económico de 2022. Contudo e mesmo na adversidade descrita, continuamos a assegurar serviços de qualidade e a garantir a operacionalidade e resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e das Uniões e Juntas de Freguesia. De realçar também a relevante capacidade de captação de Fundos Comunitários (o maior valor de sempre: **8,5 M€**) que permitiu garantir o **maior investimento direto de sempre**, mais de **20,03 M€**, e para a qual muito contribuiu a **poupança corrente** na grandeza de **14,9 M€**. Atempadamente, agradeço a todos os que diariamente se dedicaram à “causa pública” e coletiva mas, em particular, aos colaboradores do Município que continuam a demonstrar uma entrega e um compromisso inigualável, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha revelado enorme resiliência, demonstrado eficiência, excelência, adaptabilidade e perseverança, sendo o garante, por mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. O compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal, numa demonstração de uma estratégia correta e ambiciosa da política económica e orçamental, garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de



oportunidades para as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a Sustentabilidade continuou a estar no centro da gestão do Executivo, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nesse sentido, apresentamos o maior exercício financeiro de sempre, que permitiu a maior capacidade de execução de já registada pela Câmara Municipal, **80,55 M€**, num aumento de **5,6%** comparativamente a 2021 e apresentando uma taxa de Execução Orçamental que se manteve acima dos 81%, registando em 2022 o valor percentual de **83%**. A receita fixou-se nos **80,87 M€**, com um aumento de **5,9%**, ou seja, mais **4,5 M€**, com uma origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT, com mais **43,5%**, no IUC, com mais **4%**, na Derrama, com mais **139,3%** e no IMI com mais **3,6%**. Da interpretação da estrutura dos impostos recolhidos, o incremento de **26,9%**, deveu-se, essencialmente, ao aumento significativo do IMT e da Derrama, impostos que resultam da dinâmica comercial e industrial desenvolvida no Concelho, ação resultante do transversal e positivo Regime de Incentivos em vigor. Na execução, destacamos o forte incremento no **Investimento Direto** em 2022, que atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a **20 M€**, representando um aumento relativamente ao ano anterior de **13,2%** e uma recuperação na **Poupança Corrente** de **5,1 M€** relativamente a 2021 (mais **52,9%**). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente na Habitação e Urbanização (**16,9%**), na Coesão Territorial (**13,8%**), na Educação (**13,8%**), no Ambiente e Qualidade de Vida (**10,3%**), no Desporto e Tempos Livres (**8,5%**), na Cultura (**7,2%**) e no Desenvolvimento Económico (**6,0%**), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento de e voltado para o futuro. Em síntese, o primeiro ano de governo municipal, mesmo tendo sido um ano de profunda exigência, foi assumido como a oportunidade para começar bem, concretizando-se uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental, devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um **progresso económico sustentável** para Viana do Castelo.

I. ECONOMIA E FINANÇAS

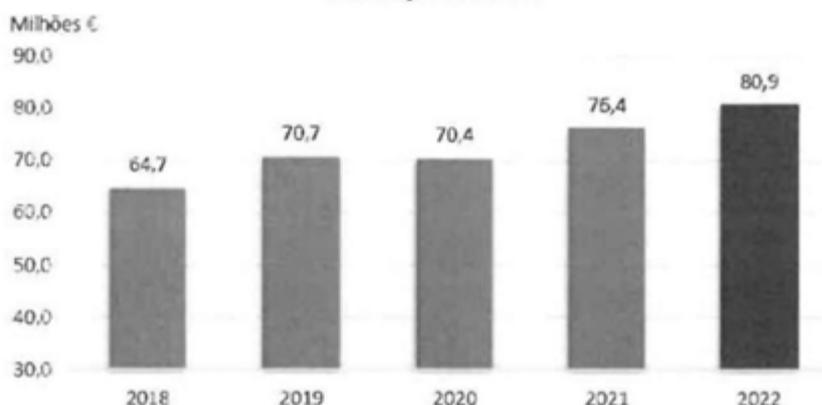
Ultrapassado o período de pandemia COVID-19, em 2022 a gestão e atividade municipal voltou à normalidade, tendo atingido valores muito positivos, superando os 80 milhões de euros, tanto na receita como na despesa. Importa referir que a receita cobrada **atingiu o valor de 80,878**



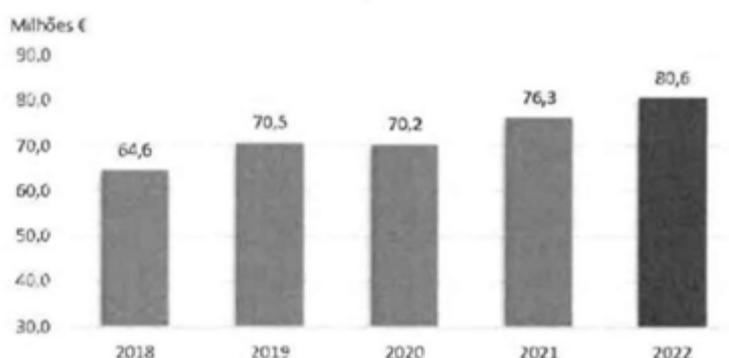
Câmara Municipal de Viana do Castelo

milhões de euros e a despesa executada atingiu o valor de 80,553 milhões de euros, representando um aumento de 5,9% e 5,6%, respetivamente, comparativamente ao ano anterior.

EVOLUÇÃO RECEITA

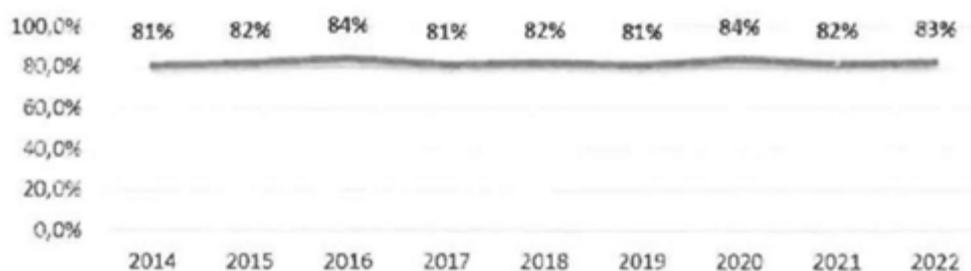


EVOLUÇÃO DESPESA



A Taxa de Execução Orçamental tem-se mantido acima do 81%, tendo registado em 2022 o valor de 83%.

EVOLUÇÃO TAXA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



A . Receita

No ano de 2022, a receita cobrada registou o valor mais elevado de sempre, **80,878 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 4,505 milhões de euros**.



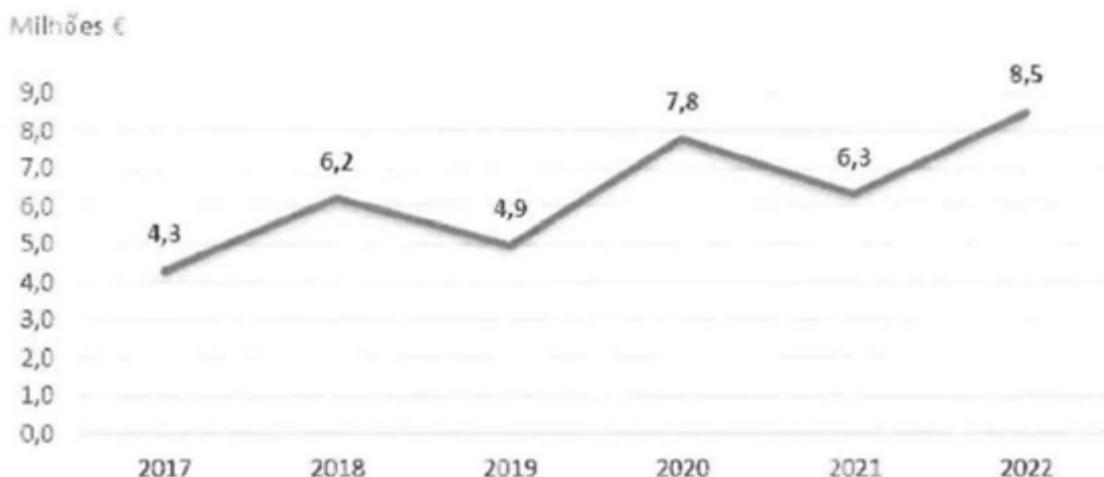
ESTRUTURA DA RECEITA

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	Unidade €
						Δ % 2021/2022
RECEITAS CORRENTES	49.852.359	52.600.068	52.769.575	53.893.216	62.259.791	15,5%
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22.782.553	23.840.056	22.372.546	22.093.191	28.036.581	26,9%
Impostos Indiretos	292.844	393.315	463.024	92.307	28.697	-68,9%
Taxas Multas Outras Penalidades	964.259	957.834	816.208	1.322.989	1.406.900	6,3%
Rendimento Propriedade	65.271	40.629		3.698	36.070	875,5%
Transferências Correntes	19.424.721	20.217.035	25.019.455	25.954.677	27.905.465	7,5%
Venda Bens Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	17,0%
Outras Receitas Correntes	800.890	1.321.451	610.514	494.722	245.198	-50,4%
RECEITAS DE CAPITAL	14.726.514	17.974.940	17.503.065	22.242.351	18.545.054	-16,6%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	-28,8%
Transferências Capital	8.008.738	8.644.025	11.932.925	10.750.789	9.595.035	-10,8%
Passivos Financeiros	5.547.068	9.120.763	4.997.139	10.744.847	8.418.077	-21,7%
Outras Receitas Capital	239.544		27.979			
SALDO GERÊNCIA ANTERIOR	104.355	108.545	151.465	237.959	73.221	-69,2%
TOTAL RECEITAS	64.683.228	70.683.553	70.424.104	76.373.526	80.878.066	5,9%

A receita corrente cobrada, face ao ano anterior, registou um **aumento de 15,5%**, fixando-se em **62,260 milhões euros**.

A receita de capital cobrada em 2022, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 16,6%, explicado pela diminuição de 21,7% da rubrica de Passivos Financeiros (empréstimos bancários) e de 10,8% da rubrica de Transferências de Capital, nomeadamente das transferências provenientes do Orçamento do Estado.

Importa realçar o valor arrecadado com a receita procedente de **fundos comunitários**, que **em 2022 registou o maior valor de sempre ao atingir o montante de 8,5 milhões de euros**. Como se irá ver mais à frente, esta receita e a Poupança Corrente serão determinantes no financiamento do Investimento direto realizado que, **pela primeira vez, ultrapassou os 20 milhões de euros**.

**FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Os Impostos Diretos Locais, com um peso de 34,7% na receita total, atingiram o valor de **28,036 milhões de euros** que, em relação ao ano anterior, representa um aumento de 26,9%. Este aumento explica-se, principalmente, pelos aumentos significativos do IMT e Derrama. De realçar a forte correlação que estes dois impostos têm com a dinâmica comercial e industrial desenvolvida no Concelho.

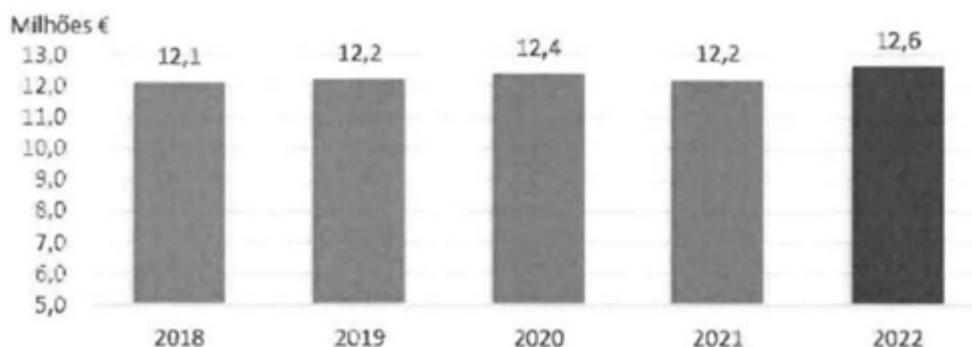
IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS

IMPOSTOS	2018	2019	2020	2021	2022	Δ 2021/2022
I.M.I.	12.104.730 €	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	12.609.473 €	3,6%
I.M.T.	3.768.512 €	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	7.453.368 €	43,5%
IUC	2.188.526 €	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	2.567.106 €	4,0%
Derrama	4.165.784 €	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	5.406.634 €	139,3%
TOTAL	22.227.553 €	23.761.703 €	22.370.382 €	22.093.191 €	28.036.581 €	26,9%

No ano de 2022, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou um ligeiro aumento de 3,6%, fixando-se nos **12,6 milhões de euros**.

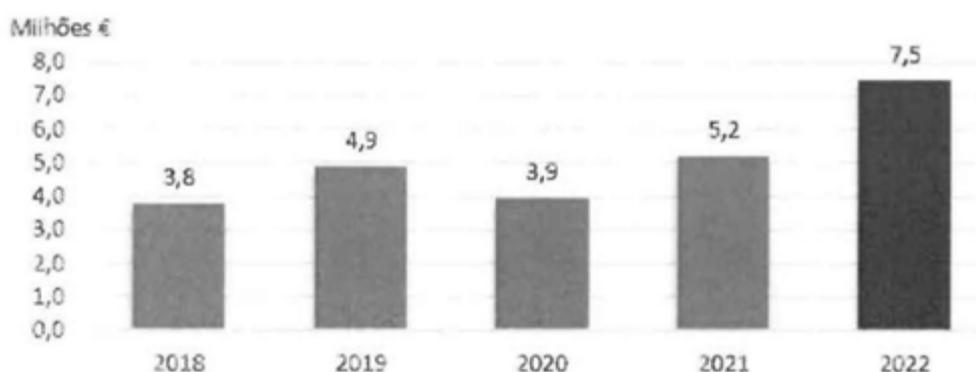


EVOLUÇÃO I.M.I.



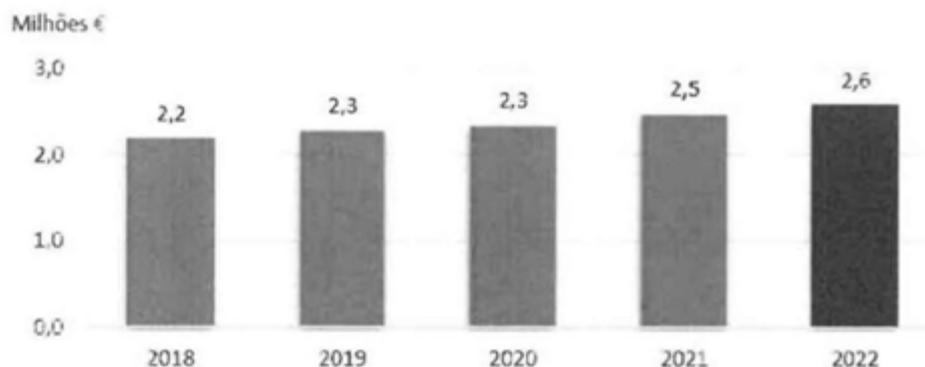
A receita do IMT voltou a registar uma forte subida, fixando-se nos **7,5 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 2,258 milhões de euros**.

EVOLUÇÃO I.M.T.



A receita do IMT voltou a registar uma forte subida, fixando-se nos **7,5 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 2,258 milhões de euros**.

EVOLUÇÃO I.U.C.



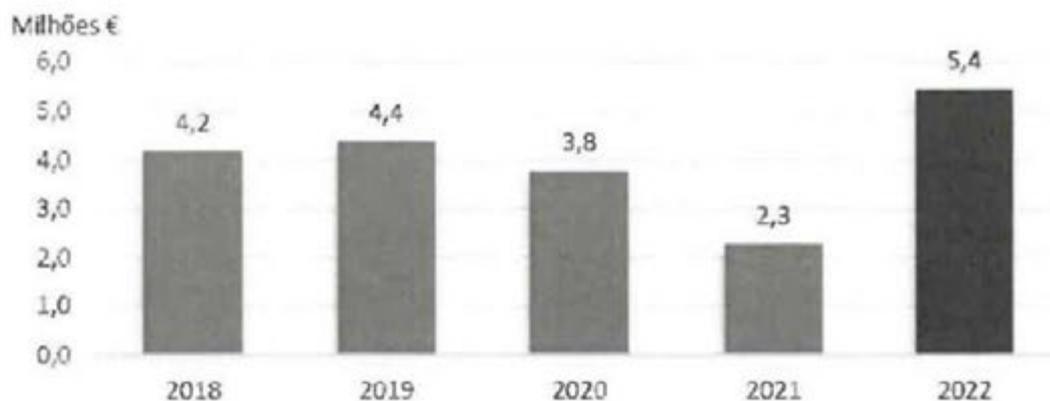
A receita da Derrama, em 2022, registou um **aumento de 3,148 milhões euros** em relação ao ano anterior, voltando aos valores pré pandemia.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

De realçar que o município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €.

EVOLUÇÃO DERRAMA



No que concerne à evolução de outras receitas próprias (quadro seguinte) e comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento nas rubricas de receita corrente, traduzindo-se numa **variação positiva global de 7,8%**.

OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

OUTRAS RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	Δ % 2021/2022
Impostos Indiretos + Taxas	1.257.103	1.351.150	1.279.232	1.415.296	1.435.597	1,4%
Venda de Bens e Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	17,0%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	-28,8%
TOTAL	7.710.088	7.391.049	5.312.082	6.093.644	6.568.418	7,8%

B. Despesa

A **Despesa Total** paga acompanhou o registo da **Receita Total**, superando, também os 80,0 milhões de euros. A **Despesa Total** registou um aumento de **5,6%** face ao ano anterior, atingindo o valor de 80,553 milhões de euros, o mais elevado de sempre.



ESTRUTURA DA DESPESA

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	Unidade €
						Δ 2021/2022
DESPESAS CORRENTES	36.724.394	39.554.019	41.627.076	44.120.552	47.335.886	7,3%
Pessoal	18.004.563	19.262.964	22.406.566	24.280.272	24.851.329	2,4%
Aquisição de Bens e Serviços	14.255.025	14.236.869	12.442.917	12.061.837	13.960.500	15,7%
Transferências Correntes	3.896.117	5.095.848	5.862.000	6.940.776	7.252.576	4,5%
Encargos Financeiros	186.063	206.911	246.239	183.878	180.060	-2,1%
Outras Despesas Correntes	382.625	751.428	669.354	653.789	1.091.422	66,9%
DESPESAS DE CAPITAL	27.849.688	30.978.069	28.559.069	32.179.753	33.217.624	3,2%
Investimento Direto	16.021.449	17.481.784	14.531.914	17.689.297	20.031.572	13,2%
Transferências Capital	4.898.840	5.525.178	6.293.519	6.511.316	5.443.646	-16,4%
Ativos Financeiros	1.610.267	1.787.006	1.222.408	1.314.753	520.838	-60,4%
Passivos Financeiros	5.319.132	6.045.195	6.497.598	6.664.386	7.216.568	8,3%
Outras Despesas Capital		138.905	13.630		5.000	
TOTAL DESPESAS MUNICIPAIS	64.574.083	70.532.089	70.186.145	76.300.305	80.553.511	5,6%

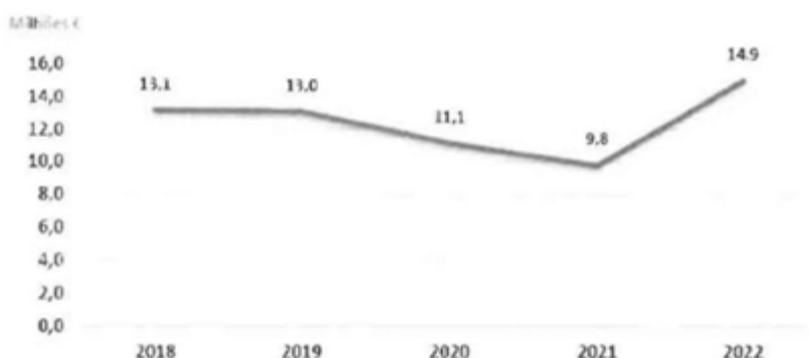
A despesa corrente registou um **aumento de 7,3%**, justificado, sobretudo, pelo aumento da rubrica “Aquisição de Bens e Serviços”, **explicado em parte pela taxa de inflação registada em 2022**, voltando a registar valores muito próximos dos executados antes da pandemia.

A **Poupança Corrente** continua a apresentar valores muito positivos e, conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários e Contratos Programa celebrados com o Estado, muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no concelho.

Este indicador revela que o Executivo mantém o controlo da despesa corrente, mas, sobretudo, que garante o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais.

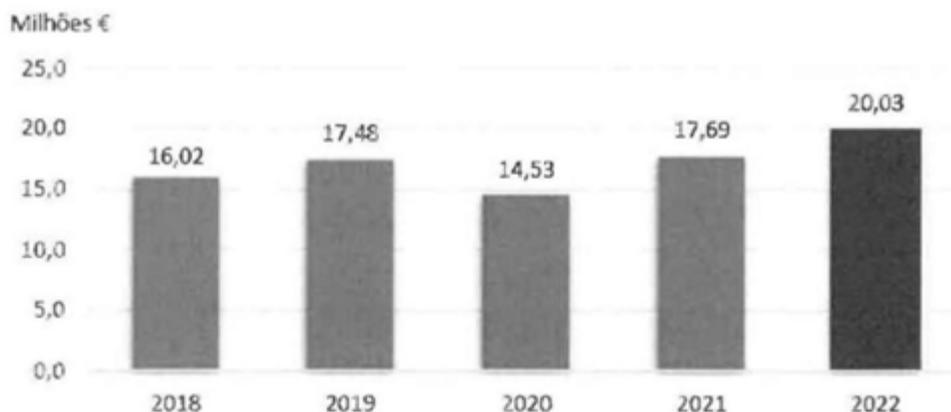


EVOLUÇÃO DA POUPANÇA CORRENTE



Em 2022, o **Investimento Direto** atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a 20,031 milhões de euros, **representando um aumento face ao ano anterior de 13,2%**. Este valor deve-se, principalmente, ao excelente resultado conseguido na receita proveniente de Fundos Comunitários (subsídios não reembolsáveis obtidos de 8,5 milhões de euros) e do valor da Poupança Corrente.

INVESTIMENTO DIRETO



C. Coesão Territorial

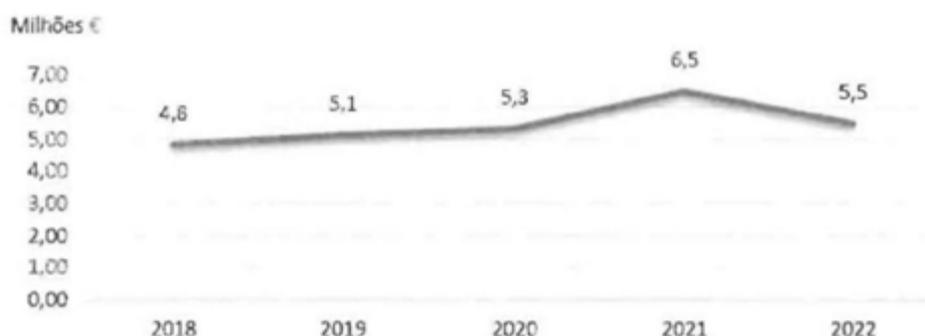
Este Executivo continua a apostar numa **política de descentralização e coesão do território** através da valorização da capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das Juntas e Uniãos de Freguesia.

Os resultados conseguidos são o corolário das transferências de competências da Câmara e aceites por todas as Juntas e Uniãos de Freguesias (acompanhadas das respetivas transferências



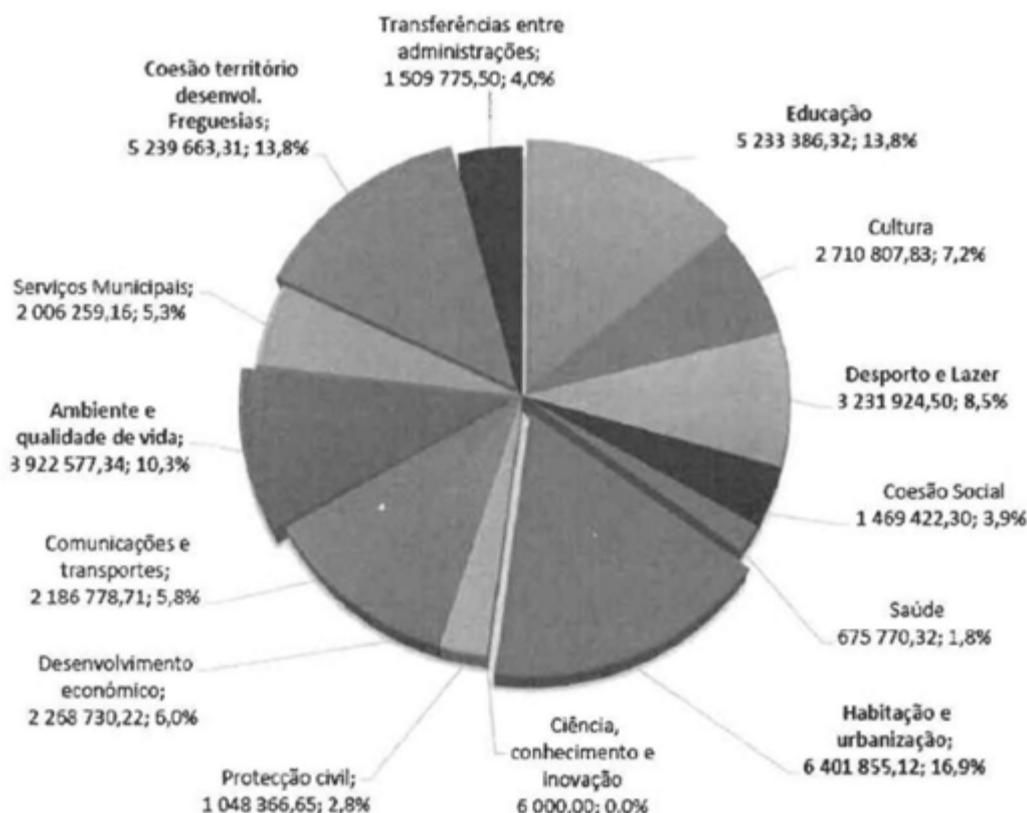
financeiras), apoio na gestão dos espaços públicos e no financiamento de investimento da exclusiva iniciativa destes Órgãos do Poder Local.

TRANSFERÊNCIAS TOTAIS JUNTAS FREGUESIAS



D. Grandes Opções do Plano

EXECUÇÃO GOP



Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes:



- **Habituação e Urbanização**, com uma realização financeira de 6,401 milhões de euros, representando **16,9% da despesa total**;
- **Coesão do Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 5,240 milhões de euros, representando **13,8% da despesa total**;
- **Educação**, com uma realização financeira de 5,233 milhões de euros, representando **13,8% da despesa total**;
- **Ambiente e Qualidade de Vida**, com uma realização financeira de 2,93 milhões de euros, representando **10,3% da despesa total**;
- **Desporto e Tempos Livres**, com uma realização financeira de 3,232 milhões de euros, representando **8,5% da despesa total**.

RESUMO EXECUÇÃO DAS GOP



Da análise comparativa entre a previsão e o executado, patente no gráfico anterior, podemos concluir que as quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP, nomeadamente **Habituação e Urbanização, Educação, Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Ambiente e Qualidade de Vida**, se mantiveram nos quatro primeiros lugares a verificar pelos valores de execução, com apenas uma variação de posição entre a Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e a Educação.



CONTABILIDADE RELATO ORÇAMENTAL

RECEITA / DESPESA	2020	2021	2022	Unidade €
				Δ 2021/2022
RECEITA TOTAL	70.424.104	76.373.526	80.878.066	5,9%
RECEITA EFETIVA	65.275.501	65.390.720	72.386.767	10,7%
DESPESA TOTAL	70.186.145	76.300.305	80.553.511	5,6%
DESPESA EFETIVA	62.466.139	68.321.165	72.816.105	6,6%
DESPESA PRIMÁRIA	62.219.900	68.137.288	72.636.045	6,6%
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12.505.926	11.497.504	10.126.976	-11,9%
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20.839.063	24.200.614	25.480.219	5,3%

SALDOS	2020	2021	2022	Δ
				2021/2022
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2.809.361	-2.930.445	-429.337	-85,3%
SALDO PRIMÁRIO	3.055.601	-2.746.568	-249.278	-90,9%
SALDO DE CAPITAL	-8.333.137	-12.703.109	-15.353.242	20,9%
SALDO CORRENTE	11.142.499	9.772.664	14.923.905	52,7%

E. Resultados

Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais.

Limites da Lei das Finanças Locais | Lei 73/2013 de 3/09**Equilíbrio Orçamental | Artigo 40.º**

“... receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ...”

VALORES DO ANO 2022				
Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações médias (EMLP) (3)	Total (4 = 2 + 3)	Margem (5 = 1 - 4)
62.280.619,46 €	47.394.269,67 €	3.955.200,42 €	51.349.470,09 €	10.931.149,37 €

Limite da dívida total | Artigo 52º



“(…) a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios (…)”

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (CMVC + SMSBVC)			
2020	2021	2022	Média dos 3 últimos Exercícios
57.401.482,70 €	58.232.372,59 €	66.595.907,66 €	60.743.254,32 €

VALORES A 31/12/2022			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (1)	Limite (2 = 1 * 1,5)	Dívida total excluindo não orçamentais e FAM (3)	Margem (4 = 2 - 3)
60.743.254,32 €	91.114.881,48 €	37.185.346,60 €	53.929.534,88 €

RESULTADOS

	2022	2021	2020	Δ 2021/2022
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	12.684.679,81 €	12.143.843,84 €	12.989.582,99 €	4,45%
Resultados Operacionais	4.441.503,09 €	4.510.724,90 €	4.480.351,25 €	- 1,53%
Resultado Líquido	4.301.507,53 €	4.322.853,25 €	4.313.002,98 €	- 0,49%

APURAMENTO DO CUSTO DAS EXISTÊNCIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Existências iniciais		78.150 €
Compras		94.294 €
Regularizações de existências		6.818 €
Existências finais		84.204 €
Custo do exercício		95.059 €



RÁCIOS

INDICADORES	RÁCIO	2022	2021	2020
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	80,8%	78,4%	80,0%
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	564,2%	501,8%	532,5%
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	42,5%	36,8%	29,4%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	41,9%	36,3%	28,6%
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	19,1%	13,1%	18,4%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido/Património Líquido	1,8%	2,1%	2,2%

Aplicação de Resultados - Verificando-se que o **resultado líquido de 2022 é positivo no montante de 4.301.507,53 €**, deverá o mesmo ser, nos termos legais aplicáveis, transferido para a conta 56 – Resultados Transitados, constatando-se ainda que, no mesmo ano, os **Resultados Transitados alcançam montante positivo no montante de 181.354,62€**, pelo que se propõe que o seu montante seja repartido da seguinte forma: Reforço de reservas no montante de 224.143,11€, correspondente a 5% do resultado transitado; Reforço do património pelos restantes 95%, 4.258.719,04 €. **AGRADECIMENTOS** - Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. Viana do Castelo tem como meta a sua própria superação, contando para este desiderato com a iniciativa, o dinamismo e o compromisso de todos os agentes desta estrutura maior do Estado Local. (a) Luís Nobre.” e ainda justificação do documento dos SMVC que também se transcreve – “Viana do Castelo encontra-se na linha da frente dos municípios com as melhores práticas no âmbito do Sistema Público Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU), estando em plena articulação com o Plano Estratégico Nacional para os resíduos urbanos e com o plano de investimentos concretizado pelo Sistema de Gestão Resíduos Urbanos gerido pela Resulima. O ano transato foi desafiante, depois



de 2021 ter sido um ano de estabilização interna, após grandes mudanças, o ano de 2022 permitiu-nos projetar o futuro, traçar novos caminhos e assumir novas competências. Aos SMVC, no domínio da gestão de resíduos urbanos, compete a definição e execução de políticas com vista à gestão ambientalmente adequada dos resíduos urbanos, realizada de acordo com os princípios legais e de mais critérios fixados nos instrumentos regulamentos e de planeamento. Continuamos a forte aposta na recolha e transporte de biorresíduos, tendo sido o melhor ano de sempre, os SMVC recolheram e transportaram um total de 1.476,00 toneladas desta matéria prima, biorresíduos alimentares e de espaços verdes, esta fileira regista um aumento de 28% comparativamente a 2021. No domínio dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente pela Entidade Gestora Resulima S.A., regista-se que os Vianenses separaram, em 2022, 5.869 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, tendo diminuído 321 toneladas relativamente ao ano anterior, 2021, ou seja, menos 5%, fenómeno que está a ser trabalhado junto das escolas, associações e outras entidades, para que a inversão desta curva seja uma realidade. A recolha dos resíduos volumosos ou fora de uso que se opera através de atendimento telefónico, continua a ser uma aposta dos SMVC, tratando-se de um serviço que permite a prevenção do abandono de resíduos volumosos na via e espaços públicos. O Sistema Público Municipal de Limpeza Pública, designadamente, a eliminação de ervas, varredura e lavagem chafarizes, ruas e passeios e limpeza de sargetas, ainda, limpeza de dejetos caninos, remoção de grafitos e recolha de resíduos indevidamente colocados nas vias ou outros espaços públicos tem-se consubstanciado como uma resposta estruturante na missão dos SMVC. Não podendo deixar de referir a forte aposta e empenho na limpeza de praia manual e mecânica, tendo sido um ano com dados bastantes positivos e resultados visíveis apesar de ser uma nova competência assumida pelos SMVC. Todo este trabalho seria absolutamente impossível sem a colaboração de todos os nossos funcionários, que se empenham diariamente para que tudo isto seja possível. Apresentamos um relatório de atividades do qual nos orgulhamos e um relatório de contas que reflete o esforço feito diariamente pela equipa SMVC. **2. OBJETIVOS DE GESTÃO | MISSÃO | VISÃO | VALORES** - Conforme temos observado em anos anteriores, os SMVC, no cumprimento da sua missão de serviço público municipal no setor dos resíduos e na atividade pública municipal de limpeza pública, estão empenhados na promoção de um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, procurando sempre o envolvimento e a participação dos cidadãos, incumbindo-lhe: a) Proteger o ambiente, prevenindo e controlando os impactes ambientais negativos gerados pelas suas atividades; b) Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades e

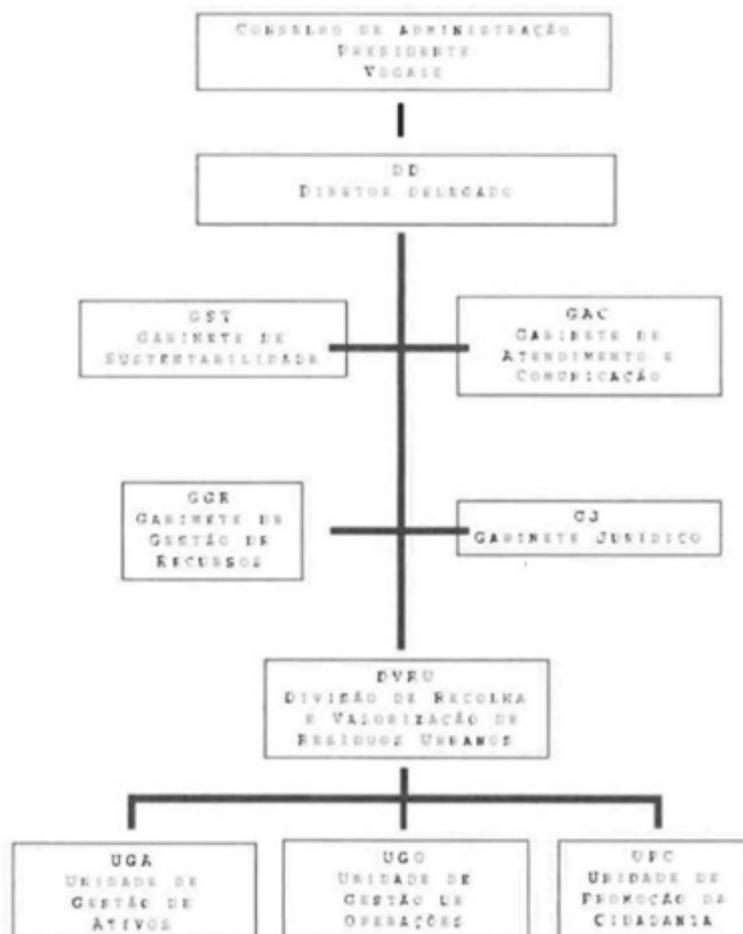


serviços a seu cargo, um equilibrado desenvolvimento sócio económico e a valorização da paisagem; c) Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações; d) Promover, em colaboração com os executivos autárquicos locais (juntas de freguesia), a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana; e) Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente; f) Assegurar que as tarifas compatibilizem o desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida dos utentes e dos cidadãos; g) Pesquisar e implementar soluções tecnológicas inovadoras na gestão de recursos de forma melhorar a eficácia e eficiência dos seus processos. h) Assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação e requisitos em vigor aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços; i) Avaliar sistematicamente os resultados obtidos tendo em vista a melhoria contínua dos sistemas de gestão implementados; j) Manter ativa a comunicação interna e externa com todas as partes interessadas, assegurando ainda o compromisso de consulta e participação dos trabalhadores, e quando existam, dos representantes dos trabalhadores; k) Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho de forma assegurar e manter elevados padrões de desempenho em matéria de segurança e saúde ocupacional. Como entidade gestora responsável, os SMVC compreendem a necessidade fornecer um serviço de excelência para a qualidade de vida da população e a necessidade de se constituírem numa organização orientada para a proteção do ambiente e para a segurança e saúde dos seus trabalhadores e de outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas atividades. **Missão** - A satisfação das necessidades coletivas da população do município de Viana do Castelo, nos domínios da Gestão Pública Municipal dos Resíduos Urbanos e da Gestão da Atividade de Limpeza Pública, são a razão da existência da atividade empresarial local desenvolvida pelo município de Viana do Castelo, através dos Serviços Municipalizados. **Visão** - Prestar um serviço público de referência no setor dos resíduos e na atividade da limpeza pública através da gestão sustentada da organização. **Valores** - Na qualidade de entidade pública, os SMVC requerem para a sua atividade o mais absoluto rigor e transparência, atuando segundo os princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos utentes e dos cidadãos, boa administração, da igualdade, proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, da boa-fé, colaboração, participação e decisão. Os SMVC conferem a todos os que neles trabalham e interagem, designadamente, parceiros e fornecedores, uma maior responsabilidade no que respeita à sua conduta e desempenho. **3. PRINCIPAIS INDICADORES DE SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL - 3.1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** - A gestão de recursos

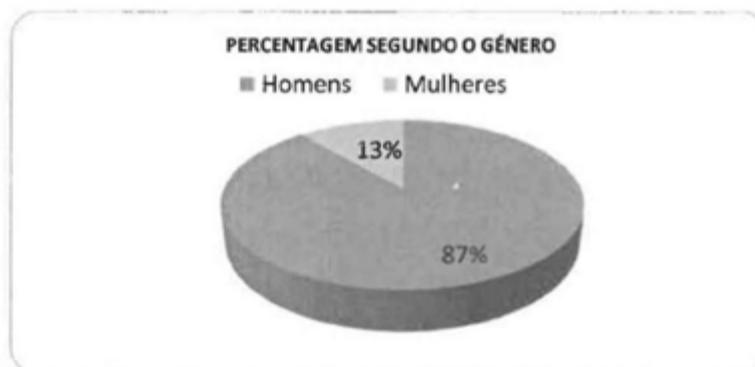


humanos nos Serviços Municipalizados, como em qualquer organização pública ou privada, consubstancia-se no balanço social que é, reconhecidamente, um meio de informação, um utensílio de negociação ou de concertação e um instrumento de planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. A sua elaboração e publicação, no caso concreto dos SMVC pelo facto de ter mais de 100 trabalhadores, é obrigatória conforme Lei do Balanço Social (Lei n.º 141/85, de 14 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de janeiro). Observamos que, ao longo dos anos, este instrumento de gestão de recursos humanos tem fornecido um conjunto de informações essenciais sobre a situação social dos SMVC, expondo os pontos fortes e pontos fracos da gestão social dos seus recursos humanos, permitindo à direção e à administração investimentos sociais, designadamente, em instalações e equipamentos e programas de ação, por exemplo, formação profissional e vigilância no âmbito da saúde ocupacional que visam a realização pessoal dos trabalhadores, a sua identificação com a organização e a melhoria da sua própria vida. As informações sobre a Gestão de Pessoal, nomeadamente, o vínculo laboral e a sua caracterização, por idade, género, antiguidade, relação de emprego, estrutura habilitacional, absentismo, trabalho extraordinário, acidentes em serviço e ações de formação, encontram-se detalhadamente descritas no Balanço Social que se anexa ao presente Relatório. No entanto, salientam-se seguidamente alguns dos principais indicadores de síntese do Balanço Social.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNÇÕES - Para o desenvolvimento das suas atividades os SMVC estão vinculados ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível (Despacho n.º 988/2013 de 17 de janeiro). Para além deste regulamento, os SMVC possuem também um Manual de Funções, no qual constam as principais responsabilidades, qualificações e requisitos mínimos para um desempenho dessas mesmas funções. A 31 de dezembro de 2022 e com 113 trabalhadores no seu mapa de pessoal, os SMVC estão organizados da forma ilustrada na figura seguinte, em resultado da proposta da Câmara Municipal do Regulamento Interno e Organigrama, aprovado na reunião de 19/12/2022 da Assembleia Municipal e publicado em DR II Série, Aviso n.º 5807/2023 de 17 de março de 2023.



O conselho de Administração dos SMVC é constituído por um presidente e dois vogais, com mandato até outubro de 2024. **3.3 TAXA DE FEMINIZAÇÃO** - A Taxa de feminização nos SMVC é de 13,28%, ou seja, do total de 113 trabalhadores, 15 são do género feminino.

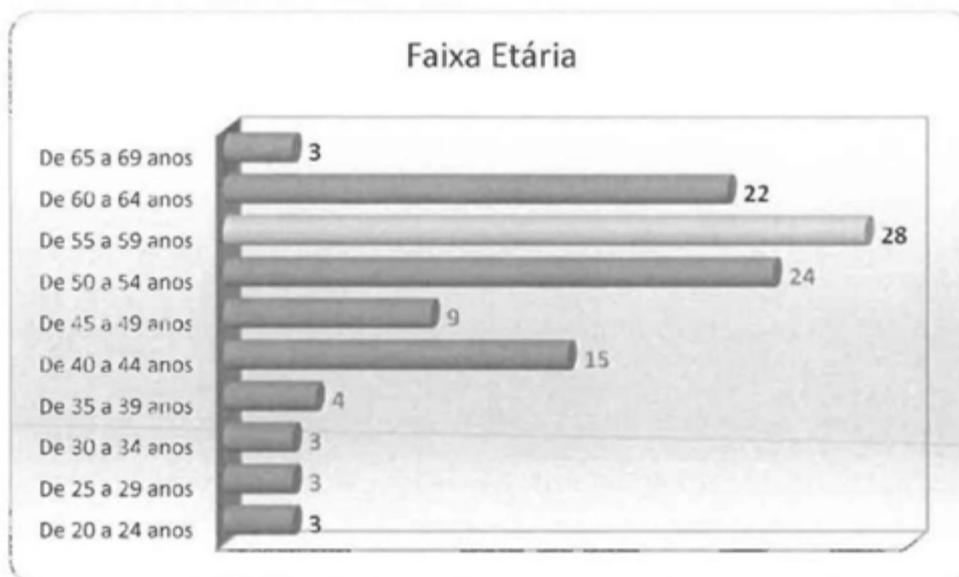


Conforme demonstra o Quadro anterior, constata-se haver uma predominância significativa do género masculino, 87%, no domínio das várias funções e competências atribuídas aos SMVC.

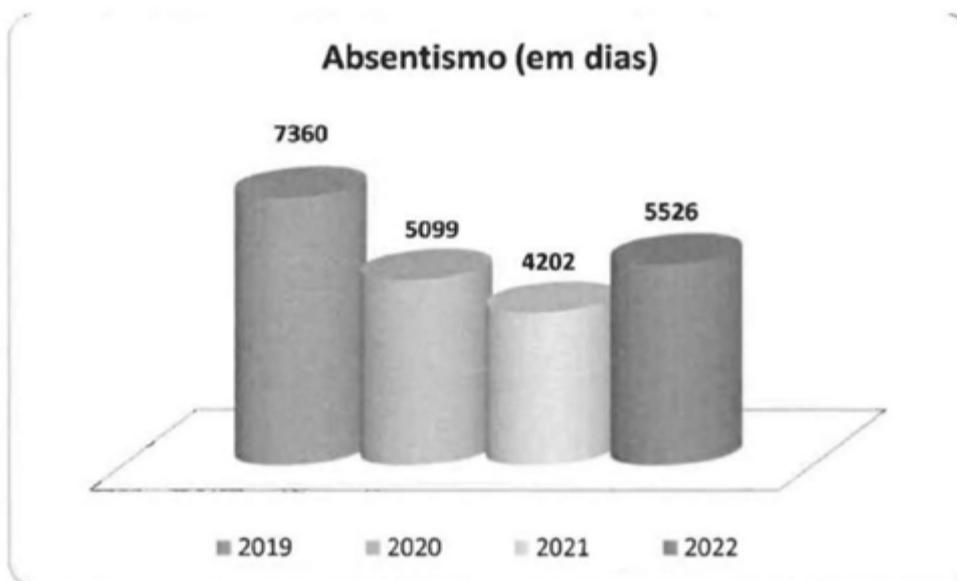
3.4 NÍVEL ETÁRIO MÉDIO, LEQUE ETÁRIO E TAXA DE ENVELHECIMENTO - É na faixa etária entre os 55 e os 59 anos, que se situa o maior número de colaboradores, conforme se constata do



quadro seguinte. Fazem parte desta faixa etária 28 trabalhadores que corresponde a 23,78% do total de trabalhadores dos SMVC.



Analisando o escalão etário com base na observação por género, contacta-se que o maior número de homens (24) se situa na faixa etária entre os 50 e os 59 anos e o das mulheres (4) entre os 40 e os 44 anos e (4) entre os 55 e os 59 anos. Globalmente, conclui-se que 76,11% dos trabalhadores em exercício de funções tem mais de 45 anos, sendo a média de idade de 53 anos para os homens e mulheres. O leque etário, que se traduz na diferença entre o indivíduo mais novo que tem 20 anos e o mais velho que tem 68 anos é de 48 anos. A taxa de envelhecimento, que tem como referência, o somatório dos efetivos de idade igual ou superior a 60 anos, é de 25 efetivos, situando-se nos 22,13%. **3.5 TAXA DE ABSENTISMO** - No Ano de 2022, foram contabilizados, conforme se observa do quadro seguinte, 5.526 dias de ausência ao trabalho (4.202 em 2021). A percentagem de ausências ao trabalho, justificadas medicamente por doença, foi de 65,28% (92,05% em 2021). Esta percentagem decorre do facto de 3 colaboradores em 2022, estarem ausentes por doença prolongada, um dos quais aguardam decisão da Caixa Geral de Aposentações e/ou Segurança Social para aposentação/reforma por enquadramento legal e/ou eventual incapacidade.



A Taxa de absentismo, em 2022, foi de 20% (15%, em 2021). Este valor é obtido, face ao Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (5526, não incluindo férias) divididos pelo Total de dias potenciais de trabalho (28.112 dias úteis de trabalho do total de trabalhadores, 113), multiplicado por 100. - **3.6 TAXA DE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO** - Em 2022, registaram-se 7 acidentes de trabalho (6 em 2020 e 9 em 2021). O número total de dias perdidos com baixa por acidente em serviço, observável pelo quadro seguinte, foi de 417 dias (315, em 2020 e 275 em 2021), a que, considerando o n.º total de dias ausências ao trabalho (5.526) corresponde uma taxa de dias perdidos por acidentes de trabalho de 7,55%.



Relativamente à incidência de acidentes de trabalho (n.º acidentes de trabalho/n.º de trabalhadores*100), em 2022, registou-se uma taxa de 7% (5,2%, em 2020 e 7,82 em 2021).

3.7 TAXA DE INDISCIPLINA - Em 2022, não se registaram ações disciplinares. - **3.8 CONCLUSÃO** - Em conclusão e no seguimento do trabalho observado em anos anteriores, a administração dos SMVC compromete-se, continuamente a apoiar a definição das melhores políticas e aplicá-las à organização com vista à melhor gestão e avaliação dos serviços públicos essenciais prestados



aos vianenses, perseguindo o aumento da sua eficiência. Por outro lado, garantir o esforço na definição de políticas de recursos humanos nos SMVC, nomeadamente no que se refere aos regimes de emprego, combatendo a precariedade e de condições de trabalho, mantendo o regime de vigilância e proteção social dos seus trabalhadores, qualificação e desenvolvimento profissional e avaliação, dinamizando e coordenando a sua aplicação, na procura da satisfação do interesse público comum e motivação de todos os trabalhadores. (a) Luís Nobre.”. Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira três votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A 20 de Dezembro de 2021, altura em que a CDU votou o plano de atividades e orçamento para 2022, absteve-se com algumas justificações. Uma delas sublinhava o muito mais que poderia ser feito em áreas prioritárias. Este relatório confirma o que referimos nessa altura quanto à falta de estratégia com vista ao bem-estar da população do nosso concelho. Áreas fundamentais como a **Mobilidade/transportes e comunicações**, concelhia e até mesmo regional não pode ser pensada e concretizada só pelo limbo, é preciso ir mais além, é urgente investir para encurtar distâncias, aproximar, criar oportunidades, desenvolvimento do território, descentralização e descarbonização. O PAO de 2022 refere o “*investimento no âmbito da mobilidade sustentável, através de um plano estratégico, como a consolidação de ciclovias e ecovias e*



em especial a travessia pedonal do rio Lima; sistemas de circulação viária e de estratégias de estacionamento compatíveis com novas exigências quer de mobilidade, quer de qualidade do ambiente urbano". Ficou escrito e era para 2022, contudo não conseguimos vislumbrar nem no investimento nem na operacionalização. Outra GOP, **Ambiente/Qualidade de Vida**, que está interligada com a Mobilidade, também se situa bastante abaixo dos projetados 6 milhões, não chegando a sua concretização a metade deste valor. A **Habitação**, área primordial e consagrada na nossa Constituição da República, que surgiu como aposta deste Executivo em maioria e projetada como tal, fica evidentemente aquém do desejado. Do desejado em campanha e do desejado na projeção para 2022 no PAO. Alertámos para a debilidade da sua projeção. Do projetado, sensivelmente 12 milhões, foi concretizado metade (6,4 milhões), facto que nos leva a questionar a evolução de medidas previstas no exercício deste mandato, como por exemplo a medida 1ª Direito e medidas apontadas no PAO como uma "estratégia de reequilíbrio do mercado onde previam soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulariam a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes." Onde estão as evidências da concretização do planeado? **Coesão territorial e desenvolvimento das Freguesias**, outra área projetada acima do real concretizado, que fica nos 5 milhões de euros, quando foram previstos 8 milhões. Citando o PAO apresentado pela maioria socialista "desejamos um território cada vez mais coeso, resultante de um sistema que promove a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais..." "...porque são os nossos agentes de desenvolvimento integrado e o garante da coesão territorial e social do Concelho..." Questionamos se as freguesias não precisam deste investimento anualmente ou se o mesmo é mais importante em ano de eleições? A 11ª GOP **Coesão Social** é identificada como "uma das traves mestras das políticas dotadas pelo Executivo" em maioria e referido ainda como o "investimento na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos" sendo "absolutamente fundamental para um concelho socialmente justo e equilibrado". Evidencia um investimento efetivo de 1,5 milhões de euros quando a sua projeção foi o dobro (3 milhões). O que ficou pelo caminho num investimento já de si pouco generoso atendendo às carências e necessidades sociais que todos conhecemos? Nas GOP da **Cultura, Ciência, Conhecimento e Inovação**, questionamos a falta de diversidade de respostas nestas áreas tão importantes para o desenvolvimento material e imaterial do concelho. Na **cultura** vemos concretizado somente metade do projetado, com falta da criação do programa de descentralização cultural nas freguesias. Na área da **ciência, conhecimento e inovação** questionamos a falta de investimento, sendo uma área que em tempos foi valorizada e evidenciada com ganhos na promoção da nossa biodiversidade junto dos mais jovens nas escolas e na promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida com a rede escolar de ciência e o apoio à investigação científica. Perante a afirmação de que nos é apresentado o "maior exercício financeiro de sempre" que, segundo o Executivo em maioria, "permitiu



a maior capacidade de execução já registada pela CM”, achamos importante realçar o que consideramos insuficiências, ao verificarmos que a execução em áreas prioritárias ficou aquém das metas projetadas e orçamentadas. O Plano de Atividades e Orçamento define as prioridades do Executivo em maioria para a população do concelho e metas a atingir. Assim sendo e perante uma valorização da receita nos impostos diretos (28.036 milhões de euros), fundos comunitários (8,5 milhões de euros) tendo a receita corrente um aumento de 15.5% (62,260 milhões de euros), estes valores deveriam ser sobretudo utilizados numa distribuição virada para melhorar o bem-estar dos cidadãos, para prover às suas necessidades e oportunidades. Destacamos a diminuição dos passivos financeiros, situação para a qual temos vindo a alertar sobretudo pela sua oscilação ao longo destes anos e a diminuição nas transferências de capital (9.595.035 milhões de euros). A despesa total aumentou, superando os 80 milhões de euros. Não podemos deixar de apontar o dedo aos encargos atribuídos ao poder local pela administração central através de transferência de competências que deveriam ser responsabilidade do Estado, pois a despesa associada a estas novas atribuições asfixia financeiramente o poder local, limitando-o. Transferir competências não corresponde a uma efetiva descentralização se não for acompanhada, como não tem sido, de condições de exercício efetivo que garanta a possibilidade de dar resposta aos problemas das populações. Para além disto, a descentralização tem de ser assumida no pleno conceito de poder de decisão e não de mera capacidade de execução ou de suporte de encargos.

Conclusão: Apesar da demonstração positiva em algumas categorias deste documento, não podemos votar favoravelmente o mesmo porque, como foi evidenciado, as GOP são executadas aquém do previsto. Continuamos sem ver explanada (assumida) a dificuldade que se sente nas contas do município com a transferência de competências. A reposição da capacidade financeira dos municípios deveria ser um objetivo a unir todos os que defendem o Poder Local democrático. Assim, a **CDU abstém-se na votação do relatório de atividades e prestação de contas 2022.** (a) Cláudia Marinho.” “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Após leitura atenta dos documentos que nos foram apresentados cabe-nos tecer as seguintes considerações. O crescimento dos valores apresentados assenta unicamente no aumento dos impostos cobrados aos Vianenses, não refletindo uma boa gestão como foi pretendido demonstrar na sua apresentação. Pensamos também ser de salientar o elevado valor das despesas correntes em detrimento do valor utilizado pelo município em investimento que, por sua vez, iria refletir numa melhoria da qualidade de vida para todos os Vianenses. Verificamos mesmo, que se não fosse este aumento de impostos e as candidaturas a fundos Europeus, não teria sido possível realizar investimento no ano em análise. Não podemos concordar com esta situação. Foi já sugerido anteriormente pelo CDS um alívio na carga fiscal imposta aos nossos munícipes, tornando assim o nosso concelho mais atrativo para viver e trabalhar, atraindo população para o nosso território. Por outro lado, a taxa de execução apresentada de 83% não reflete a realidade sendo apenas o reflexo



das inúmeras alterações orçamentais realizadas durante o ano transato. Se esta fosse calculada com base nos valores apresentados em orçamento no início do ano seria certamente mais baixa. Aproveitamos também para lançar um desafio a este executivo, já que, 2022 foi um ano em que, segundo a vossa apresentação, tivemos resultados financeiros excelentes, 2023 devera ser o ano em que este município gradualmente ira aliviando a carga fiscal imposta a todos os Vianenses tornando o nosso município mais atrativo para viver e trabalhar. Pesem todas as considerações anteriores o CDS PP vê-se na obrigação de votar contra este relatório. (a) Hugo Meira.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – O Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CMVC e SMVC de 2022** apresentado pelo executivo socialista traduz as linhas gerais de ação do Município num ano de enorme incerteza e grande exigência, face a desafios globais com impacto local. A conjeturada recuperação económica e social pós-pandemia foi abalada pelo eclodir de um conflito no continente europeu. A invasão da Ucrânia pela Rússia mergulhou as economias europeias e mundiais num cenário de incerteza e instabilidade, provocando a quebra de cadeias de abastecimento, que, por sua vez, gerou uma escassez de matérias primas e, conseqüente, uma crise inflacionista, sem paralelo nas últimas décadas, agudizada pela crise energética no final de 2022. Estes acontecimentos tiveram um impacto em todos os setores à escala global, destacando-se os sociais e os económicos, refletindo-se no aumento do valor dos produtos para a indústria e dos bens alimentares, bem como na escalada de preços da energia e das taxas de inflação e de juros, com elevados custos para as famílias e as empresas. Apesar deste contexto de dificuldade e imprevisibilidade, a autarquia liderada pelo PS continuou a assegurar serviços de qualidade e a garantir a operacionalidade e resposta às solicitações dos munícipes, das Uniões e Juntas de Freguesia e de todas as forças vivas da sociedade vianense. Estes factos geopolíticos exigiram ao executivo do Partido Socialista uma capacidade de gestão sustentável, controlada e cautelosa que alcançou proveitos extraordinários, onde se destaca o forte incremento no Investimento Direto, que atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a 20 milhões de euros, representando um aumento relativamente ao ano anterior de 13,2% e uma recuperação na Poupança Corrente de 5,1 M€ relativamente a 2021 (mais 34%). A relevante capacidade e eficiência na captação de Fundos Comunitários, que atingiu o maior valor de sempre, 8,5 milhões de euros, garantiu o maior investimento direto, mais de 20,03 M€, e para a qual muito contribuiu a poupança corrente na grandeza de 14,9 M€. O executivo apresentou ainda o maior exercício financeiro de sempre do Município, que permitiu a maior capacidade de execução já registada, 80,55 M€, num aumento de 5,6% comparativamente a 2021 e apresentando uma taxa de Execução Orçamental que se manteve acima dos 81%, registando em 2022 o valor percentual de 83%, apesar da crise inflacionista, da abertura tardia dos fundos comunitários e da ausência inesperada do período de “overbooking” do PT2020, que exigiu uma capacidade de gestão e de incorporação dos seus impactos na execução das Grandes Opções do Plano (GOPs), sem prejudicar a excelente performance operacional e de concretização destas, alcançada em 2022. A fixação da receita nos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

80,87 milhões de euros, um aumento de 5,9%, ou seja, mais 4,5 milhões, com uma origem positiva heterogénea, nomeadamente, no IMT, com mais 43,5%, e na Derrama (imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas superior a 100 mil euros) com mais 139,3%, que refletem o êxito do Regime de Incentivos adotado e implementado por este executivo, impulsionador da forte dinâmica comercial e industrial sentida no concelho. A receita da Derrama, em 2022, registou um aumento de 3,148 milhões de euros em relação ao ano anterior, voltando aos valores pré-pandemia. Estes valores alcançados permitiram um maior investimento e garantiram a sustentabilidade de serviços ímpares no distrito, promotores de uma maior qualidade de vida no concelho. A estratégia definida e executada pelo executivo socialista, resultante de um planeamento e de uma visão consciente para o território, traduz-se na operacionalização das GOPs, nomeadamente, na Habitação e Urbanização (16,9%), na Coesão Territorial (13,8%), na Educação (13,8%), no Ambiente e Qualidade de Vida (10,3%), no Desporto e Tempos Livres (8,5%), na Cultura (7,2%) e no Desenvolvimento Económico (6,0%), que permitiram trilhar uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento de e voltado para o futuro. O Relatório apresentado pela maioria socialista no executivo municipal concretiza, através de ações, uma visão estratégica para o Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental, devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um progresso económico sustentável para Viana do Castelo. A aposta cultural em programas e ações inovadoras, como a iniciativa “Ler em Viana” que alcançou 13.127 participantes, o eclético festival Marginal, o Programa de Descentralização Cultural nas Freguesias do Concelho, com 11 ações apoiadas em todo o concelho, e a implementação do Programa “Embaixadores da Cultura Vianense”, fomentando a retoma da atividade de Grupos Folclóricos e Bandas Filarmónicas, concretizam a visão para este setor. Por sua vez, o Projeto De Mediadores Municipais e Interculturais e Viana Do Castelo (PMMI), que adquiriu ainda uma maior relevância face ao acolhimento de migrantes ucranianos, o arranque do programa 1º Direito, após a constituição da sua equipa de missão e do início das obras de reabilitação e conservação da Urbanização Municipal da Areia – Darque, bem como o reforço dos apoios à Rede Social com base na elaboração de 2 instrumentos de trabalho: o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, permitiram alcançar bons indicadores e o reforço da intervenção da autarquia na área de Coesão Social. A criação de novos regulamentos para a mobilidade (miniautocarros elétricos e elevador de Santa Luzia), a par da construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável – PMUS, colocam o Município no caminho da descarbonização e da Mobilidade Suave e Sustentável. A conquista do título de Cidade Europeia do Desporto 2023, revela a determinação do executivo socialista em afirmar Viana do Castelo no plano nacional e internacional, catapultando o concelho como uma referência no setor do Desporto. O planeamento do território através da delimitação das ARUS de Alvarães, Vila Nova de Anha e Lanheses, e da criação da nova ARU de Darque Cidade Nova, permitiram reforçar a sua



Câmara Municipal de Viana do Castelo

coesão e prosperidade. A realização de obras públicas com vista a servir as populações teve a sua maior expressão no arranque da construção da Unidade de Cuidados de Saúde Primários - USF da Meadela, na reabilitação e refuncionalização da Praça Viana, na ampliação das redes de abastecimento de água e saneamento, na regeneração urbana relacionada com o PEDU e na requalificação da Escola Pintor José de Brito, na sua maioria são ações em execução, que exigiram um esforço adicional face ao aumento dos custos das matérias primas. A aposta na digitalização, desburocratização e desmaterialização de serviços e espaços públicos foi bem-sucedida e ganha um novo folego com a construção da Agenda Digital para Viana do Castelo, em desenvolvimento. Os cidadãos, as empresas e as coletividades têm sido uma prioridade da ação governativa do Partido Socialista, assente em políticas de proximidade, sustentáveis e humanistas, cuja concretização do plano de ação para 2022, vertido neste Relatório de prestação de contas, evidencia. Assim, perante o compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação do Município, numa demonstração de uma estratégia correta e ambiciosa da política económica e orçamental, que garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades para as atuais e futuras gerações, o executivo socialista congratulase e defende o presente Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CMVC e SMVC de 2022, votando-o favoravelmente. (a) Luís Nobre; Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira."-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

Georgina Jay

(DOCUMENTO Nº 10)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



2. Relatório de atividades e documentos de prestação de contas 2022 – CMVC e SMVC

A CDU analisou amplamente estes documentos e apesar da demonstração positiva em algumas categorias deste documento, salta à vista uma execução aquém do previsto principalmente de algumas GOP que para nós seriam de indispensável aposta e investimento, com vista ao bem-estar da população do nosso concelho.

Continuamos sem ver assumida a dificuldade que se sente nas contas do município com a transferência de competências. A reposição da capacidade financeira dos municípios deveria ser um objetivo a unir todos os que defendem o Poder Local democrático.

Áreas fundamentais como a Mobilidade/transportes e comunicações, concelhia e até mesmo regional não pode ser pensada e concretizada só pelo limbo, é preciso ir mais além, é urgente investir para encurtar distâncias, aproximar, criar oportunidades, desenvolvimento do território, descentralização e descarbonização. Estava planeado e orçamentado para 2022, contudo não conseguimos vislumbrar nem no investimento nem na operacionalização.

Outra GOP, Ambiente/Qualidade de Vida, que está interligada com a Mobilidade, também se situa bastante abaixo, com uma execução de apenas 60%.

A Habitação, área fundamental e consagrada na nossa Constituição da República, que surgiu como aposta deste Executivo em maioria e projetada como tal, fica evidentemente aquém do previsto e desejado.

Do anunciado em campanha e do previsto para 2022 no PAO. Alertámos para a debilidade da sua projeção. Do projetado, mais de 12 milhões de euros, foi concretizado pouco mais de metade, apenas 52%, facto que nos leva a questionar a evolução de medidas previstas no exercício deste mandato, como por exemplo a medida 1ª Direito e medidas apontadas no PAO como uma “estratégia de reequilíbrio do mercado onde previam soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulariam a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes.” O que foi concretizado até à data? Praticamente nada.

Coesão territorial e desenvolvimento das Freguesias, outra área projetada acima do real concretizado, que fica com uma taxa de execução de 64%.

Importa aqui referir que o Senhor Presidente da Câmara nas suas intervenções, fala constantemente no desenvolvimento territorial das freguesias como um todo e da alavanca de crescimento do município que isso representa. Antecipamos já que Senhor Presidente da Câmara dirá que nem sempre é possível todos os anos canalizar as mesmas verbas para as freguesias, mas nós questionamos se esse aumento do investimento só é mais importante em anos de eleições?

A 11ª GOP Coesão Social é identificada como *“uma das traves mestras das políticas dotadas pelo Executivo”* em maioria e referido ainda como o *“investimento na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos”* sendo *“absolutamente fundamental para um concelho socialmente justo e equilibrado”*. Apresenta um investimento efetivo de 1,5 milhões de euros, exactamente metade do previsto. O que seria um investimento muito curto, tornou-se praticamente inexistente.

Nas GOP da Cultura, Ciência, Conhecimento e Inovação, questionamos a falta de diversidade de respostas nestas áreas tão importantes para o desenvolvimento material e imaterial do concelho. Na cultura vemos concretizado somente metade do projetado, com falta da criação do programa de descentralização cultural nas freguesias. Não recuperamos ~~que~~ que diz respeito a números de visitas aos nossos museus aos valores de pré-pandemia, tendo recuado a números de 2012.

Na área da ciência, conhecimento e inovação questionamos a falta de investimento, sendo uma área que em tempos foi valorizada e evidenciada com ganhos na promoção da nossa biodiversidade junto dos mais jovens nas escolas e na promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida com a rede escolar de ciência e o apoio à investigação científica.

Neste mandato tem nos sido apresentada a declaração de que estamos perante o *“maior orçamento de sempre e o maior exercício financeiro de sempre”* que, segundo o Executivo em maioria, em 2022 *“permitiu a maior capacidade de execução já registada pela Câmara Municipal”*.

O Plano de Atividades e Orçamento define as prioridades do Executivo em maioria para a população do concelho e metas a atingir. Assim sendo e perante uma valorização da receita nos impostos diretos (28.036 milhões de euros), fundos comunitários (8,5 milhões de euros) tendo a receita corrente um aumento de 15.5% (62,260 milhões de euros), estes valores deveriam ser sobretudo utilizados numa distribuição virada para melhorar o bem-estar dos cidadãos, para prover às suas necessidades e oportunidades.

Destacamos a diminuição dos passivos financeiros, situação para a qual temos vindo a alertar sobretudo pela sua oscilação ao longo destes anos e a diminuição nas transferências de capital (9.595.035 milhões de euros).

A despesa total aumentou, superando os 80 milhões de euros. Não podemos deixar de apontar o dedo aos encargos atribuídos ao poder local pela administração central através de transferência de competências que deveriam ser responsabilidade do Estado, pois a despesa associada a estas novas atribuições asfixia financeiramente o poder local, limitando-o.

Face ao exposto, a CDU abstém-se na votação do relatório de atividades e prestação de contas 2022.

Viana do Castelo, 28 de Abril de 2023

O agrupamento político da CDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Relatório de Atividades e

Prestação de Contas de 2022 da CMVC e SMVC

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a

Sra. Presidenta da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e, permitam que em vós cumprimente todos e cada um dos presentes

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Viana do Castelo e dos SMVC relativamente ao ano de 2022.

Primeiro ano de plena responsabilidade deste executivo que tem por missão executar a Gestão Municipal com base no Orçamento de 2022 proposto e aprovado nesta Assembleia.

Ora os resultados agora apresentados em nada são equiparados aos previstos nesse documento inicial. Parecendo até que nenhuma ligação existe entre eles.

Aliás, quando se esperava um caminho diferente, uma nova fase, porque o executivo é também ele diferente, o que podemos constatar neste documento é que, para além de ser uma má notícia para os Vianenses, a receita utilizada no passado manteve-se em 2022, efetivamente.

Começando, desde logo, por perpetuar reservas e ênfase na Certificação Legal de contas nas demonstrações financeiras do Município de Viana do Castelo aquilo que é uma “mancha” no desempenho também deste executivo.

Portanto um assunto que transita do ano anterior e que continua a não ter resposta.

Pela análise dos documentos constata-se que o orçamento aprovado nesta Assembleia, para o ano de 2022, no montante de 113,5 milhões de eur (incluindo os Serviços Municipalizados) e que, posteriormente, foi sujeito a uma operação de “estética” proporcionada pela sua revisão, a escassos quinze dias do final do ano num montante de cerca de 11,0 milhões de eur, com o único propósito de “esconder” quer a falta de rigor do documento, quer o desvirtuar das estratégias assumidas pelo executivo através das Grandes Opções do Plano, e que foram avalizadas por esta Assembleia, terminando o seu exercício com uma receita cobrada de 80,9 milhões de eur, menos 32,6 milhões de eur do que o valor orçado.

Por seu turno, a despesa paga, atingiu os 80,6 milhões de eur, menos 32,9 milhões de eur, menos 29% do que foi prometido pagar por este executivo, aos Vianenses no referido Orçamento.

Os resultados demonstram, claramente, um descontrolo, um desconhecimento inaceitável sobre a realidade do município, dos seus riscos e impactos acabando por adicionar uma crescente desconfiança e incerteza na atuação dos diferentes agentes económicos e sociais da região.

Comparativamente com o período homólogo do ano de 2021, a receita cobrada no ano em análise, aumentou na ordem dos 4,5 milhões de euros, cerca de 5,6%, atingindo-se assim, os referidos 80,55 milhões de eur, sendo uma falácia afirmar que «... apresentamos o maior exercício financeiro de sempre, que permitiu a maior capacidade de execução já registada pela Câmara Municipal, 80,55 milhões de eur, num aumento de 5,6% comparativamente a 2021» sem descontar o valor da inflação, que em 2022 representou 7,8%, o que significa que o aumento de 5,6% não superou o valor da inflação, na realidade o crescimento foi inferior a 2021 apesar de o valor absoluto de 80,55 milhões de eur ter sido superior.

O que se poderia afirmar, isso sim com propriedade, é que a receita cobrada dos impostos diretos municipais foi a maior de sempre, apesar de se ter verificado um cenário socioeconómico muito exigente para os Vianenses como o foi 2022, razão pela qual o PSD sempre se manifestou pela redução gradual dos impostos de forma a aumentar o rendimento disponível das famílias por via fiscal.

Não podemos esquecer a manutenção dos elevados custos energéticos, essencialmente no seu primeiro semestre, a que se juntaram o aumento generalizado dos preços dos bens e das taxas de juro, a par do impactos gerados pelo conflito bélico em curso entre a Ucrânia e a Rússia,

Ora, como dizia, a receita cobrada dos impostos diretos municipais, em mais um ano muito exigente para os Vianenses como o foi 2022, registou um respeitoso incremento de 5,943 milhões de eur, mais 26,9% e atingindo os 34,7% do total da receita arrecadada.

Ou seja, mais um efeito do grande e potente aspirador fiscal socialista, indiferente a todo o contexto que o rodeia quer ao nível local quer ao nível nacional.

Relativamente à despesa paga, esta foi de 80,554 milhões de eur.

Posto isto, rapidamente podemos concluir que, o verdadeiro grau de execução do orçamento em 2022, se situou apenas e tão só nos 71% ($113,54 - 80,5 = 32,94$) o que, não deixa de ser sintomático na hora da avaliação do executivo municipal.

A poupança corrente por seu turno, apresentou uma inversão na trajetória que vinha seguindo nos 5 anos anteriores.

A receita proveniente de fundos comunitários observou um aumento de 35% para os 8,5 milhões de eur.

No que respeita ao investimento direto, efetivamente, também cresceu em 2022. Aliás, coisa diferente não seria de esperar, dado os montantes que estão em execução nos diferentes fundos comunitários, dos contratos programa celebrados com o estado e da variação da poupança corrente.

Mas Sr. Presidente,

confrontando os valores do investimento direto, com os níveis da despesa total do município nos anos anteriores, em particular em 2018 e 2019 (ano comparável) que são, respetivamente de 24,8% e de 24,9%, verificamos que o seu peso de 24,9%, infelizmente, está em linha com os valores do passado, mas, efetivamente, em contextos completamente distintos.

Portanto Sr. Presidente

o ano de 2022, apesar de reunir todos os contornos para se distinguir positiva e fortemente dos anos transatos nesta rubrica, POTENCIANDO O INVESTIMENTO, pelo contrário, o executivo opta antes, também aqui, por manter a ambição dos anos anteriores, nada de novo.

Pelo que, Sr. Presidente

O investimento direto realizado em 2022 foi, isso sim, uma grande oportunidade perdida.

Ou talvez não estão totalmente refletidos na conta de gerência todos os valores, dado que, provavelmente, muitas das obras lançadas e até algumas já concluídas ainda não se encontrarem totalmente liquidadas e portanto, razão pela qual, também não se encontrarem à disposição dos Vianenses.

Com os proveitos maiores do que as despesas foi possível gerar um resultado do exercício positivo no ano em análise.

A estratégia seguida pelo executivo para atingir o resultado obtido, vai continuar a contribuir para que, no futuro, seja limitada a sua capacidade de ação quer ao nível do investimento quer ao nível da proteção social e até, dos instrumentos de fomento da economia local.

Adiando a necessidade de desenvolvimento e crescimento económico e social mais poderosos, e um futuro diferente para o nosso Concelho. Algo que foi prometido e que todos os Vianenses esperavam e ambicionavam.

Este constrangimento decorre do recurso a mais despesa operacional com características de maior rigidez e do aumento dos custos financeiros não estando, assim, devidamente assegurada e protegida uma trajetória de crescimento sustentado e de esperança para os Vianenses.

O equilíbrio das contas deveria ser antes atingido pela via de maior dinamismo a ser impresso ao crescimento económico, saudável e sustentável, criando melhores oportunidades para os Vianenses em detrimento, do aumento da carga fiscal e ou até de deterioração dos serviços públicos.

A persistência nesta estratégia implica que, só com o recurso a mais impostos sobre os Vianeses, é que será possível financiar a necessidade de mais receitas, prejudicando o andamento da economia local no futuro.

A transferência de competências nas diferentes áreas deveria ser uma oportunidade, um ponto de partida para uma reforma profunda no funcionamento do município em prol de uma maior proximidade com os cidadãos e de uma maior eficiência e eficácia na atuação do município.

As políticas que têm vindo a ser seguidas para o desenvolvimento do nosso País pelo governo central, que vai cambaleando e tropeçando em si próprio, têm contribuído para um ambiente económico que nos está a empurrar, cada vez mais, para a cauda da Europa, seja em termos de rendimento per-capita, do poder de compra, de capacidade de gerar, crescimento económico e riqueza, com uma sociedade ainda muito desigual, onde somos dos maiores em termos da carga fiscal que nos é imposta.

Pelo que, neste contexto, a gestão do poder local reveste uma seriedade e importância redobrada na forma de criar um ambiente amigo do investimento e robustecer o poder de compra e do tecido económico e social do nosso Concelho.

No que respeita aos recebimentos em atraso existentes a 31/12/2022 e às dívidas ao município verifica-se um aumento da ordem dos 0,127 milhões de eur, mais 15,4%

relativamente ao período homólogo do ano anterior, pelo que, o esforço de cobrança e de controlo do Executivo deveria ser diferente.

As grandes opções do plano que são o espelho, a estrutura do planeamento das diversas áreas de intervenção municipal e que fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económico e social, definida e defendida pelo Executivo Municipal e prometidas aos Vianenses registaram, tão só, uma execução de 60% da sua dotação inicial.

O Relatório reporta um desinvestimento generalizado e até desenfreado em 2022, menos 25,31 milhões de eur ainda num contexto altamente inflacionista, que tem a capacidade de criar ilusão dado o efeito de “empolar os valores”, em que, nenhuma GOP é poupada, numa confissão clara de virar o foco do executivo no sentido de um desenvolvimento sustentável das finanças locais e, conseqüentemente, a capacidade de desenvolver de forma ambiciosa e vigorosa a economia do concelho, confirmando-se as preocupações do PSD.

Não é, certamente, este virar de costas aos Vianenses, às suas necessidades e dificuldades, a estratégia do PSD para a nossa região e o aguardado pelos Vianenses

Relembramos que o grau de execução no ano anterior de 2021 foi também ele de 56%, menos 28,95 milhões de eur.

Pelo que, tão só em dois anos, foram prometidos e retirados aos Vianenses 54,26 milhões de eur de esperança, de investimentos potenciadores de desenvolvimento futuro, bem-estar e coesão social.

No ano em discussão, apenas 37,8 milhões de eur, 46,9%, (36,3 milhões de eur, 47,6% em 2021) do valor da despesa paga foi aplicada em GOP's potenciadoras de desenvolvimento futuro, bem-estar e coesão social e os restantes 42,8 milhões de eur, 53,1% (40,00 milhões de eur, 52,4% em 2021) conforme os valores que o PSD conseguiu apurar sugerem que o município reservou para si, para sustentar os custos de funcionamento da sua estrutura operacional mais 2,8 milhões de eur do que em 2021.

No ano de 2021 tinham sido aplicados 36,3 milhões de eur, 47,6%, do valor da despesa paga em gop potenciadoras de desenvolvimento futuro, bem-estar e coesão social e os restantes 40,0 milhões de eur, 52,4% conforme os valores que o PSD conseguiu apurar, serviram para sustentar os custos da estrutura operacional.

Pelo que, a execução orçamental e as grandes opções do plano de Viana do Castelo ficaram muito aquém do que foi apresentado ou prometido aos Vianenses.

Minhas Senhoras e meus Senhores, esta não é a visão do PSD;

É necessário imprimir maior transparência e menos ilusão e opacidade na apresentação das contas ao Vianenses

E, Sr.s Presidentes de Junta e restantes membros desta assembleia aqui presentes, votar favoravelmente este documento significa validar a atuação do executivo municipal na não aplicação dos recursos obtidos nas rubricas potenciadoras de desenvolvimento futuro, bem-estar e coesão social, sendo, antes, um estímulo na continuidade deste tipo de ação política, hipotecando o futuro da população do nosso concelho, nomeadamente da população mais jovens.

Como por exemplo, relativamente aos Srs. Presidentes de Junta, naturalmente alguns mais satisfeitos que outros, votar este documento é concordar que dos 8,13 milhões de eur inicialmente prometidos para a Coesão do Território Desenvolvimento das Freguesias, apenas foram executados 5,2 milhões de eur, ou seja, menos -2,93 milhões de eur, o que significa que ficam satisfeitos com menos -36,0% do que lhes foi prometido aquando a aprovação do orçamento e que certamente condicionou a sua aprovação.

Saúde -1,05 milhões de eur, menos 60%

Desenvolvimento económico -2,47 milhões de eur, menos 51,8%

Coesão social -1,07 milhões de eur, menos 49,5%

Ambiente e qualidade de vida menos 2,58 milhões de eur, menos 39,8%

Comunicação e transportes menos 0,44 milhões de eur, menos 16,7%

Habitação e urbanização menos 5,92 milhões de eur, o que corresponde a 48,1%,

Desporto e tempos livres menos 0,77 milhões de eur, menos 19,4%

Cultura menos 1,79 milhões de eur, 39,9% e

Educação menos 3,24 milhões de eur, menos 38,4%.

A par do anteriormente referido e em linha com o que o PSD tem vindo a reivindicar, nomeadamente mais rigor na execução orçamental e maior transparência na apresentação das contas, o PSD mantém reservas sobre o documento em apreciação, nomeadamente, sobre o nível das provisões e imparidades constituídas e os critérios que lhes estão por base e se este contempla todas as despesas do ano de 2022, inclusive as assumidas através dos compromissos, das deliberações, os montantes já realizados e destes, quais os pagos e não pagos, sendo que estes últimos comprometem a gestão das Juntas de Freguesia, dado que em muitas situações a obra já se encontra realizada mas os pagamentos ainda não foram efetuados por falta das

transferências da CM, colocando inevitavelmente a pressão da cobrança sobre os Srs. Presidentes de Junta, pelo que o nosso voto só pode ser contra.

Muito obrigado

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL DE 2023

Relatório de Atividades e Prestação de Contas relativos a 2022

Exma. Presidente da Mesa e respetivos membros, Exmo. Presidente da Câmara, senhores Vereadores, caros Deputados Municipais, elementos da comunicação social, público presente.

Apesar de 2022 ter sido um ano pós-pandemia e todo ele nefastamente influenciado pela guerra provocada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, assistimos a um excelente trabalho desta Câmara Municipal, na persecução dos objetivos traçados no Plano de Atividades e nas Grandes Opções nele plasmadas.

Mesmo com as citadas condições adversas, acompanhadas pelos brutais aumentos dos preços da energia, das matérias primas, dos bens alimentares e das taxas de juro, agravadas ainda com a abertura tardia dos fundos comunitários e da ausência inesperada do período de "overbooking" do PT2020, assistimos a uma gestão assertiva, controlada e cautelosa, permitindo alcançar cabalmente os objetivos traçados e, até, obter recordes de desempenho.

São disso exemplo, os 20 milhões de euros de investimento direto; os 14,9 milhões de euros de poupança corrente; os 8,5 milhões de euros de Fundos Comunitários captados; o exercício financeiro de 80,55 milhões de euros e uma taxa de execução orçamental de 83%.

Para tudo isto contribuiu a arrecadação de uma receita de 80,87 milhões de euros, proveniente de várias fontes, umas já citadas e outras que muito têm a ver com a colheita do que tem sido "semeado" na dinamização económica do Concelho.

O investimento na atratividade empresarial, através do Regime de Incentivos, começa a dar os seus frutos. O crescente número de empresas criadas e o ambiente favorável ao seu desenvolvimento, tem permitido a criação de mais emprego e o conseqüente dinamismo económico que, por sua vez, se reflete num número crescente de transações onerosas (mais receita de IM T), na construção de novas habitações e na requalificação de outras (mais receita de IMI), na renovação e aumento do parque automóvel (mais receita de IUC) e tudo

isto, dando origem à criação de mais riqueza e de mais lucros, a serem taxados pela Derrama, cuja receita, ao ser reinvestida em 40% na GOP do Desenvolvimento Económico, acaba por criar um círculo virtuoso e sustentável que garantirá um futuro favorável a todo o Município e ao bem-estar de todos os vianenses.

De realçar que tem vindo a ser diminuída a taxa do IMI e que continua a ser mantida a isenção de Derrama, às empresas cujo volume de negócios é inferior a 150.000 euros.

Essa receita arrecadada e a performance na gestão do executivo, permitiu assegurar serviços de qualidade e garantir a operacionalidade às solicitações do Município e dos munícipes em todos os domínios constantes nas Grandes Opções do Plano. Na execução desses domínios, destaque para as áreas com maior despesa, como sendo a Habitação e Urbanização, a Coesão Territorial e Desenvolvimento das Freguesias, a Educação, o Ambiente e Qualidade de Vida, o Desporto e Tempos Livres e ainda o Desenvolvimento Económico que é, sem dúvida, o motor da criação de riqueza.

Pelo que podemos constatar, quem almejava para este executivo, renovado e com nova liderança, alguma espécie de derrapagem na excelente gestão a que o Partido Socialista nos tem habituado, pode ficar descansado e confiante. Continuamos com uma equipa de excelência, liderada por um presidente jovem, experiente e capaz, coadjuvado por todos os colaboradores municipais que, também eles, têm demonstrado grande adaptabilidade, resiliência e eficiência no trabalho que tem sido levado a cabo.

Temos, por isso, os destinos do Município entregues em boas mãos.

E, o Partido Socialista irá, obviamente, votar a favor.

(DOCUMENTO Nº 13)



CDS-PP

Ponto 2 – Ordem da Trabalho da Assembleia Municipal do dia 28-04-2022:

Relatórios de Actividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipais referentes a 2022:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Numa primeira apreciação, socorrendo-nos das certificações legais de contas que acompanham os relatórios de atividades e as contas apresentada, quer pela Câmara Municipal, quer pelos seus Serviços Municipais, o CDS dirá que confia na bondade das auditorias realizada pelo senhor Revisor Oficial de Contas às demonstrações financeiras apresentadas pela Câmara Municipal e à coerência das informações evidenciadas nesses relatórios com as demonstrações auditadas e as demonstrações orçamentais.

Todavia, nas “Bases para a opinião com reservas” do senhor Revisor de Contas exaradas no ponto 2 da sua Certificação Legal de contas com respeito aos documentos de prestação de contas dos Serviços Municipais, onde aí se pode ler que “(...) 2. A conta corrente de clientes ascende em 31 de Dezembro de 2022 a 1 962 303, 25 euros para os quais não foi possível efectuar confirmação de saldos nem realizar procedimentos alternativos por falta de identificação dos mesmos. Por outro lado, alguns saldos evidenciam uma antiguidade significativa e no exercício em apreço não foram contabilizados quaisquer ajustamentos pelo que não nos foi possível validar o saldo acima referido”. Esta “reserva” do senhor Revisor de Contas causou-nos algum desconforto na apreciação das contas dos Serviços Municipais.

Se o Senhor Presidente entender, o CDS gostaria que lhe fosse explicada e/ou justificada qual é o entendimento da Câmara Municipal face a esta reserva do senhor Revisor de Contas.

Tirante esta apreciação preambular, mas importante quanto à confiabilidade das demonstrações financeiras evidenciadas nos documentos de prestação de contas e da conformidade das informações contidas nos relatórios com essas demonstrações, gostaríamos também de dar nota do seguinte:

- A acta da reunião da CM que documenta a aprovação dos Relatórios e das Contas submetidos à apreciação desta Assembleia contém, logo no seu início, uma declaração do senhor Presidente, em jeito de síntese do relatório de atividades e da conta da Câmara Municipal. Esta declaração, o seu teor, é um tanto ou quanto paradoxal. Com efeito, no seu início, o nosso Presidente lamenta-se das gravosas consequências económicas da Pandemia e da Guerra Infame da Rússia que teriam influenciado, - passo a citar – *“(...) de forma negativa, as perspectivas económicas e orçamentais do Município, com acção directa no Exercício Económico de 2022”*. Todavia, logo de seguida, o nosso Presidente, afastando o seu lamento, passa para um tom de exaltação de uma actividade ímpar do Município. Para tanto, enumera e exemplifica que 2022 foi o ano em que o Município alcançou o maior valor, de sempre, de captação de Fundos Comunitários: 8,5 M€. O que tudo terá permitido o maior investimento direto de sempre: mais de 20, 03 M€, para o qual contribuiu a poupança corrente na grandeza de 14, 9 M€. Mais adiante, dá nota ainda de que 2022 é o maior exercício financeiro, de sempre, que terá permitido a maior capacidade de execução já registada pela Câmara Municipal, de 80, 55 M€, com uma taxa de execução orçamental que se manteve acima dos 81%, registando em 2022 o valor percentual de 83%. A receita fixou-se em 80, 87 M€, com mais 4,5 milhões de euros do que no exercício anterior.

Ou seja, *“tudo com sinal mais”*, a roçar o espectacular na actividade da Câmara, batendo sucessivos recordes na sua gestão financeira, que contrastam com as suas perspectivas económicas e orçamentais *“muita negativas”*, *“ou seja, “tudo com sinal menos”*, que a declaração evidencia algumas linhas atrás.

Com todo o respeito, *“não pode ser tudo e o seu contrário”*. As pessoas leem e fazem o seu juízo avaliativo. Não parece que a Câmara Municipal esteja a fazer a revisão dos seus textos, que envia para esta Assembleia. O que menoriza as suas propostas.

De facto, só assim se entende, que na página 13 da acta de 18 de Abril, a declaração do senhor Presidente termina e salta, inopidamente, para uma “justificação do documento dos SMVC – presume-se que seja o Relatório e a sua Conta - que se diz transcrever! Por fim, já na página 19 da mesma acta, no final da sua declaração/justificação, consta que o senhor Presidente, finda a apresentação dos documentos(?), submeteu a votação os Relatórios e as Contas da Camara e dos seus Serviços Municipais que foram aprovados. Curioso é que a acta não menciona que o executivo tenha apreciado e discutido os Relatórios e as Contas. Nas reuniões de Câmara os vereadores não pedem esclarecimentos? Não intervêm? Não discutem? Não fazem juízos? Consta que sim. Pelo que não se entende a sua omissão!

Com todo o respeito, para quem está de fora e lê a acta, colocam-se algumas dúvidas e inquietações que não abonam a Câmara, no seu todo!

A um outro lado, no que ao CDS diz respeito, somos de opinião que os relatórios, muito exaustivos e detalhados nas actividades da Câmara, o que se saúda e elogia, não contêm, nem evidenciam quaisquer indicadores económicos, sociais, demográficos e outros que avaliem o impacto dessas actividades na cidade e concelho e nos seus residentes. No que se compreende a relação custo/benefício por cada euro despendido. Verdadeiramente, os relatórios não apresentam quaisquer unidades de medida que permitam a comparação com outros concelhos, designadamente sobre o bem estar e nível de vida dos vianenses, o seu poder de compra, o seu rendimento per capita, se estamos a progredir ou a regredir! É tudo, com todo o respeito, demasiadamente empírico.

O CDS gostaria de ver o seu Presidente traçar objectivos e metas para o seu mandato, mas que possam ser mensuráveis!

Este é a nossa apreciação, modesta, quanto a este ponto da OT.

Gostaríamos de reiterar o nosso pedido para que o senhor Presidente possa melhor esclarecer qual o entendimento e posição da Câmara quanto à reserva enunciada pelo senhor Revisor relativamente aos documentos de prestação de contas dos SMVC.

Sucedo que o senhor Presidente, na sua intervenção, correspondeu à interpelação do CDS e, se bem que parcialmente, esclareceu, de algum modo, a razão das reservas do senhor Revisor de Contas.

Tudo somado: O CDS, de forma construtiva, abstém-se!

O agrupamento do CDS-PP,

28 de Abril de 2022

Júlio Vasconcelos

Filipe Pires



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 6 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- - -

--- (11) **REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC - ALTERAÇÃO:-** Pelo Presidente

da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO - Com a publicação do regulamento de organização dos serviços municipais de Viana do Castelo no Diário da República, 2.ª série, nº. 11, em 16 de janeiro de 2023, verificou-se a necessidade de proceder a pequenas alterações ao mesmo. Assim, há lugar à alteração ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Anexo II - Estrutura Flexível, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2023. Os artigos 1.º, 17.º, 18.º, 35.º e 44.º do Anexo II do Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas, subunidades orgânicas e gabinetes

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

(...)

3.2.2 — Unidade Orgânica de 3.º Grau - Gabinete de Gestão de Espaços Verdes

(...)

6.4.2 — Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários

(...)

Artigo 17.º

Unidade Orgânica de 3º Grau – Vias e Infraestruturas

É competência da Unidade Orgânica, designadamente:

a) Construção e beneficiação de vias por administração direta;



- b) Execução de medições e estimativas orçamentais para efeitos de concurso e acompanhamento das respetivas empreitadas;
- c) Conservação da rede viária municipal, vias e passeios, por administração direta;
- d) Conservação da rede viária florestal;
- e) Remoção de publicidade não licenciada;
- f) Conservação do espaço público;
- g) Apoio no licenciamento de obras particulares, das infraestruturas a integrar no domínio público;
- h) Execução de terraplanagens;
- i) Demolições de construções ilegais;
- j) Conservação, manutenção e/ou substituição de sinalização da rede viária;
- k) Execução de medições e estimativas orçamentais para efeitos de concurso;
- l) Remoção de publicidade não licenciada;
- m) Elaborar e atualizar os cadastros de sinalização vertical e mobiliário urbano;
- n) Conservação, manutenção e/ou substituição de equipamentos e mobiliário urbano;
- o) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 18.º

Unidade Orgânica de 3.º Grau - Gabinete de Gestão de Espaços Verdes

É competência da UO de 3.º Grau - Gabinete de Gestão de Espaços Verdes:

- a) Apreciar e executar projetos de construção e remodelação de espaços verdes;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas e das obras promovidas por privados cujo fim seja a integração no património Municipal;
- c) Promover a conservação de parques, jardins e espaços verdes;
- d) Organizar e elaborar as diretivas necessárias à criação e manutenção de viveiros municipais, a fim de fazer face às necessidades de arborização e jardinagem;
- e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos jardins e espaços verdes municipais;
- f) Promover e supervisionar o combate às pragas e doenças nos espaços verdes;
- g) Instalar sistemas de rega;
- h) Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;
- i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.



Artigo 35.º

Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários

Compete ao Gabinete de Gestão dos Fundos Comunitários:

- a) Estudar medidas e programas de financiamento, nomeadamente comunitários, e assegurar a gestão das respetivas candidaturas, contratualização e execução;
- b) Elaboração de candidaturas;
- c) Gerir e monitorizar a implementação dos projetos aprovados e contratualizados;
- d) Realizar os processos associados aos pedidos de reembolso;
- e) Assegurar a apresentação dos relatórios de execução anuais e finais, bem como, garantir o envio de toda a documentação anexa aos mesmos;
- f) Assegurar a organização do (s) dossier (s) de projeto, de acordo com as orientações existentes;
- g) Garantir a realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- h) Assegurar o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- i) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação ao Município de Viana do Castelo e às autarquias locais, dinamizar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento, acompanhar a execução das candidaturas e encerrar os processos;
- j) Preparar projetos de candidatura a financiamento, nomeadamente Comunitários, do Município de Viana do Castelo e apoiar outras entidades na apresentação de candidaturas;
- k) Assegurar ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da área da sua intervenção.

Artigo 44.º

Unidade Orgânica de 3º. Grau – Coesão Territorial

- 1 - Compete ao Gabinete de Coesão Territorial designadamente proporcionar a melhor interação entre o Município de Viana do Castelo e as juntas de freguesia, suprimir dificuldades, agilizando e garantindo, em simultâneo, a capacidade de resposta nos âmbitos administrativo, jurídico, técnico e de implementação de ações protocoladas, bem como de outras de interesse estratégico, programático e transversal ao território.
- 2 - Compete-lhe designadamente:
 - a) Promover, em articulação com as áreas jurídica e técnica, a elaboração de estudos e propostas tendentes à delegação de competências para as juntas de freguesia;



- b) Propor os termos e as modalidades de colaboração a desenvolver com as juntas de freguesia numa perspetiva de descentralização, subsidiariedade e de gestão racional dos recursos;
- c) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a colaboração institucional entre o Município e as juntas de freguesia, nos domínios patrimonial, económico-financeiro e outros;
- d) Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação com os serviços, a execução dos diferentes contratos interadministrativos e acordos de execução estabelecidos com as juntas de freguesia;
- e) Assegurar a articulação e supervisão das intervenções das juntas de freguesia no âmbito dos contratos interadministrativos e acordos de execução em vigor;
- f) Receber, encaminhar e articular com os serviços as respostas às solicitações das juntas de freguesia;
- g) Prestar apoio direto ou através de outras unidades orgânicas, designadamente de natureza jurídica e técnica, às juntas de freguesia;
- h) No plano da governança programática, e na lógica da congregação de vontades e mobilização coletiva, garantir a articulação com outros agentes presentes no território, nomeadamente instituições dos vários níveis de ensino, associações de agentes económicos e profissionais, empresas, associações de natureza social, desportiva, cultural e religiosa, cuja sua ação concorra para a conceção de medidas, desígnios e programas fundamentais para o desenvolvimento transversal e coerente do território, e lhe confira mais coesão, competitividade, sustentabilidade, conetividade e ação colaborativa;
- i) Acompanhamento das obras promovidas pelas Juntas de Freguesia e execução dos respetivos autos de medição, no âmbito da Divisão, com base em Protocolos de Colaboração Técnico-financeira a estabelecer com a Câmara Municipal;
- j) Apoio às obras executadas pelas Juntas de Freguesia;
- k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Propõe-se assim a aprovação em Reunião de Câmara das presentes alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, submetendo seguidamente para idêntica aprovação em Assembleia Municipal.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto: - **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Já aquando da aprovação da proposta de Organograma dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, o CDS



Câmara Municipal de Viana do Castelo

afirmou ser impossível avaliar a necessidade ou imprescindibilidade da organização dos serviços tal como nele consta. O mesmo sucede quanto a esta proposta de alteração. Assim sendo, na dúvida, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.-----

Georgina Tavares



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 15)

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 6 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- -**

- - - **(25) RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS – DESIGNAÇÃO DE JÚRI:-**Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS - DESIGNAÇÃO DE JÚRI -** A nova estrutura orgânica nuclear e flexível do Município de Viana do Castelo foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2023, despacho n.º 793/2023, registando-se, agora, a necessidade de prover alguns dos cargos dirigentes. Torna-se necessário preparar a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), de 2.º Grau (Chefe de Divisão) e de 3.º Grau (Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau) sendo que os procedimentos administrativos se iniciam com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daqueles procedimentos concursais. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão. Proponho que, para os procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia a seguir indicados, sejam designados como júri dos respetivos procedimentos as pessoas que também vão indicadas:



1 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Planeamento Estratégico
Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dr. Vitor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras.
2 – Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património:
Membros efetivos: Presidente – Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, docente da Escola Superior de Educação do IPVC; 1.º vogal efetivo – Dr. Manuel Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.
3 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Serviços Integrados
Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
4 - Cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade
Membros efetivos: Presidente – Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
5 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital
Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dr. Vitor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
Membro Suplente: — Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;
6 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis
Membros efetivos: Presidente – Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, docente da Escola Superior de Educação do IPVC; 1.º vogal efetivo – Dra. Nícia Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
Membro Suplente: - Dra. Salomé Abreu, Chefe da Divisão de Cultura.



3

7 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. António Alberto Moreira do Rego, Chefe da Divisão Financeira;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

8 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Contratação Pública

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dra. Joana Paço Ramalhosa, Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento e Logística da ULSAM;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Dra. Ariana Ribeiro, Chefe da Divisão Jurídica.

9 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

10 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Valorização do Espaço Público

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

11 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão e Inovação Urbana

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.º vogal efetivo – Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Membro Suplente: - Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

12 - Cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Planeamento Territorial

Membros efetivos:

Presidente – Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

13 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Gestão de Ativos e Património



<p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dr. António Alberto Moreira do Rego, Chefe da Divisão Financeira; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>14 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Promoção da Saúde</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dr. Sérgio Fernandes, Chefe da Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>15 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Habitação</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dra. Carlota Borges, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dra. Cláudia Magalhães, Chefe da Divisão da Coesão Social; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>16 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Turismo</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dra. Hermínia Couteiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>17 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contabilidade</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Alberto Rego, Chefe da Divisão Financeira; 1.º vogal efetivo – Dra. Hermínia Couteiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>18 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Arqueologia</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Manuel Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Dra. Salomé Abreu, Chefe da Divisão de Cultura; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>19 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Vias e Infraestruturas</p> <p>Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo 1.º vogal efetivo – Eng.º Nuno Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p>
<p>20 - Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade Gabinete Florestal</p>



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Membros efetivos:

Presidente – Eng.^a Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.^o vogal efetivo – Eng.^o José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.^o vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

21 - Cargo de direção intermédia de 3.^o Grau – Chefe da Unidade SIG

Membros efetivos:

Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo

1.^o vogal efetivo – Eng.^o António Barros, Diretor do Departamento de Serviços Integrados;

2.^o vogal efetivo – Dra. Hírdina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter a mesma à sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação dos júris supramencionados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

Georgina Jani

(DOCUMENTO Nº 16)



CDS-PP

Ponto 4 – OT de 28-04-2022:

Recrutamento de Cargos de Direcção Intermédia de 1º, 2º e 3º Graus – Designação do Júri.

Propõe-se a seguinte deliberação:

“A Assembleia deliberou, por unanimidade, designar, como júris dos procedimentos concursais identificados na proposta camarária aprovada na sua reunião de 06 de Março de 2023, , aqueles que aí vão, também, devidamente identificados quanto à sua composição e que são os seguintes:

(copiar e colar a proposta camarária).

O agrupamento do CDS-PP,

28 de Abril de 2022



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 17)

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 4 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - (06) RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1º GRAU – DESIGNAÇÃO DO JÚRI:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU - DESIGNAÇÃO DO JÚRI - Pela Presidente do Conselho de Administração dos SMVC foi apresentada proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU - DESIGNAÇÃO DE JÚRI: - A nova estrutura orgânica nuclear e flexível dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, do Município de Viana do Castelo foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 55 - 17 de março de 2023, aviso n.º 5807/2023, registando-se, agora, que os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo determinaram a necessidade de prover o cargo de Diretor Delegado, previsto no artigo 7º e seguintes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados. Com vista a preparar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor Delegado (cargo equiparado a direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Departamento), torna-se necessário designar o júri do procedimento. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.º 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Face ao que precede, proponho que para o procedimento concursal suprarreferido seja designado como júri as pessoas a seguir indicadas: Presidente – Dr.ª. Carlota Borges, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo; Vogais efetivos – Dr. Ricardo Rego e Eng.ª Fabíola Oliveira, Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à



próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto". (a.) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e a abstenção dos Vereadores Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **"DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Na sequência da reunião de quatro de Abril de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 6 da Ordem de Trabalhos – Recrutamento de Cargo de Diretor Delegado, Dirigente Intermédio de 1º Grau – Designação de Júri, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒ De acordo com o Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto referente ao estatuto do pessoal dirigente das Câmaras Municipais, a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. ⇒ O presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. ⇒ O n.º 4 do mesmo Artigo indica que os membros do júri poderão não ser vinculados à Administração Pública, inclusivamente o procedimento concursal poderá ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município conforme refere o n.º 5 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Face ao exposto e em coerência com a posição dos vereadores do PSD aquando a criação do cargo de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados, independentemente do mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal das personalidades designadas, parece-nos desadequado e eticamente desaconselhável a indicação de três Vereadores da mesma área política (PS), sem que tenha sido considerada a designação de uma personalidade não integrada nos serviços do município de forma a imprimir mais transparência no processo de recrutamento, ficando assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale."** . - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. - - - - -

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados abaixo-assinados do PSD votaram contra o Ponto 5, da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal, de 28 de abril de 2023 – **Recrutamento de Cargo de Diretor Delegado, Dirigente Intermédio de 1º Grau – Designação de Júri**, nos termos e com os seguintes fundamentos:

A legislação em vigor estabelece que a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designada por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

No caso em apreço a câmara municipal propôs que o júri para o recrutamento de cargo de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo seja composto por três vereadores com pelouro, eleitos pelo Partido Socialista.

Sufragamos a posição adotada pela Provedoria da Justiça prevista no Guia “O recrutamento do trabalhador público” que dispõe que **para uma maior independência do juízo pelos membros do júri, justifica-se o recurso a entidades ou indivíduos exteriores ao serviço e mesmo ao organismo que recruta (...)**.

Nestes termos, é nosso entendimento que independentemente do mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal das personalidades designadas, pelo menos um dos membros do júri não deveria ocupar funções políticas no município e preferencialmente não deveria exercer funções no organismo.

Viana do Castelo, 28 de Abril de 2023

Barbara Barreiros

Paulo Órfão

Luís Barreiros

Valdemar Gomes

(DOCUMENTO Nº 19)



CDS-PP

**Ponto 5 – Ordem de Trabalho da reunião da Assembleia Municipal do dia 28-04-2022:
Recrutamento de Cargo de Diretor Delegado, Dirigente Intermédio de 1º grau –
Designação do Júri.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

A indicação pela Câmara Municipal de 3 vereadores do Partido Socialista para integrarem este júri deste procedimento concursal parece ser excessiva. Não fica bem. Não há mais ninguém para indicar? E propor?

Pela aragem que vai na carruagem quase que nos atrevemos dizer que o futuro Delegado dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo tem uma enorme probabilidade de vir a ser socialista. Os socialistas dirão: é um problema de escala!

Para o CDS, o senhor Presidente deveria melhor esclarecer e justificar esta sua proposta.

Em resposta, o nosso Presidente, não se fez rogado e esclareceu que os 3 vereadores indicados são também os 3 membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados!

A explicação está dada, mas o CDS não fica confortável com esta escolha para o júri deste procedimento concursal. De todo.

Em consequência, o CDS abstém-se.

O agrupamento do CDS-PP,

28 de Abril de 2022,

Júlio Vasconcelos

Filipe Pires



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 6 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- - -

--- (29) REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BALDIOS DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO:-

Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BALDIOS DE VIANA DO CASTELO** - Na sequência das sugestões/propostas apresentadas ao Regulamento do Conselho Municipal levado e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro do ano transato, leva-se de novo a apreciação o Regulamento do Conselho Municipal de Baldios o qual foi objeto de algumas correções pontuais e sujeito às alterações propostas, com especial relevância para o artigo 3.º, sob a epígrafe “ No seu artigo 3.º sob a epígrafe “competências”, foi acrescido, de modo a melhor esclarecer, que os pareceres a emitir pelo Conselho não são vinculativos. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República —2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no Serviço de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, aceites e refletidas no Regulamento na sua maioria. Assim, nos termos das alíneas *d)*, e *h)*, do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal.

Regulamento do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo

Preâmbulo

Os baldios florestais constituem aproximadamente 25% da área florestal do concelho, pelo que é necessário motivar a sua gestão, sustentabilidade e biodiversidade, tendo em consideração as preocupações atuais, como as mudanças climáticas, os incêndios e a paisagem de forma global, para que, inclusivamente possam servir de exemplo para os proprietários privados.



A Câmara Municipal de Viana do Castelo valoriza a importância dos espaços florestais do concelho, em particular as áreas de baldios e o trabalho dos seus órgãos gestores para o progresso e desenvolvimento da floresta dessas áreas. Entende que o debate, o diálogo permanente, a análise e estudo sobre as orientações da política florestal, a integração de procedimentos, a troca e partilha de conhecimento e experiências são importantes para a gestão sustentável dos espaços florestais.

O Município, pela sua proximidade com os munícipes, poderá desenvolver condições para criação de dinâmicas de desenvolvimento dos espaços florestais, definindo planos de intervenção e de ações concretas que visem a prossecução dos objetivos definidos traçados pelos órgãos gestores dos baldios não sendo intenção do Município gerir diretamente essas áreas, mas apoiar os seus órgãos gestores.

A constituição do Conselho Municipal de Baldios, considerado como um órgão consultivo, promoverá o desenvolvimento florestal através da promoção de políticas de acordo com a vontade, os meios, a racionalidade de aplicação de recursos e o empenho, quer dos órgãos gestores dos baldios concelhios, quer dos responsáveis municipais.

Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, e divulgado na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente ponderadas e parcialmente refletidas no conteúdo do regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento foi elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece a natureza, a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo, adiante designado por Conselho.



2. O Conselho é um órgão de natureza consultiva com vista à implementação de políticas florestais mais adequadas aos objetivos de valorização e proteção florestal no concelho de Viana do Castelo.

Artigo 3.º **Competências**

Compete ao Conselho, designadamente:

- a) Emitir parecer, não vinculativo, sobre o desenvolvimento da política florestal para as áreas comunitárias;
- b) Pronunciar-se sobre os projetos relativos a matérias de desenvolvimento florestal;
- c) Emitir parecer, não vinculativo, quanto aos regulamentos e normas relativas às condições de utilização das áreas comunitárias;
- d) Analisar os problemas que afetam os baldios, os órgãos gestores, apresentando propostas, sugestões ou recomendações para os ultrapassar;
- e) Emitir parecer, não vinculativo, sobre outros aspetos não enunciados taxativamente, mas que claramente se integram no espírito de colaboração e participação e se relacionem com a implementação da política florestal municipal;
- f) Promover o cumprimento das políticas de ordenamento, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM);
- g) Promover o cumprimento das medidas de prevenção de incêndios rurais.;
- h) Fomentar a realização de candidaturas para a gestão e sustentabilidade da floresta;
- i) Desenvolver medidas e ações no âmbito da adaptação às mudanças climáticas;
- j) Promover a troca de experiências e de boas práticas florestais;
- k) Garantir oportunidades para formação contínua dos elementos integrantes do órgão diretivo, bem como das equipas operacionais.

Artigo 4º **Composição**

1. O Conselho é composto pelos seguintes elementos:
 - a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside, podendo delegar essa competência no Vereador com competência delegada;
 - b) O Vereador responsável pelo Pelouro do Ambiente, podendo delegar essa competência no Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade ou num representante do Gabinete Técnico Florestal;
 - c) Um representante de cada um dos baldios do concelho de Viana do Castelo;



2. Sempre que tal se revele necessário ou adequado, o Conselho pode deliberar a audição de outros representantes de entidades públicas e/ou privadas, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter florestal ou mesmo individualidades cuja presença seja considerada útil, a formalizar por convite do Presidente.
3. As entidades e individualidades referidas no número anterior não tem direito a voto.

Artigo 5.º

Competências do Presidente

1. O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador em sua representação.
2. Compete ao Presidente:
 - a) Convocar as reuniões nos termos do Regulamento;
 - b) Abrir e encerrar as sessões;
 - c) Dirigir os respetivos trabalhos, podendo suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente sempre que situações excecionais o justifiquem;
 - d) Assegurar o envio dos pareceres emitidos pelo Conselho para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;
 - e) Proceder às substituições dos representantes nos termos do presente regulamento;
 - f) Assegurar a elaboração das atas por colaborador do Município.
3. O Presidente é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo elemento por ele designado.

Artigo 6.º

Posse e Mandato

1. Os membros do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo tomam posse perante o Presidente da Câmara Municipal.
2. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo coincide com o mandato autárquico, exceto quando perderem a qualidade que determinou a sua designação.
3. No caso da vacatura de algum lugar, de acordo com o número anterior, o membro substituto deve ser designado pela respetiva entidade representada, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente, nos 30 dias seguintes, completando o tempo de mandato previsto.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento



Artigo 7.º **Funcionamento**

1. O Conselho reúne ordinariamente três vezes por ano.
2. As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de oito dias, constando da respetiva convocatória a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local onde a reunião se realiza.
3. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante:
 - a) Convocação por iniciativa direta do Presidente, através de comunicação por escrito ou outro meio expedito, em função da urgência e necessidade de realização da mesma;
 - b) Convocação pelo Presidente, por solicitação de um mínimo de dois terços dos membros do Conselho, através de proposta escrita enviada para aquele com uma antecedência mínima de 15 dias em relação à data proposta.
4. O Presidente deve incluir na ordem de trabalhos, para além dos assuntos que considere relevantes para efeitos de parecer, outros que lhe sejam indicados por membros do órgão, desde que os mesmos se integrem nas respetivas competências e o pedido seja apresentado com um mínimo de cinco dias de antecedência em relação à data da realização da reunião ordinária.
5. Em cada reunião ordinária haverá um período antes da ordem do dia que não poderá exceder 30 minutos.

Artigo 8.º **Quórum e votação**

1. O Conselho funciona com a maioria dos seus membros.
2. Caso decorridos 30 minutos da hora agendada para o início da reunião não se verifique o quórum previsto no número anterior, o Conselho pode funcionar com presença de um terço dos seus membros.
3. Não se verificando o *quórum* de funcionamento previsto no número anterior, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando, desde logo, dia, hora e local para nova reunião.
4. As deliberações são tomadas por maioria simples.
5. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.
6. Nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo para os órgãos consultivos, não haverá lugar a abstenção na votação das propostas.



Artigo 9.º

Atas das reuniões

1. De cada reunião será lavrada uma ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente, as faltas verificadas, os assuntos apreciados, o resultado das votações e as declarações de voto.
2. As atas são submetidas a votação no final da reunião, através das respetivas minutas, ou no início da seguinte.
3. As atas serão elaboradas, sob a responsabilidade do Presidente, pelo colaborador da Câmara Municipal para tal designado.
4. Qualquer membro ausente da reunião de aprovação de uma ata na qual constem ou se omitam tomadas de posição suas pode, posteriormente, juntar declaração à respetiva ata.

Artigo 10.º

Constituição de grupos de trabalho

1. Em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, o Conselho pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho.
2. De entre os membros dos grupos de trabalho é nomeado um relator, podendo ser coadjuvado por outros elementos do grupo.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 11.º

Casos omissos

1. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento, ou os casos não previstos no mesmo serão, em primeira instância, analisados, integrados e resolvidos em sede de interpretação e integração de lacunas por deliberação do Conselho, de acordo com a boa fé, tendo em vista uma interpretação que defenda o interesse público.
2. Em última instância, e em caso de diferendo não sanável em conformidade com o disposto no número anterior, a interpretação do presente Regulamento e a integração das suas lacunas compete ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação no Diário da República.
2. O presente Regulamento será publicitado em edital e na página de internet da Câmara Municipal.



(a) Fabiola Oliveira." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Municipal de Baldios de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

Georgina T...



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 21)

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 6 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- -**

- - - **(30) REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola

Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO** - Na sequência das sugestões/propostas apresentadas ao Regulamento do Conselho Municipal levado e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro do ano transato, leva-se de novo a apreciação o Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática o qual foi objeto de algumas correções pontuais e sujeito às alterações propostas, com especial relevância para o artigo 3.º, sob a epigrafe " Composição do CMAACVC", no qual acresceu nas suas alíneas como representantes, os das "sociedade civil", e das Associações Ambientais do Concelho bem como um representante de cada Agrupamento Político a definir pela Assembleia Municipal. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República —2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no Serviço de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, aceites e refletidas no Regulamento na sua maioria. Assim, nos termos das alíneas d), e h), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e conseqüente submissão à Assembleia Municipal.

Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo

Preâmbulo

A natureza e a qualidade ambiental estão entre os principais ativos do Concelho de Viana do Castelo, as unidades de paisagem: mar, rio e montanha são um fator de diferenciação, pelo que



se exige ao ser humano, enquanto parte integrante e determinante dos processos de desenvolvimento em curso, uma participação ativa e consequente, concretizada numa efetiva cidadania ambiental.

O Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo (CMAACVC), pretende promover, em todo o território municipal, uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com as diferentes temáticas nos domínios ambiental e sustentabilidade, nomeadamente em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, do ordenamento do território, da gestão dos recursos hídricos, de política de resíduos, entre outros e de estratégias face à ação climática, num esforço conjunto entre o município, cidadãos, empresas e instituições, no sentido de uma governança adaptativa eficiente, participada, duradoura e sustentável.

O CMAACVC é um órgão de reflexão e consultivo, representativo das forças vivas do Concelho que tem por missão estabelecer uma estrutura permanente de debate e participação relativamente a todas as matérias municipais relevantes no âmbito do ambiente e desenvolvimento sustentável municipal e regional.

O CMAACVC substituirá a Comissão Local de Acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo (EMAACVC), aprovada em Reunião de Câmara em 21 de junho de 2018, que tinha como principal missão acompanhar a implementação da EMAAC de Viana do Castelo.

Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, e divulgado na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente ponderadas e parcialmente refletidas no conteúdo do regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto



- 1 - O Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo (CMAACVC), é um órgão de reflexão e consulta, representativo das forças vivas do Concelho e tem por missão estabelecer uma estrutura permanente de debate e participação relativamente a todas as matérias municipais relevantes no âmbito do ambiente e ação climática municipal e regional.
- 2 - O CMAACVC funciona com total autonomia no exercício das suas competências, assumindo essencialmente uma função deliberativa que é assegurada pela Mesa.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 3.º

Composição do CMAACVC

A composição do CMAACVC é a seguinte:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O Vereador em quem tenha sido delegado o Pelouro do Ambiente, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
- c) Um representante das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, a designar pela Assembleia Municipal;
- d) Um representante de cada Agrupamento Político da Assembleia Municipal, a designar pela Assembleia Municipal;
- e) Um representante da empresa Águas do Alto Minho, SA;
- f) Um representante dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo;
- g) Um representante das corporações de Bombeiros do concelho de Viana do Castelo;
- h) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- i) Um representante de cada Agrupamento de Escolas do Concelho;
- j) Um representante da Autoridade Marítima Nacional;
- k) Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- l) Um representante das Administrações dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo;
- m) Um representante da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;
- n) Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- o) Um representante da Unidade Local de Saúde do Alto Minho;
- p) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- q) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- r) Um representante da Entidade de Turismo do Porto e Norte;
- s) Um representante da Associação Florestal do Lima;
- t) Um representante do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;



- u) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- v) Um representante da Guarda Nacional Republicana-SEPNA;
- w) Um representante da Viana Pescas, OP - Cooperativa Produtores de Peixe de Viana do Castelo - Direção Regional;
- x) Um representante da Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha - Direção Regional;
- y) Um Representante de cada Escola Privada do concelho;
- z) Um representante da Administração Regional da Saúde;
- aa) Um representante da Associação Empresarial de Viana do Castelo;
- bb) Um representante das ONG's de Ambiente com representação no concelho, a convidar, na composição inicial, pelo Presidente do Município;
- cc) dois representantes da sociedade civil, reconhecidos pela sua participação na defesa do ambiente e definição de estratégias ambientais, a convidar, na composição inicial, pelo Presidente do Município;

Artigo 4.º

Participantes externos

Por deliberação do CMAACVC, podem ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito, outros titulares de órgãos da autarquia, representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.

Artigo 5.º

Representatividade

Com exceção dos cidadãos de reconhecido mérito, que se representam somente a si mesmo, e dos convidados, os membros do CMAACVC vinculam as instituições a que pertencem.

CAPÍTULO III Competências

Artigo 6.º

Competências

- 1 - Compete ao CMAACVC, sem prejuízo de outras matérias, sobre as seguintes:
 - a) Participar e acompanhar as diferentes fases de conceção e implementação de projetos estratégicos de qualificação do ambiente e ação climática, bem como avaliar o seu desempenho;
 - b) Debater matérias municipais relevantes que possam suscitar impactos ambientais e emitir pareceres, recomendações ou sugestões, relativamente a tais matérias;



- c) Estimular e promover a participação pública individual e coletiva, e apoiar o Município na definição das políticas municipais;
- d) Facilitar a colaboração, trabalho em equipa e partilha de informação entre os membros do CMAACVC, e entre estes e o Município.

Artigo 7.º

Dever de colaboração

O CMAACVC deve colaborar com os órgãos municipais e com as demais entidades públicas, em especial com os órgãos das freguesias, prestando, na medida das suas capacidades, o apoio refletivo que lhe for solicitado.

Artigo 8.º

Dever de informação, consulta e ponderação do Município

- 1 – O Município mantém o CMAACVC informado acerca do desenvolvimento das políticas, estratégias, projetos e programas municipais relevantes em matéria de desenvolvimento sustentável.
- 2 – O Município pode consultar o CMAACVC previamente à adoção de decisões relativas às matérias referidas no número anterior, exceto em situações em que a urgência da decisão não permita esta consulta.
- 3 - O Município deve ponderar as propostas do CMAACVC, fundamentando as decisões que sejam contrárias aos pareceres do CMAACVC.

Artigo 9.º

Direito à informação

A Mesa do CMAACVC, adiante designada por Mesa, pode requerer ao Município ou a quaisquer outras entidades públicas, por sua iniciativa ou a requerimento de algum membro, os elementos de informação que considere necessários para a prossecução das suas tarefas.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres dos membros do CMAACVC

Artigo 10.º

Direitos dos membros do CMAACVC

- 1 – Os membros têm o direito de emitir a sua posição sobre os temas em debate no CMAACVC bem como efetuar todo o tipo de sugestões à Mesa, nos termos do disposto no artigo 19.º.
- 2 – Os membros têm o direito de ser informados pela Mesa sobre todas as matérias relativas à atividade do CMAACVC.
- 3 - A participação de qualquer membro no CMAACVC não prejudica em caso algum a atividade que, isoladamente ou no âmbito de outras iniciativas, possa desenvolver.
- 4 – A participação nas reuniões do CMAACVC não confere aos seus membros direito a senhas de presença ou a qualquer outra compensação financeira.



Artigo 11.º

Deveres dos membros do CMAACVC

Os membros do CMAACVC têm o dever de:

- a) Respeitar as determinações da Mesa;
- b) Preparar e sustentar convenientemente as suas intervenções e posições;
- c) Cumprir as tarefas de que foram incumbidos e que aceitaram;
- d) Respeitar os outros membros, colaborando com eles e com a Mesa no sentido de se encontrarem pontos de convergência e consensos;
- e) Ser assíduos e pontuais.

Artigo 12.º

Renúncia e Substituição dos membros do CMAACVC

- 1 – Todos os membros do CMAACVC podem renunciar ao seu estatuto, devendo dar disso conhecimento à Mesa por meio de carta registada com aviso de receção, fundamentando devidamente a sua pretensão.
- 2 – No caso de renúncia por parte de um representante da sociedade civil, o Presidente da Mesa, sob proposta do CMAACVC, deverá submeter ao Executivo Camarário a nomeação de novo representante.
- 3 – Todas as Instituições representadas no CMAACVC podem, a qualquer momento, propor novo representante, bastando para isso dar conhecimento por escrito à Mesa.
- 4 – Os representantes da sociedade civil não se podem fazer substituir.
- 5 – O presente artigo não se aplica aos membros do Município.

CAPÍTULO V

Organização e funcionamento

Secção I

Mesa

Artigo 13.º

Mesa

O CMAACVC é coordenado pela Mesa, à qual competem todas as tarefas de representação do CMAACVC, exceto nos casos em que um ou mais membros tenham sido especificamente mandatados para o efeito por decisão do plenário.

Artigo 14.º

Composição da Mesa do CMAACVC

- 1 - A Mesa é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal.
- 2 - O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador a quem tenha sido delegado o Pelouro do Ambiente, tem por inerência funções de Presidente da Mesa.
- 3 - O Vice-Presidente e o Vogal, são eleitos de entre os membros do CMAACVC.



- 4 – O vogal desempenhará as funções de secretário do CMAACVC.
- 5 - O mandato da Mesa coincide com o mandato do Executivo Municipal.

Artigo 15.º

Competências do Presidente e da Mesa do CMAACVC

1 – Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Representar o CMAACVC;
- b) Dirigir e coordenar os trabalhos do CMAACVC;
- c) Solicitar as informações necessárias ao funcionamento do CMAACVC;
- d) Assegurar a gestão corrente do CMAACVC;
- e) Proceder à designação dos secretários;
- f) Convidar pessoas coletivas ou singulares para participarem no CMAACVC, nos termos do artigo 4.º;
- g) Marcar e convocar as reuniões;
- h) Fixar a ordem de trabalhos.

2 - Compete em especial à Mesa:

- a) Manter um registo de presenças nas reuniões;
- b) Preparar a ordem de trabalhos;
- c) Dar publicidade às decisões, pareceres e recomendações do CMAACVC,
- d) Interpretar o presente regulamento;

3 – O Presidente da Mesa deve manter o CMAACVC informado de todas as atividades de representação e da correspondência recebida, bem como de outros dados que possam ser úteis para o exercício das suas competências.

Artigo 16.º

Renúncia e substituição dos membros da Mesa

1 – Com exceção do Presidente, os membros de Mesa podem renunciar aos seus mandatos ou solicitar a sua substituição, antes de terminado o período previsto do número 4 do artigo 14.º.

2 – Para os efeitos do número anterior, a renúncia deve ser formalizada através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Mesa do CMAACVC, com uma antecedência mínima de 30 dias seguidos, relativamente à reunião mais próxima do CMAACVC.

3 – A substituição dos membros da Mesa faz-se mediante eleição a realizar na primeira reunião do CMAACVC após a renúncia ou pedido de substituição.

Artigo 17.º

Secretários

1 – A Mesa é coadjuvada por dois colaboradores que darão apoio de secretariado.



- 2 - Os colaboradores são trabalhadores do Município designados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º.
- 3 - São funções dos colaboradores:
 - a) Prestar o apoio que lhes for solicitado pela Mesa, relativamente às matérias administrativas previstas neste Regulamento,
 - b) Receber e encaminhar toda a correspondência do CMAACVC;
 - c) Redigir as atas das reuniões do CMAACVC.

Secção II Reuniões

Artigo 18.º Reuniões e convocatórias

- 1 - O CMAACVC reúne em sessão ordinária semestralmente.
- 2 - O CMAACVC reúne em sessão extraordinária sempre que o Presidente o determine, ou um terço dos membros do CMAACVC o requeira.
- 3 - O requerimento referido na parte final do número anterior deve ser dirigido à Mesa, por carta registada, integrando a ordem de trabalhos que se pretende ver agendada.
- 4 - A convocatória para as sessões, com a indicação do dia, horário, local de funcionamento e Ordem de Trabalhos, é efetuada pelo Presidente Mesa ou por quem o substitua, por qualquer meio de comunicação, designadamente via postal ou e-mail, devendo chegar ao conhecimento dos respetivos membros com pelo menos dez dias uteis de antecedência.
- 5 - No período das 48 horas seguintes à convocatória, os membros do CMAACVC podem propor pontos para a ordem de trabalhos.
- 6 - A ordem de trabalhos definitiva será comunicada cinco dias uteis antes da reunião.
- 7 - Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem de trabalhos.
- 8 - Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia.
- 9 - Em caso de força maior, o Presidente pode alterar a data de uma sessão ordinária mediante o envio de nova convocatória, pelos mesmos meios descritos no número anterior, a qual deve ser entregue aos respetivos membros com pelo menos cinco dias uteis de antecedência.
- 10 - Quando a resolução de determinada questão se revele de extrema urgência e sempre que estritamente necessário, a convocatória da sessão pode ser efetuada com dois dias de antecedência, não podendo, no entanto, ser realizada se algum dos membros se opuser à sua realização.



Artigo 19.º **Funcionamento**

- 1 – A Mesa deve gerir o tempo das sessões, de modo a permitir simultaneamente a participação dos membros interessados e a formação de consensos, conclusões e decisões.
- 2 – Para efeitos do número anterior, o Presidente da Mesa deve:
 - a) Registrar inscrições para intervir;
 - b) Dar a palavra e estipular a ordem das intervenções inscritas;
 - c) Condicionar a duração de cada intervenção e o número de intervenções por membro;
 - d) Definir o horário dos trabalhos em geral e de cada discussão em particular;
 - e) Permitir ou não a intervenção de convidados;
 - f) Propor posições de consenso, conclusões e a tomada de decisões;
 - g) Sujeitar a votação o que não for possível alcançar por unanimidade;
 - h) Permitir, à margem das intervenções previstas, esclarecimentos ou respostas diretas especialmente breves.
- 3 – O CMAACVC não pode reunir sem a presença de pelo menos 1/3 dos membros e sem a presença do Presidente da Mesa.

Artigo 20.º **Atas**

- 1 – De cada reunião é lavrada uma ata que é lida e aprovada por votação na reunião seguinte, sendo assinada pelo Presidente e pelo secretário.
- 2 – Os membros do CMAACVC podem fazer constar da ata, como anexo, as declarações de voto e as razões que o justifiquem.

Artigo 21.º **Decisões**

- 1 – No exercício das suas funções, o CMAACVC pode emitir decisões com carácter interno, recomendações ou pareceres, designadamente na sequência de uma solicitação do Município.
- 2 – O CMAACVC designará os relatores das propostas de decisão e os prazos para a sua elaboração.
- 3 – As decisões são tomadas por maioria de 2/3 dos membros que constituem o CMAACVC.
- 4 – Sempre que não seja possível a maioria absoluta, o CMAACVC pode emitir pareceres e recomendações aprovados por maioria simples.
- 5 – É proibida a abstenção, por se tratar de um órgão consultivo.
- 6 – A cada membro do CMAACVC corresponde um voto e ao Presidente Voto de qualidade.
- 7 – A votação é nominal, salvo nos casos em que a Mesa entender que a proteção da opinião de algum dos membros justifica votação secreta.

Artigo 22.º **Publicidade das decisões**



A câmara municipal disponibilizará o acesso do CMAACVC ao seu boletim municipal e a outros meios informativos para que este possa publicar as suas deliberações e divulgar as suas iniciativas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 23.º

Revisão do regulamento

O presente Regulamento pode ser revisto, por iniciativa do CMAACVC ou do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Legislação subsidiária e Casos Omissos

- 1 - Aos casos não expressamente previstos no presente regulamento aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo.
- 2 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do próprio CMAACVC ou, caso tal não se mostre possível, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

(a) Fabíola Oliveira.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção "1º Parágrafo do Preâmbulo (para dar um mínimo de sentido à coisa). A natureza e a qualidade ambiental estão entre os principais ativos do concelho de Viana do Castelo. O mar, o rio e a montanha são unidades de paisagem, que constituem necessariamente parte integrante e determinante dos processos de desenvolvimento em curso. Qualquer participação activa e consequente tem de se concretizar através de uma efectiva prática de cidadania ambiental. (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

--- Está conforme o original. ---
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. ---



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 4 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

--- (12) REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO –

ALTERAÇÃO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO - O Regulamento da Medida de Apoio à realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas – RARO, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, em 9 de abril de 2020, sob o n.º 360/2020, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara tomada na reunião camarária de 28 de novembro de 2019, verifica-se que a experiência prática de aplicação do presente Regulamento demonstrou a necessidade de realizar algumas alterações, garantindo maior equidade de acesso a esta medida e permitindo que a política pública local de habitação chegue a um maior número de beneficiários. Assim, propõe-se a alteração do artigo 7.º do Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7.º
[...]”

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Esteja em causa agregado familiar carenciado, cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente à data do requerimento;

e) A construção objeto das obras seja a única habitação do agregado familiar, utilizada somente para fins habitacionais do próprio.”



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

Georgina Tavares



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - **(12) REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO - Na sequência da aprovação na reunião da Câmara Municipal de 20 de setembro do ano transato, leva-se de novo a apreciação o Regulamento para Atribuição do Selo Equestre que, durante o período de consulta pública, não foi objeto de qualquer exposição, sugestão ou contributo. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República —2.ª Série— N.º 198, de 13 de outubro de 2022, Regulamento nº 958/2022 e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. Assim, nos termos das alíneas e), f), k) e m), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que a seguir se transcreve

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE

Preâmbulo

O projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima visa a valorização do turismo equestre e da Serra d’Arga, unindo esforços dos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima, apoiados pelo Turismo de Portugal no âmbito do Programa Valorizar.

De acordo com os promotores do projeto, “a estratégia intermunicipal de consolidação da oferta de turismo equestre no território-alvo pretende a articulação e exploração de sinergias entre o turismo



equestre e outros produtos turísticos estratégicos à escala regional, especialmente com o turismo rural, o turismo de natureza e o 'touring' cultural e paisagístico".

O turismo equestre constitui uma oportunidade crucial para a qualificação e diferenciação da oferta turística do Alto Minho, ajudando a combater a sazonalidade da procura do turismo de natureza e do turismo em espaço rural e impulsionando a valorização dos territórios e das comunidades locais. Particularmente, a modalidade do "turismo a cavalo" incentiva a aproximação entre os seus praticantes e as populações, bem como a descoberta do património cultural e natural do destino.

A iniciativa privada ativa nos três concelhos tem demonstrado que o turismo equestre é uma aposta de sucesso, como evidencia a crescente procura de escolas equestres, centros hípicas, percursos a cavalo e hipoterapia.

Nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea f) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete às Câmaras Municipais "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente Regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. Findo o referido prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas f) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito

1. Este Regulamento tem como objeto estabelecer condições e normas para a obtenção e uso adequado do "Selo Equestre", adiante designado de Selo.
2. Todos os procedimentos de gestão e atribuição do Selo são da competência dos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima, enquanto entidade detentora e promotora do mesmo, podendo ser delegados a outra entidade.

Artigo 3.º

Objetivos

1. A atribuição do Selo prossegue, designadamente, os seguintes objetivos:
 - a) a criação de uma rede certificada, sinalizada e divulgada de prestadores de serviços turísticos com características adequadas ao acolhimento do turista equestre, incluindo unidades de alojamento, estabelecimentos de restauração, aldeias serranas, empresas de animação turística, entre outros;



- b) a criação de uma rede intermunicipal de percursos equestres sinalizados e interpretados;
- c) a articulação e exploração de sinergias entre o turismo equestre e outros produtos turísticos estratégicos à escala regional, especialmente com o turismo rural, o turismo de natureza e o Touring cultural e paisagístico;
- d) a promoção da valorização turística do garrano enquanto espécie autóctone e do seu habitat natural, bem como da sua dimensão cultural, consubstanciada na sua importância histórica e etnográfica para as comunidades rurais do Alto Minho.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) Alojamento de Equídeos - qualquer instalação onde são mantidos equídeos num sistema de baias ou boxes;
- b) Baía - uma instalação de alojamento em que os equídeos estão separados por simples antepara, com uma largura mínima adequada e presos à manjedoura;
- c) Boxe - uma instalação de alojamento individual, em que os equídeos estão alojados numa unidade, de formato quadrangular, composta por quatro paredes, numa das quais existe uma porta, devendo ter as dimensões adequadas ao equídeo a alojar;
- d) Paddock - um espaço exterior vedado, contíguo ou na proximidade de um alojamento a ele pertencente, onde os equídeos são mantidos isolados ou em grupo;
- e) Cavalo - um equídeo da espécie *Equus caballus* criado com finalidade de preservação do património genético ou fins desportivos, lúdicos, culturais, pedagógicos, terapêuticos (hipoterapia) ou de trabalho;
- f) Percurso - Refere-se apenas ao caminho físico (estradas, ruas, etc.) a ser percorrido entre dois pontos de uma viagem. Está presente em cada um dos tipos de viagem anteriores.

Artigo 5.º

Entidade Gestora

A entidade gestora é constituída pelos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima, que deverão exercer os deveres expressos no artigo 6.º dentro da sua respetiva circunscção territorial, alocando para tal os necessários meios técnicos e humanos necessários.

Artigo 6.º

Deveres da Entidade Gestora

1. A entidade gestora procederá à apreciação das condições para atribuição e/ou renovação do Selo.
2. Verificadas as condições referidas no ponto 1. O Presidente da Câmara Municipal respetiva procede à atribuição do Selo.
3. A entidade gestora compromete-se a promover as entidades aderentes ao Selo nos seus suportes de comunicação.



4. A entidade gestora compromete-se a manter o sigilo e a confidencialidade relativa aos dados pertencentes às entidades aderentes ou em processo de avaliação.

Artigo 7.º

Conselho Consultivo

1. Os procedimentos de gestão do Selo serão objeto de observação e análise por um Conselho Consultivo.
2. O Conselho Consultivo é constituído por um conjunto de entidades públicas e privadas convidadas/designadas pelos Municípios detentores do Selo, em função da relevância do seu contributo para a persecução dos Objetivos expressos no artigo 3.º.
3. Por acordo dos Municípios detentores do Selo o Conselho Consultivo integra a seguinte lista de entidades, cada uma representada por um elemento:
 - a. Município de Viana do Castelo;
 - b. Município de Ponte de Lima;
 - c. Município de Caminha;
 - d. ANTE - Associação Nacional de Turismo Equestre;
 - e. Turismo Porto e Norte;
 - f. Federação Equestre Portuguesa;
 - g. Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV;
 - h. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - DRAPN;
 - i. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF;
 - j. ADRIL – Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima;
 - k. TURIHAB – Associação do Turismo de Habitação;
 - l. ADRIMINHO – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho;
 - m. Centro Equestre do Vale do Lima;
 - n. Associação O Caminho do Garrano;
 - o. ACERG - Associação de Criadores de Equinos da Raça Garrana;
 - p. Viana Equestre - Associação Hípica de Viana do Castelo.
4. Os Municípios detentores do Selo podem propor o convite de novas entidades para integrarem o Conselho Consultivo, devendo a sua admissão reunir o consenso dos três Municípios.
5. O funcionamento do Conselho Consultivo baseia-se no seu regimento.

Artigo 8.º

Competências do Conselho Consultivo

1. Compete ao Conselho Consultivo:
 - a. Fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre as autarquias e organizações educativas, profissionais, empresariais, culturais e outras de âmbito regional, nacional e internacional, relacionadas com as suas atividades;
 - b. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre as melhores práticas concorrentes para a



Câmara Municipal de Viana do Castelo

persecução dos objetivos expressos no artigo 3.º;

- c. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre a gestão operacional do Selo Equestre pela Entidade Gestora;
 - d. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre a estratégia de comunicação e divulgação do Selo Equestre e das entidades certificadas ao seu abrigo;
 - e. Desempenhar as demais funções previstas na Lei e no presente Regulamento.
2. Compete ainda ao Conselho Consultivo aprovar o seu regimento de funcionamento.

Artigo 9.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se à obtenção do Selo as pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.
2. Só serão aceites candidaturas de entidades que se encontrem implantadas no território dos concelhos de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima.

Artigo 10.º

Requisitos para apresentação da candidatura

1. A entidade candidata deve reunir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente constituída e registada;
 - b) Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade;
 - c) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.
2. Para cumprimento do disposto na alínea c) do número 1. a entidade candidata é obrigada a anexar, à data de submissão da candidatura, certidões de situação regularizada perante a administração tributária e a segurança social.
3. Os requisitos referidos nas alíneas a) e b) do número 1 consideram-se reunidos através do preenchimento da declaração de compromisso de honra constante no Anexo V do presente Regulamento, pela entidade candidata e entregue no ato de submissão do formulário de candidatura.

Artigo 11.º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas estão abertas em permanência, pelo que as entidades interessadas poderão formalizar os seus pedidos de adesão a qualquer momento.
2. As entidades poderão candidatar-se a duas tipologias:
 - a) entidades de acolhimento com capacidade para pernoita dos cavalos;
 - b) entidades de acolhimento sem pernoita.
3. As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponibilizado na Plataforma do projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima (www.destinoequestre.pt), e enviadas através de correio eletrónico.



4. Ao formulário de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Certidões de situação regularizada perante a administração tributária e a segurança social;
 - b) Fichas de requisitos, presentes neste Regulamento, Anexo I e Anexo II mediante a tipologia a que se candidatam, entidades de acolhimento com capacidade de pernoita ou entidades de acolhimento sem capacidade de pernoita, respetivamente;
 - c) Declaração de compromisso de honra constante no Anexo V do presente Regulamento.
5. O processo de avaliação de candidaturas e a atribuição do respetivo Selo será realizado em períodos trimestrais.

Artigo 12.º

Atribuição de Categoria e Pontuações

1. De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos III e IV, das tipologias referidas no número 2 do artigo 11.º, as mesmas serão classificadas em três categorias:
 - a) 1ª Categoria, para entidades que pontuem entre 86% e 100% dos requisitos;
 - b) 2ª Categoria, para entidades que pontuem entre 71% e 85% dos requisitos;
 - c) 3ª Categoria, para entidades que pontuem entre 50% e 70% dos requisitos;
2. Para cada categoria, são fixados:
 - a) Requisitos mínimos obrigatórios;
 - b) Requisitos opcionais.
3. Para cada requisito é fixado um determinado número de pontos.
4. A atribuição de uma categoria depende, cumulativamente:
 - a) Do cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios;
 - b) Do cumprimento de um conjunto de requisitos que permita a obtenção da pontuação mínima obrigatória fixada para a categoria.
5. As entidades que não obtenham uma pontuação igual ou superior a 50% serão excluídas do processo de atribuição do Selo.
6. As pontuações serão atribuídas, pela entidade gestora, após realização de vistoria.

Artigo 13.º

Vistoria

A atribuição do Selo ou renovação depende de prévia vistoria, a efetuar pela entidade gestora, das condições físicas do local de acolhimento dos cavalos.

Artigo 14.º

Prazo de Validade e Renovação do Selo

1. O Selo tem carácter permanente, desde que se mantenham as condições inicialmente avaliadas pela entidade gestora.
2. Qualquer alteração destas condições deve ser comunicada à entidade gestora, desencadeando esta comunicação uma nova vistoria, podendo resultar numa revisão da tipologia e/ou categoria atribuída anteriormente.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Artigo 15.º

Custos de Atribuição do Selo

A atribuição do Selo não representa qualquer tipo de encargo para a entidade candidata.

Artigo 16.º

Obrigações da Entidade Aderente

1. A entidade aderente compromete-se a manter as condições em que lhe foi atribuído o Selo.
2. A entidade aderente compromete-se a cooperar com as iniciativas locais/regionais promovidas pela entidade gestora, que visem a promoção e o desenvolvimento do território dos concelhos de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima.
3. A entidade aderente compromete-se a fornecer, sempre que possível, informação estatística relativa à sua própria atividade, que possa ser incorporada na plataforma de monitorização do projeto. Será assegurada a confidencialidade dos dados fornecidos, cuja sistematização e recolha pretende unicamente informar sobre a evolução da atividade turística na região.
4. A entidade aderente compromete-se a contribuir para valorização da oferta de turismo equestre do território.
5. A entidade aderente compromete-se a colaborar com a entidade gestora na recolha de informação relativa ao perfil do visitante/turista através da aplicação de rotinas de registo de opinião de satisfação de turistas (preenchimento de inquérito presencial, incentivo aos utilizadores dos serviços para emitirem a sua opinião através de motores de busca, livro de registo de opinião, entre outros).

Artigo 17.º

Benefícios para a Entidade Aderente

As entidades às quais seja atribuído o Selo poderão:

1. Usufruir de vantagens competitivas e de marketing na comunicação dos seus produtos e serviços, decorrentes da associação à reputação e reconhecimento do Selo.
2. Utilizar a aplicação para dispositivos móveis desenvolvida pela entidade gestora (disponível para os sistemas operativos Android, iOS, Windows 8 e Windows Phone), como forma de promoção dos seus produtos e serviços.
3. Beneficiar da integração no guia oficial do destino Vilas e Aldeias Equestres do Minho e/ou noutros materiais promocionais.
4. Usufruir de um serviço de intermediação prestado pela entidade gestora, junto dos agentes regionais e operadores turísticos, no sentido de promover parcerias, programas ou quaisquer outras formas de colaboração que se considerem ser de interesse para o desenvolvimento regional.
5. Beneficiar de vantagens formativas na adoção de boas práticas e na melhoria dos serviços e produtos associados, inerentes ao próprio processo de certificação.
6. Participar em ações de formação e/ou promoção/divulgação do destino Vilas e Aldeias Equestres do Minho, sejam elas organizadas em formato presencial ou através de recurso a plataforma de ensino à distância.



7. Aceder ao repositório de guias, manuais técnicos e outra documentação de interesse, propriedade da entidade gestora.
8. Aumentar a satisfação de visitantes e turistas através do incremento da qualidade dos serviços prestados.
9. Participar em projetos-piloto e inovadores promovidos/coordenados pela entidade gestora.

Artigo 18.º

Infrações e Incumprimentos

1. Constituem infrações ou incumprimentos ao presente Regulamento:
 - a) O uso indevido do Selo;
 - b) Transferência ou cedência a terceiros do Selo;
 - c) Alteração das condições que levaram à atribuição do Selo, sem que as mesmas sejam comunicadas à entidade gestora;
 - d) Uso do Selo em produtos ou serviços não autorizados.
2. O incumprimento do presente Regulamento implica a revogação do Selo.

Artigo 19.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela entidade gestora.

Artigo 20.º

Disposições Gerais

Qualquer proposta de alteração do presente Regulamento será aprovada e apresentada em sessão a definir pela entidade gestora e comunicada a todos os aderentes e potenciais participantes.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.



ANEXO I

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO COM CAPACIDADE DE PERNOITA

FICHA DE REQUISITOS

	N.º	Requisitos	SI M	NA O	3.ª	2.ª	1.ª
					Categoria	Categoria	Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 mt			Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	2	Baixas interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Obrigatório	Opcional	Opcional
	3	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	4	Boxes equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	5	Boxes equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	6	Ponto de água disponível.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Baixas equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Opcional
	8	Baixas equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	9	Baixas equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	10	Iluminação adequada.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Padock's individuais com dimensões mínimas de 20 m ²			Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.			Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padock's com vedação elétrica.			Opcional	Opcional	Opcional
	14	Padock's com abrigo para sombra ou intempéries.			Opcional	Opcional	Opcional
	15	Padock's com pontos de água disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	16	Padock's com comedouros disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	17	Local para armazenamento de ração limpo, arejado e fechado, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.			Opcional	Opcional	Opcional
	18	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).			Opcional	Opcional	Opcional
	19	Contentores de recolha de estrumes e chorumes			Opcional	Opcional	Obrigatório
	20	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Sala de arreios fechada para guardar os equipamentos de cavalos e cavaleiros, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	22	Sala de arreios equipada com suportes para cabeçadas.			Opcional	Opcional	Opcional
	23	Sala de arreios equipada com suportes para selas.			Opcional	Opcional	Opcional
	24	Presença de suporte para e com mangueira.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	25	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	26	Duche com cobertura.			Opcional	Opcional	Opcional
	27	Duche com iluminação artificial adequada.			Opcional	Opcional	Opcional
	28	Contacto telefónico de ferrador local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Veterinário local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	30	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).			Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	31	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento decamiões e roulettes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.			Opcional	Obrigatório	Obrigatório



ANEXO II

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO SEM CAPACIDADE DE PERNOITA

FICHA DE REQUISITOS

	N.º	Requisitos	SIM	NÃO	3.ª	2.ª	1.ª
					Categoria	Categoria	Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Alpendre com Baías com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	2	Alpendre com pontos de fixação de argola, com distanciamento entre eles de pelo menos 2 m.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	3	Baías equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	4	Baías equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	5	Baías equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	6	Ponto de água disponível.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Iluminação adequada.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	8	Padock's individuais com dimensões mínimas de 9 m ² .			Opcional	Opcional	Opcional
	9	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.			Opcional	Opcional	Opcional
	10	Padock's com vedação elétrica.			Opcional	Opcional	Opcional
	11	Padock's com abrigo para sombra ou intempéries.			Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padock's com pontos de água disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padock's com comedouros disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	14	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 m.			Opcional	Opcional	Opcional
	15	Baías interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Opcional	Opcional	Opcional
	16	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Opcional
	17	Boxes equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	18	Boxes equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	19	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).			Opcional	Opcional	Opcional
	20	Contentores de recolha de estrumes e chorumes.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	21	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	22	Existência de suporte para arceios.			Opcional	Opcional	Opcional
	23	Presença de suporte para e com mangueira.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	24	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Duche com cobertura.			Opcional	Opcional	Opcional
	26	Duche com iluminação artificial adequada.			Opcional	Opcional	Opcional
	27	Contacto telefónico de ferrador local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	28	Contacto telefónico de Veterinário local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).			Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	30	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulotte para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.			Opcional	Opcional	Obrigatório



ANEXO III

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO COM CAPACIDADE DE PERNOITA

TABELA DE PONTUAÇÕES

	N.º	Requisitos	Pontos	3ª Categoria	2ª Categoria	1ª Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 m.	12	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	2	Baias interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	8	Obrigatório	Opcional	Opcional
	3	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.	4	Opcional	Opcional	Obrigatório
	4	Boxes equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	5	Boxes equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	6	Ponto de água disponível.	4	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Baias equipadas com bebedouros individuais automáticos.	5	Opcional	Opcional	Opcional
	8	Baias equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	9	Baias equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	10	Iluminação adequada.	4	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Paddock's individuais com dimensões mínimas de 20 m ² .	6	Opcional	Opcional	Opcional
	12	Paddock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.	4	Opcional	Opcional	Opcional
	13	Paddock's com vedação elétrica.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	14	Paddock's com abrigo para sombra ou intempéries.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	15	Paddock's com pontos de água disponíveis.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	16	Paddock's com comedouros disponíveis.	1	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	17	Local para armazenamento de ração limpo, arejado e fechado, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	18	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).	1	Opcional	Opcional	Opcional
	19	Contentores de recolha de estrumes e chorumes.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	20	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.	5	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Sala de arreios fechada para guardar os equipamentos de cavalos e cavaleiros, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.	3	Opcional	Opcional	Obrigatório
	22	Sala de arreios equipada com suportes para cabeçadas.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	23	Sala de arreios equipada com suportes para selas.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	24	Presença de suporte para e com mangueira.	10	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	25	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	26	Duche com cobertura.	5	Opcional	Opcional	Opcional
	27	Duche com iluminação artificial adequada.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	28	Contacto telefónico de ferrador local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Veterinário local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	30	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	31	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório



ANEXO IV

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO SEM CAPACIDADE DE PERNOITA

TABELA DE PONTUAÇÕES

	N.º	Requisitos	Pontos	3ª	2ª	1ª
				Categoria	Categoria	Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Alpendre com Baías com dimensões mínimas de 3X1,5 mt, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	15	Opcional	Opcional	Obrigatório
	2	Alpendre com pontos de fixação de argola, com distanciamento entre eles de pelo menos 2 mt	10	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	3	Baixas equipadas com bebedouros individuais automáticos.	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	4	Baixas equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	5	Baixas equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	6	Ponto de água disponível.	4	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Iluminação adequada.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	8	Padock's individuais com dimensões mínimas de 9 m ²	8	Opcional	Opcional	Opcional
	9	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.	4	Opcional	Opcional	Opcional
	10	Padock's com vedação elétrica.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	11	Padocks com abrigo para sombra ou intempéries.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padocks com pontos de água disponíveis.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padocks com comedouros disponíveis.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	14	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 mt	5	Opcional	Opcional	Opcional
	15	Baixas interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 mt, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	16	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	17	Boxes equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	18	Boxes equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	19	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).	4	Opcional	Opcional	Opcional
	20	Contentores de recolha de estrumes e chorumes	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	21	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.	5	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	22	Existência de suporte para arccios.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	23	Presença de suporte para e com mangueira	3	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	24	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Duche com cobertura	2	Opcional	Opcional	Opcional
	26	Duche com Iluminação artificial adequada.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	27	Contacto telefónico de ferrador local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	28	Contacto telefónico de Veterinário local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
Estaciona mento	30	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.	5	Opcional	Opcional	Obrigatório



Câmara Municipal de Viana do Castelo

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

_____, (Designação da Entidade Candidata),
 com sede em _____ NIF
 n.º _____, representada por _____ na
 qualidade de _____, declara, sob compromisso de honra, à
 data de submissão da candidatura ao Selo Equestre, a veracidade dos elementos indicados,
 e dos quais não apresenta comprovativo. Nomeadamente que a entidade:

1. Se encontra regularmente constituída e registada;
2. Preenche os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade.

(.....local), de de

 (Assinatura do representante legal e carimbo)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em
 efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da
 mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do
 ano de dois mil e vinte e três.-----

Georgiana



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - **(10) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO** - Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte (ARUCN), aprovada pela Assembleia Municipal em 2 de março de 2020 e publicada em Diário da República em 1 de abril do mesmo ano, através do Aviso nº 5584/2020, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, cujo período de discussão pública, que antecede a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorreu entre o dia 9 de março e o dia 5 de abril de 2023. Uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) consiste, de acordo com o definido na alínea h) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado através do DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, no “conjunto articulado de intervenções visando, de uma forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”. Tratando-se de uma intervenção com um carácter integrado, abrangendo a reabilitação do edificado, das infraestruturas e de equipamentos, com o objetivo de requalificar e revitalizar o tecido urbano, tendo subjacente um programa de investimento público e a aplicação de medidas específicas de gestão, esta é uma ORU sistemática, para a qual foi determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua concretização, sendo a Câmara Municipal a entidade gestora. De acordo com o previsto no nº 4 do artigo 17º do RJRU, a discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana deverá ser promovida nos termos previstos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL nº 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo DL nº 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor. Assim, o período de discussão pública ocorreu entre os dias 9 de março e o dia 5 de abril de 2023, tendo sido anunciado através do Aviso nº 4585-A/2023, publicado em Diário da República em 02 de março de 2023 (em anexo) e através da página eletrónica do município de Viana do Castelo. Durante este período, o projeto de ORU esteve disponível para consulta através da página eletrónica do município e para consulta no serviço de atendimento ao munícipe, tendo sido disponibilizados um formulário de participação e



Câmara Municipal de Viana do Castelo

esclarecimentos técnicos, quando solicitado. Decorrido o período de discussão pública previsto, o mesmo encerrou a 5 de abril e teve o contributo de duas participações, a saber: ● União de Freguesias de Viana do Castelo: **a)** Correção de lapsos existentes em algumas denominações do documento. A participação foi considerada no documento. **b)** Inclusão de uma intervenção em espaço público de largos e áreas a pedonalizar com uma ação de arranjo urbanístico do loteamento da Rua Eça de Queirós. A participação foi considerada no documento. A ação referida na alínea b) faz parte de um loteamento aprovado, no qual também está previsto a construção de um edifício multifamiliar. Por isso, foi incluído no documento final, para além de todas as sugestões da participação, uma intervenção de empreendimentos privados com uma ação de edifícios de habitação – Loteamento da Rua Eça de Queirós. ● Participação de um munícipe: **a)** Inclusão de uma intervenção em espaço público de pavimentação, infraestruturação e reperfilamento com uma ação de requalificação do espaço público da Rua José Espregueira. A participação foi considerada no documento. Para efeitos do nº 3 do artigo 17º do RJRU, o projeto de ORU foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. 27 de fevereiro para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. O parecer ainda não foi emitido. De acordo com o exposto: **a)** O projeto de ORU para a ARU da Cidade Norte enquadra-se nas disposições legais e formais previstas para este tipo de instrumentos de concretização da reabilitação urbana; **b)** Foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável e na forma decidida pelo executivo municipal. Assim propõe-se a aprovação do documento técnico, que desta proposta faz parte integrante, bem como, ao abrigo do disposto no nº n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
 - - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
 - - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

Georgina Jay



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - (09) **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE -**

DELIMITAÇÃO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE - DELIMITAÇÃO - A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa proceder à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Cidade Norte, ao abrigo do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual). No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da delimitação da ARU em título ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CIDADE NORTE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 17 de fevereiro de 2017 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 75, 2ª série, de 17 de abril de 2017, através do Aviso nº 4080/2017. Posteriormente, a mesma Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 2 de março de 2020 a alteração da delimitação da ARU Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 65, 2ª série, de 1 de abril de 2020, através do Aviso nº 5584/2020.



Sendo intenção desta Câmara Municipal manter a delimitação da referida ARU Cidade Norte, bem como todos os benefícios e incentivos a ela associados, foi desenvolvido o respetivo projeto da ORU Sistemática Cidade Norte, através de instrumento próprio cujo aviso relativo ao período de discussão pública foi publicado em Diário da República através do aviso nº 4585-A/23 de 02 de março, e decorreu entre 9 de março e 5 de abril de 2023.

Uma vez que a última ARU Cidade Norte aprovada em 1 de abril de 2020 caducou a 1 de abril de 2023, procede o presente documento à delimitação da mesma ARU Cidade Norte, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação em simultâneo da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana.

Assim, a presente a proposta de delimitação da ARU Cidade Norte, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais;
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caracterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

Compreende-se assim a importância desta área para a prossecução da visão de Viana do Castelo, consagrada na Agenda para a Inovação 2030. A estratégia de desenvolvimento de Viana do Castelo nos próximos 10 anos não pode ser dissociada da estratégia da União Europeia, onde o território se integra. Seguindo as orientações da política pública nacional e comunitária a médio prazo, alinhamos as áreas estratégicas de intervenção com os cinco objetivos do novo quadro da política de coesão. Viana



Câmara Municipal de Viana do Castelo

enquadra-se nesta mudança de paradigma e responde, assim, aos desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica, digital, inovadora e sustentável. Assim, importa através da concretização desta Operação de Reabilitação Urbana, definir de um quadro adequado, coerente e consistente de objetivos, de ações e de medidas de gestão que conduza à sua reabilitação.

A Agenda para a Inovação 2030, em forma de plano estratégico a dez anos, metodologicamente aberta à participação de todos, contempla, desde a ideia inicial, um conjunto de eixos estratégicos, a saber:

Governança

- O princípio da subsidiariedade justifica e exige a descentralização e a regionalização. Em termos concretos e na relação Câmara-Juntas de Freguesia: dá prioridade às juntas no governo do seu território (freguesias) e na resposta às pessoas e suas organizações (associações e outras).
- Inovação é acima de tudo um "movimento" com algo de novo, que podemos classificar de processo.
- O Governo Multinível permite que as decisões e ações devem ser assumidas, lançadas e articuladas solidariamente nos diversos patamares da administração.
- A Gestão Inteligente na administração pública consubstancia-se numa síntese de governança e governo multinível, associando às tecnologias e a modelos de implicação de todos nos objetivos comuns.

Sustentabilidade e Desenvolvimento

- A Economia Circular de forma sistémica liga todos os estados do ciclo de vida de um produto ou serviço, com o objetivo de aumentar a eficácia de utilização dos recursos e diminuir o impacto negativo no ambiente, tendo por fim o bem-estar dos indivíduos.
- A Economia do Mar propicia empregos e atividades económicas cada vez mais relevantes para a humanidade. A pesca, a aquicultura, as atividades portuárias e industrio-portuárias de negócio, de transporte e comércio marítimo, as atividades de turismo ligadas ao mar e ao litoral, as energias renováveis a partir das ondas, dos ventos e do sol. O crescimento exponencial da urbanização nos territórios do litoral.
- No futuro, saberemos que estaremos vivendo numa economia do conhecimento e da criatividade, uma economia de facto pós-industrial, quando os principais aspetos negativos da indústria estarão obsoletos. A relação entre a tecnologia e o desenvolvimento sustentável é simétrica e está amplamente anexada à transformação digital.

Analisados os respetivos eixos estratégicos e tendo presente as características da Área de intervenção da ARU da Cidade Norte destacam-se pela sua pertinência as seguintes ações e respetivas prioridades de intervenção:

Uma Viana mais inteligente

- Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras;
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- Acelerar a transição digital, com partida no Município;

Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;
- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;
- Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;
- Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

Uma Viana mais próxima dos cidadãos

- Promover a harmonização do desenvolvimento nas freguesias, colmatando as assimetrias existentes entre elas;
- Preservar a memória coletiva, por via da salvaguarda, proteção, valorização, interpretação e fruição dos valores patrimoniais em presença, sejam estes de índole natural ou construídos, materiais ou imateriais, reforçando a identidade e sustentabilidade regional integrada, mas também a atratividade de Viana do Castelo;



- Aprofundar questões que vão desde a promoção e programação cultural diversificada e de qualidade, à criação e formação de públicos, até à criação artística de base local, contribuindo também para a valorização da identidade, dos recursos e dos profissionais do setor;
- Consolidar rede de equipamentos desportivos.

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 129,6 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011 é composta por 7548 indivíduos. A área da ARU da Cidade Norte corresponde a 9% da área das freguesias abrangidas: UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. Já relativamente aos Censos de 2021, estes ainda não permitem apurar dados relativos à ARU em causa, mas poderemos dizer que houve uma diminuição da população em 1% nas freguesias abrangidas.

Esta é composta por três grandes unidades: uma plataforma aplanada, limitada a norte pela Avenida Capitão Gaspar de Castro e rua Eça de Queiroz, estendendo-se até à estrada da Papanata a sul e a ribeira de Fornelos a nascente. A poente é limitada pela linha do Minho. A segunda grande unidade, composta pela meia encosta e sopé do Monte de Santa Luzia é delimitada a norte pela Estrada de Santa Luzia e via de Entre Santos, a poente pela mesma estrada e Linha do Minho e a nascente pela Veiga da Meadela. A terceira unidade é constituída por uma plataforma adoçada ao monte de Santa Luzia, limitada a poente pela rua de S. José e a sul pela linha do caminho de ferro e que se estende até ao limite da Centro Histórico e do atual Interface de Transportes.

A ocupação urbana inicial desta área é estruturada pelas ligações a Ponte de Lima a sul, primeiro pela rua da Bandeira, depois pela Rua/Estrada da Papanata e pela ligação ao aglomerado da Abelheira a norte. Na primeira metade do Século XX inicia-se a ocupação sistemática da área com os bairros da CP, Jardim, Bandeira/Previdência e com equipamentos, designadamente cadeia e liceu e abertura do 1º troço da futura Avenida Capitão Gaspar de Castro. Será preciso aguardar pela década de 70 para se dar continuidade desta até à estrada da Papanata. Após 74, um novo surto de investimento vai resultar na implantação de equipamentos na metade nascente com novas escolas, desde a Escola Frei Bartolomeu e Instituto Politécnico a nascente até à Escola da Abelheira a Norte.

As ligações a Santa Luzia, à Abelheira, a Ponte de Lima e acesso ao liceu e bairro do Jardim fornecem à área uma malha densa de arruamentos poente nascente, enfraquecida pela fragilidade das ligações



norte sul, em especial na parte oriental da área. Esta vai ser colmatada na parte norte pela via de Entre Santos, desde a estrada de Santa Luzia até à ribeira de Fornelos.

Daqui vai resultar a atual estrutura da zona, dotada de uma malha viária leste oeste relativamente densa, mais frágil nas ligações norte sul, em especial à medida que se aproxima do rio, com preponderância de equipamentos no setor central, em torno da Avenida Gaspar de Castro e maioritariamente habitacional nos flancos norte e sul.

Sobre esta estrutura vão se apoiar os acessos à ponte nova, a sul sobre a Estrada da Papanata, à A28 / IC1, para norte, sobre a via de Entre Santos.

1.3 Enquadramento estratégico

A zona, confinada a norte, nascente e sul pelos obstáculos naturais do Monte de Santa Luzia, ribeira de Fornelos, a poente pelo Hospital e Linha do Minho, é atravessada pelos acessos à rede viária principal que a ligam a Espanha, à área metropolitana do Porto e à região Norte. Todos os fluxos originados por estes são canalizados por 3 grandes vias, já atrás descritas, sendo aquela que fornece o acesso mais curto e direto ao centro histórico, é igualmente aquela onde se concentram o maior número de equipamentos, potenciando o maior número de conflitos entre o acesso a estes e o tráfego de atravessamento. Com a previsível abertura do prolongamento da rua Eça de Queiroz, com a saída do mercado da atual localização, a reequação das instalações do horto e a reformulação de acessos à escola Frei Bartolomeu dos Mártires, este poderá ser eventualmente atenuado. O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do centro histórico e os núcleos mais antigos dispersos no seu interior, carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

A área de reabilitação urbana a delimitar é gerida pelo Plano de Urbanização da Cidade aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/99, publicado no Diário da República n.º 188, Série I-B de 13 de Agosto e no Diário da República n.º 229/99 Série I B, 3º Suplemento de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Aviso 20245 /2008 publicado no Diário da República n.º 136 Serie II, de 16 de Julho. Posteriormente o documento foi objeto de uma 2ª alteração por adaptação ao POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha/Espinho) – Aviso n.º 4754/2017 de 2 de maio – e de uma 3ª alteração por adequação ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas) – Aviso n.º 15613/2018 de 29 de outubro.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbano/ solo urbanizado – zonas de edifícios multifamiliares e, dispersamente, zonas de edifícios uni ou bifamiliares.

A área é ainda classificada como solo urbano/solo urbanizado – zonas de equipamentos existentes - que têm a sua maior expressão na envolvente da Avenida Capitão Gaspar de Castro e na área adjacente ao Hospital de Santa Luzia.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Pontualmente, a área é classificada como áreas de proteção ao património construído e arqueológico, com maior destaque para o eixo da Rua da Bandeira.

2. Delimitação da ARU de Cidade Norte

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Cidade Norte tem os seguintes objetivos:

a) Uma Viana mais inteligente

- Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras;
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;
- Acelerar a transição digital, com partida no Município;

b) Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

c) Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;
- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

d) Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;
- Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.
- e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1. Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

- a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.



MATRIZ DE OBJETIVOS

Uma Viana mais inteligente	Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional	<input type="radio"/>
	Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras	<input type="radio"/>
	Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G	<input type="radio"/>
	Acelerar a transição digital, com partida no Município	<input type="radio"/>
Uma Viana mais verde	Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos	<input type="radio"/>
	Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas	<input type="radio"/>
	Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio	<input type="radio"/>
	Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais	<input type="radio"/>
	Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta)	<input type="radio"/>
Uma Viana mais conectada	Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino	<input type="radio"/>
	Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano	<input type="radio"/>
	Fomentar o estacionamento acessível na cidade	<input type="radio"/>
Uma Viana mais social	Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos	<input type="radio"/>
	Valorizar a requalificação de espaços verdes	<input type="radio"/>
	Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas	<input type="radio"/>
	Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis	<input type="radio"/>
	Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores	<input type="radio"/>
	Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação	<input type="radio"/>
	Apostar na habitação para casais jovens e estudantes	<input type="radio"/>
	Consolidar a rede de equipamentos educativos	<input type="radio"/>
	Intensificar a colaboração com os empregadores	<input type="radio"/>
	Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia	<input type="radio"/>
	Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário	<input type="radio"/>

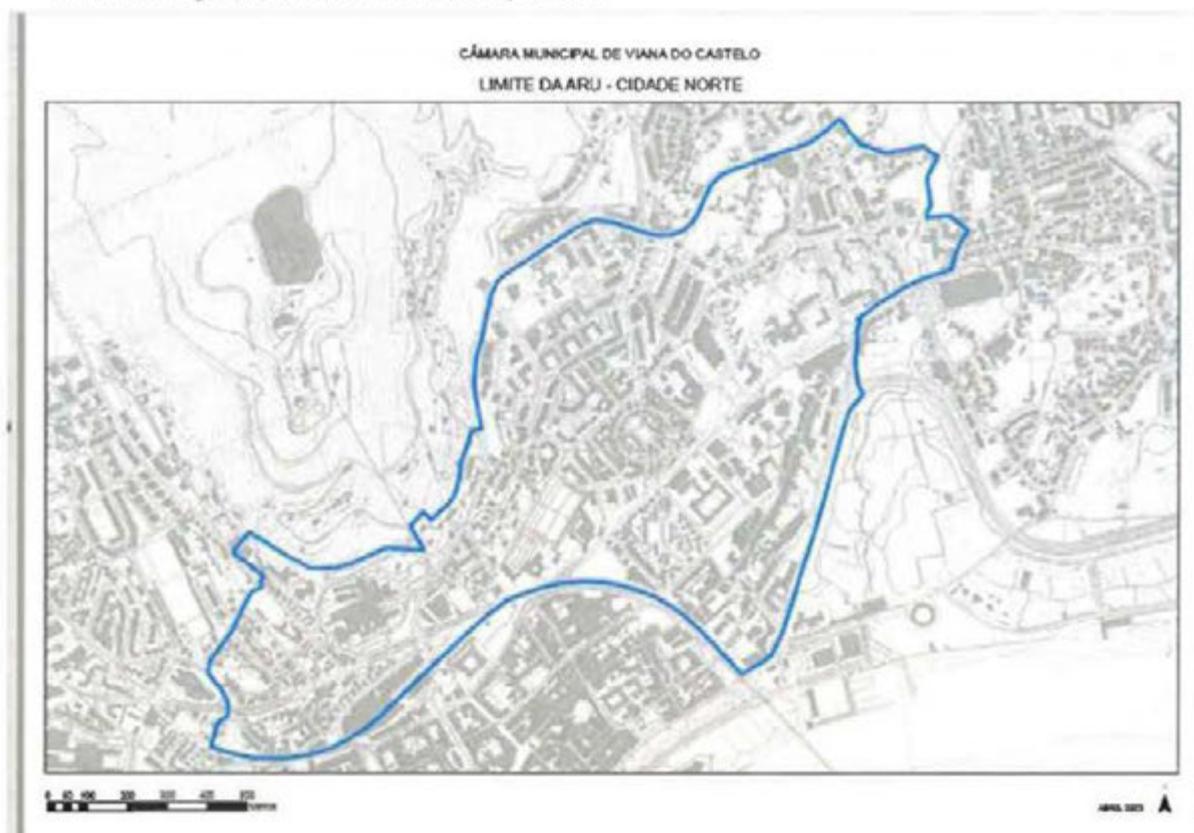


Câmara Municipal de Viana do Castelo

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais**:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)**.
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.



(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções

--- **Está conforme o original.** ---

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** ---

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.** ---

Elorgina Jay



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 6 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- - -**

- - - **(09) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA/ALVARÃES, VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA / ALVARÃES, VIANA DO CASTELO -** É percebido hoje que as atividades de extração e processamento de inertes que originaram a constituição da UOPG39 deixaram de estar confinadas ao limite da mesma, e apresentam diferentes estados de atividade e inatividade. Este processo evolutivo da ocupação dos espaços tem necessariamente uma matriz associada ao regime de propriedade, das parcelas e nos diferentes prédios que foram “absorvidos”. Neste sentido, tendo presente a formação de subunidades da UOPG39, à semelhança do que é definido como critério para a viabilização da exploração de caulinos, é entendido como fator primordial para a viabilidade da pretensão o conhecimento da geometria e regime de propriedade. Em paralelo, atento o objeto da própria UOPG, de recuperação e naturalização do espaço, é tido como outro fator relevante o estado evolutivo das explorações e/ou ocupação de solo. Perante a descaracterização do território em causa, estes fatores, propriedade e ocupação de solo, foram analisados com a informação disponível para os anos de 1958, 1968, 2004 e 2019 constantes do documento anexo. Pretende-se para a totalidade da área que integra a UOPG39, ações com vista à adequação daquela extensa parcela, ambientalmente degradada, a uma solução final de reabilitação paisagística que potencia o tratamento de resíduos e que permite a devolução de um espaço com potencial nas áreas recreativas e das energias renováveis, em que o plano de recuperação será estruturado em períodos de 5 anos, tendo em vista, as ações propostas, a eliminação das depressões, com formação de aterros controlados a plantação de espécies visando a renaturalização com formação de mancha arbórea, sendo articuladas entre si de forma a garantir o recobrimento vegetal definitivo para cada ciclo/período. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal.**



Anexo

ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39

VILA FRIA / ALVARÃES, VIANA DO CASTELO

1. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E OUTROS REGIMES JURÍDICOS

1.1 SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO GERAL DO PDM

1.1.1 A propriedade em causa, de acordo com Plano Diretor Municipal (PDM), caracteriza-se por estar abrangida pelas disposições de ordenamento e condicionantes legais.

Assim, e de acordo com:

- a) Planta de Ordenamento, a intervenção é concordante com a UOPG39;
- b) Planta de Condicionantes, a intervenção é concordante com:
 - i. Recursos geológicos, concessão / contrato de exploração;
 - ii. Infraestruturas básicas, linhas de alta e muito alta tensão;
- c) Planta de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com:
 - i. Rede de faixas de gestão de combustível, outras faixas de gestão de combustível;
 - ii. Perigosidade de incêndio baixa;

1.1.2 DISPOSIÇÕES DA UOPG

Da leitura do regulamento do PDM, a UOPG tem como enquadramento:

“Art.º 156 OBJETIVO

A delimitação destas áreas possibilita a identificação de zonas sobre as quais devem incidir estudos ou planos com um nível de tratamento mais detalhado, bem como definir prioridades de intervenção, permitindo uma melhor coordenação de meios e otimização de investimentos.

Art.º157 CLASSIFICAÇÃO

As UOPG foram agrupadas segundo 9 tipos, consoante os objetivos estabelecidos, tendo sido definidas para cada caso, regras comuns de abordagem e proposta urbanística.

Art.º162 UOPG DE TIPO 5 - ZONAS AMBIENTALMENTE DEGRADADAS

1 - As UOPG deste tipo encontram -se delimitadas e identificadas na Planta de Ordenamento com os seguintes números: 4, 35, 36, **39**, 40, 41, 54, 61.

2 - Estas áreas apresentam-se ambientalmente degradadas.

3 - A edificabilidade nestas áreas fica condicionada à obtenção de reconhecimento de interesse municipal e à execução de Plano de Pormenor ou de projeto global para toda a área que garanta a sua reabilitação, nomeadamente nas vertentes ambiental e paisagística.

4 - Não obstante, a Câmara Municipal poderá definir o faseamento dos estudos referidos no ponto anterior, bem como da ocupação da área.

5 - Independentemente do respetivo regime, poderão ser autorizadas ocupações de carácter extraordinário, sob o ponto de vista funcional e morfológico, nomeadamente com estruturas, infraestruturas, empreendimentos turísticos e equipamentos públicos ou privados.



6 - Nestas UOPG poderá, mediante reconhecimento de interesse municipal, ser autorizada atividade económica de valor estratégico.

7 - Não são admitidas novas ocupações habitacionais.”

1.2 REGIME JURÍDICO DA REVELAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

A exploração, por concessão, dos recursos geológicos está enquadrada no regime jurídico português pela Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, regulada pelo Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, que disciplina a revelação e aproveitamento dos depósitos minerais.

A estrutura processual de forma resumida, compreende:

ART.º 5 - RECURSOS GEOLÓGICOS DO DOMÍNIO DO ESTADO

Integram-se no domínio público do Estado os recursos geológicos existentes no território nacional designados por “Depósitos Minerais”.

ART.º 26 - REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO

1 - Os direitos de exploração de recursos geológicos são atribuídos em regime de concessão ao titular dos direitos de avaliação prévia, de prospeção e pesquisa ou de exploração experimental que os tenha revelado.

ART.º 28 – DIREITOS DE CONCESSIONÁRIOS

Aos titulares de contratos de concessão de exploração são atribuídos, designadamente, os seguintes direitos, entre outros:

- 1- Explorar os recursos, nos termos da lei e do respetivo contrato.
- 2- Comercializar todos os produtos resultantes da exploração.

ART.º 29 – OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Constituem obrigações dos concessionários, designadamente:

1. Manter a exploração em estado de elaboração, salvo se a suspensão da mesma tiver sido previamente autorizada.
2. Cumprir as normas e medidas de higiene, segurança e saúde no trabalho, de proteção ambiental e de recuperação paisagística mesmo após a extinção da concessão.

ART.º 36 PLANO DE LAVRA OU DE EXPLORAÇÃO

1. Todas as atividades e trabalhos a executar nas áreas concessionadas ficam sujeitas à aprovação de um plano de lavra, para os depósitos minerais.
2. Os planos de lavra e de exploração podem ser revistos e alterados ou objeto de adendas de novas matérias.
3. Os planos de lavra e de exploração podem ainda ser objeto de adaptações anuais, expressamente especificadas nos programas de trabalho, ou de alterações por imposição de medidas devidamente fundamentadas por parte da DGEG.

2. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Tendo presente o enquadramento prévio e objetivos estabelecidos, o processo em causa tem como



pressupostos metodológicos os seguintes aspetos:

- a) promover o **faseamento da UNIDADE OPERATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL N.39** (UOPG39) com a delimitação em várias subunidades estruturadas em critérios como: o regime de propriedade; as atividades concessionadas; ou outros critérios definidores de unidades funcionais, a considerar (*conforme ponto 4 do ART.162*) do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo (PDM);
- b) **formalizar a viabilidade de desenvolvimento de atividade económica** (*conforme ponto 6 do ART.162*) como meio para atingir a recuperação ambiental (*conforme 3 do ART.162*);
- c) *desenvolver o projeto* da subunidade ZONA 01 nos termos previstos para a realização do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, (PARP) conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO DA UOPG39

É percebido hoje que as atividades de extração de caulinos que originaram a constituição da UOPG39 deixaram de estar confinadas ao limite da mesma, e apresentam diferentes estados de atividade e inatividade. Este processo evolutivo da ocupação dos espaços teve necessariamente uma matriz associada ao regime de propriedade, das parcelas e nos diferentes prédios que foram “absorvidos”.

Neste sentido, tendo presente a formação de subunidades da UOPG39, à semelhança do que é definido como critério para a viabilização da concessão de exploração dos depósitos minerais, é entendido como fator primordial para a viabilidade da pretensão o conhecimento da geometria e regime de propriedade. Em paralelo, atento o objeto da própria UOPG, de recuperação e naturalização do espaço, é tido como outro fator relevante o estado evolutivo das explorações e/ou ocupação de solo.

Perante a descaracterização do território em causa, estes fatores, propriedade e ocupação de solo, foram analisados com a informação disponível para os anos de 1958, 1968, 2004 e 2019, destacando-se:

ANO DE 1958

As parcelas que são identificáveis, no total de 67, apresentam dimensões consideráveis no setor nascente e Sul, estruturas por três eixos de caminhos com orientação nascente poente.

A ocupação do território é, na sua totalidade, agrícola e silvopastoril.

ANO DE 1968

As parcelas que são identificáveis, no total de 64, mantêm as dimensões e as localizações anteriores. Nesta data são registadas as primeiras explorações de caulinos a poente do limite da UOPG, no local onde hoje está implantado o aterro sanitário.

A paisagem deixa de ser marcadamente agrícola e assume, no espaço onde não há extração, uma matriz tendencialmente florestal.

ANO DE 2004

As parcelas que são identificáveis, no total de 26, aumentam a dimensão, e demonstram uma clara expansão da exploração de depósitos minerais em toda a UOPG com diferentes estados de atividade.



A poente, o limite da UOPG é concordante com o aterro sanitário.

A ocupação do solo é caracterizada pela proliferação de espaços de extração com formação de depressões, com e sem massas de água superficiais.

A Norte da UOPG o território apresenta evidências de outras explorações e ocupação florestal em regime de matos.

ANO DE 2019

As parcelas que são identificáveis, no total de 15, aumentam a sua dimensão, e são delimitadas/formadas pela matriz da extração de inertes, sem qualquer relação às anteriores parcelas agrícolas e florestais.

A ocupação do território demonstra a generalização da exploração de inertes em toda a UOPG com diferentes estados de atividade, com um atraso significativo na recuperação ambiental.

No entanto, no setor centro e norte, ainda se verifica permanência da atividade industrial.

4. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO

Da análise conjunta das quatro datas é possível depreender:

- a) a rede de acessos que atravessa a UOPG permanece constante - foi apenas interrompida pelo aterro sanitário, pela A28, e depois parcialmente reconstruída;
- b) a exploração dos depósitos de minerais estende-se ao longo de toda a área da UOPG, de poente para nascente, entre 1968 e 2019, ao longo de 51 anos, e depois para norte, extravasando os limites da UOPG;
- c) o setor nuclear da UOPG não apresenta a atividade extrativa.
- d) o setor sudoeste da UOPG é o que apresenta maior inatividade, mas é ali que se localizam as maiores depressões e formações de massas de água à superfície.

5. PROPOSTA DE SUBUNIDADES DA UOPG39

Concluímos, no seguimento da análise feita: às parcelas/propriedades; à evolução da ocupação do solo no território abrangido pela UOP39; à evolução da ocupação do solo nos espaços envolventes à unidade operativa, em especial a norte;

Ser de todo o interesse a constituição de 4 subunidades que serão distribuídas da seguinte forma:

5.1 ZONA 1

5.1.1 CARACTERIZAÇÃO

- a) Com 123.396,00m² de área;
- b) Apresenta aterros e depressões com massas de água;
- c) É delimitada, a poente, pelo aterro sanitário, a nascente e norte, por extrações ativas e a sul, por depressões inativas com formações de massas de água.

5.1.2 AÇÕES PROPOSTAS

- a) Eliminação das depressões, com formação de aterros controlados e monitorizados, com plano de execução a 25 anos, desenvolvido enquanto atividade económica regulamentada;
- b) Renaturalização, com formação de mancha arbórea, no período temporal de 20 anos.



5.2 ZONA 2

5.2.1 CARACTERIZAÇÃO

- a) Com 173.497,00m² de área;
- b) Apresenta depressões com massas de água, com volumes de depósito de finos, resultante de lavagem de inertes;
- c) É delimitada a poente pelo aterro sanitário, a nascente por espaço habitacional, a norte por extrações ativas e inativas e a sul por caminho e espaços agrícola e florestal.

5.2.2 AÇÕES PROPOSTAS

- a) Eliminação parcial das depressões, com formação de aterros controlados e monitorizados;
- b) Manutenção parcial das depressões e massas de água e respetiva monitorização;
- c) Renaturalização, com formação de mancha arbórea e lacustre, no período temporal de 25 anos.

5.3 ZONA 3

5.3.1 CARACTERIZAÇÃO

- a) Com 188.381,00m² de área;
- b) Apresenta atividade extrativa em curso;
- c) Apresenta atividade de lavagem de finos e depósitos em múltiplas células;
- d) É delimitada, a poente, por aterros e depressões com massas de água, a nascente, por arrumamento e espaços habitacionais, a sul, por depressões e espaços habitacionais e, a norte (fora do limite da UOPG), por espaços com extração.

5.3.2 AÇÕES PROPOSTAS

- a) Cumprimento das disposições aplicáveis à indústria extrativa, com apresentação de plano de recuperação onde seja considerada a "reconstrução" da linha de água.

5.4 ZONA 4

5.4.1 CARACTERIZAÇÃO

- a) Com 143.263,00m² de área;
- b) Apresenta alguma atividade extrativa em curso;
- c) Apresenta atividade de lavagem de finos e depósitos em múltiplas células;
- d) É delimitada, a poente, por acesso informal, a nascente, por arrumamento e espaços habitacionais, a sul, por depressões e pontos de extração e, a norte, por arruamentos e um edifício habitacional.

5.4.2 AÇÕES PROPOSTAS

- a) Cumprimento das disposições aplicáveis à indústria extrativa, com apresentação de plano de recuperação onde seja considerada a "reconstrução" da linha de água.

5.5 NOVA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

5.5.1 Em resultado da dimensão do conjunto das quatro subunidades em análise, da intervenção prevista para a UOPG 54, da proximidade ao complexo empresarial de Castelo do Neiva e da



perspetiva estratégica de desenvolvimento da plataforma logística junto à linha de caminho de ferro, a intervenção compreende o reordenamento viário com os seguintes pressupostos:

- a) eixo viário com perfil de 10m ao longo de cerca de 1748m - acesso à plataforma logística, via sul, à zona 1, à zona 3 e à zona 4;
- b) eixo viário com perfil de 7m ao longo de cerca de 1293m - acesso à plataforma logística, via norte, à zona 1 e à zona 4;
- c) eixo viário com perfil de 10m, entre o acesso sul e acesso norte da plataforma logística, com cerca de 512m;
- d) reperfilamento de eixo viário existente, com 5,5m de largura, ao longo de cerca de 431m.

5.5.2 Os perfis viários consideram ainda espaço canal para uso pedonal, clicável e formação de corredor arbóreo de enquadramento e/ou proteção.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DA ZONA 1

A Intervenção na zona 1 é perspetivada para um período de 25 anos;

Sendo pretensão a recuperação de todo o espaço, através do exercício da atividade económica de valorização de resíduos de construção civil - em especial RCD's que atua na sua prevenção e reutilização.

A operacionalização do exercício desta atividade está condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei 119-A/2021 de 22 de dezembro.

Neste sentido, para a operacionalização da atividade as áreas a edificar e/ou cobrir ou ainda a impermeabilizar, serão estabelecidas de acordo com o exigido no Decreto -Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei 119-A/2021 de 22 de dezembro.

Para a recuperação da globalidade do espaço:

- a) Será permitido o depósito de material, não passível de contaminação de água e solos, resultante da operação, em especial inertes não contaminados e não valorizáveis;
- b) Cota máxima concordante com a envolvente;
- c) E criadas barreiras arbóreas e arbustivas de proteção à atividade, com a plantação, em regime florestal, de *Quercíneas* e *Pinaceae*.

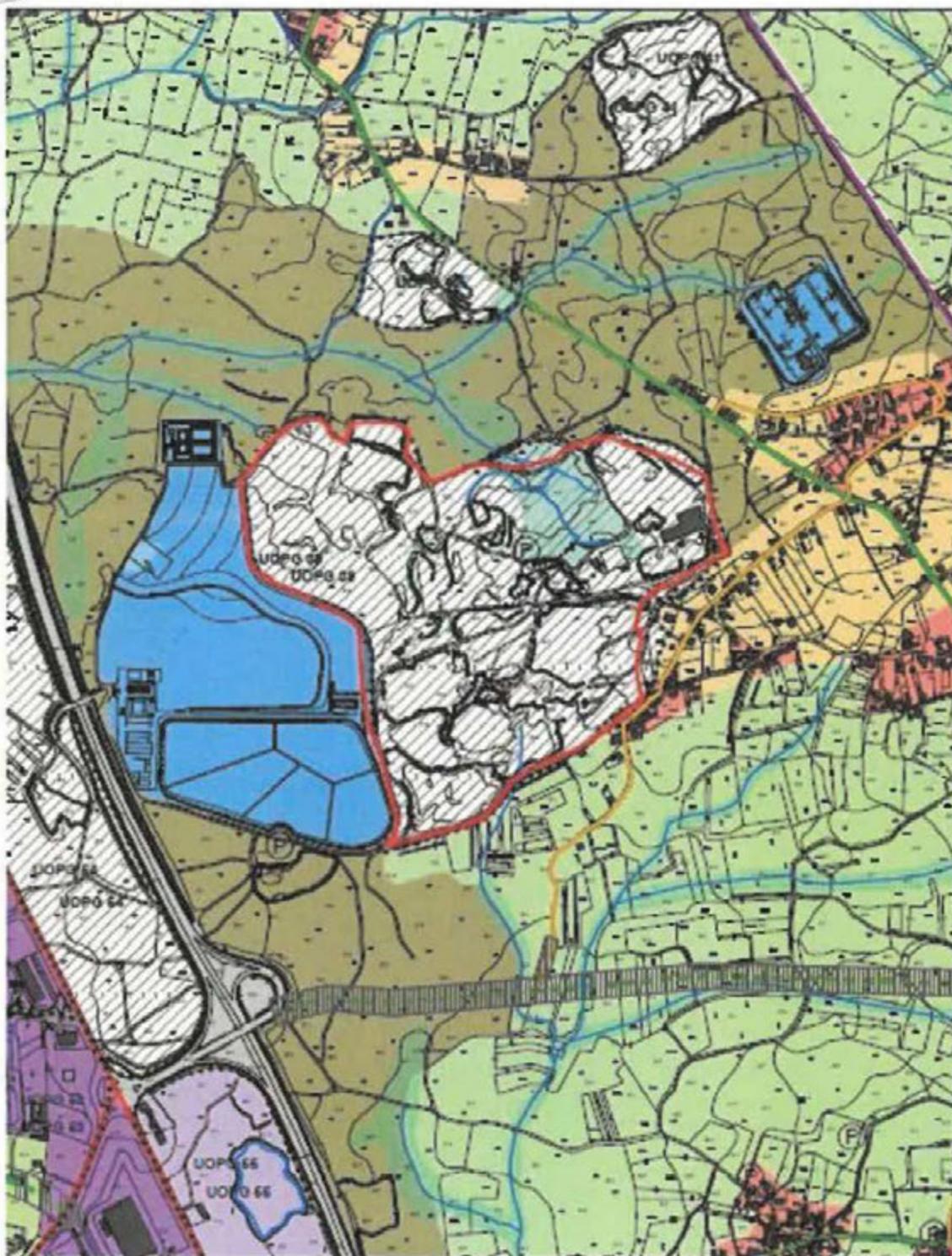
O plano de recuperação será estruturado em períodos de 5 anos, sendo que as ações propostas, com vista à eliminação das depressões, com formação de aterros controlados e à plantação de espécies com vista à renaturalização com formação de mancha arbórea, serão articuladas entre si de forma a garantir o recobrimento vegetal definitivo para cada ciclo/período.

7. Conclusão

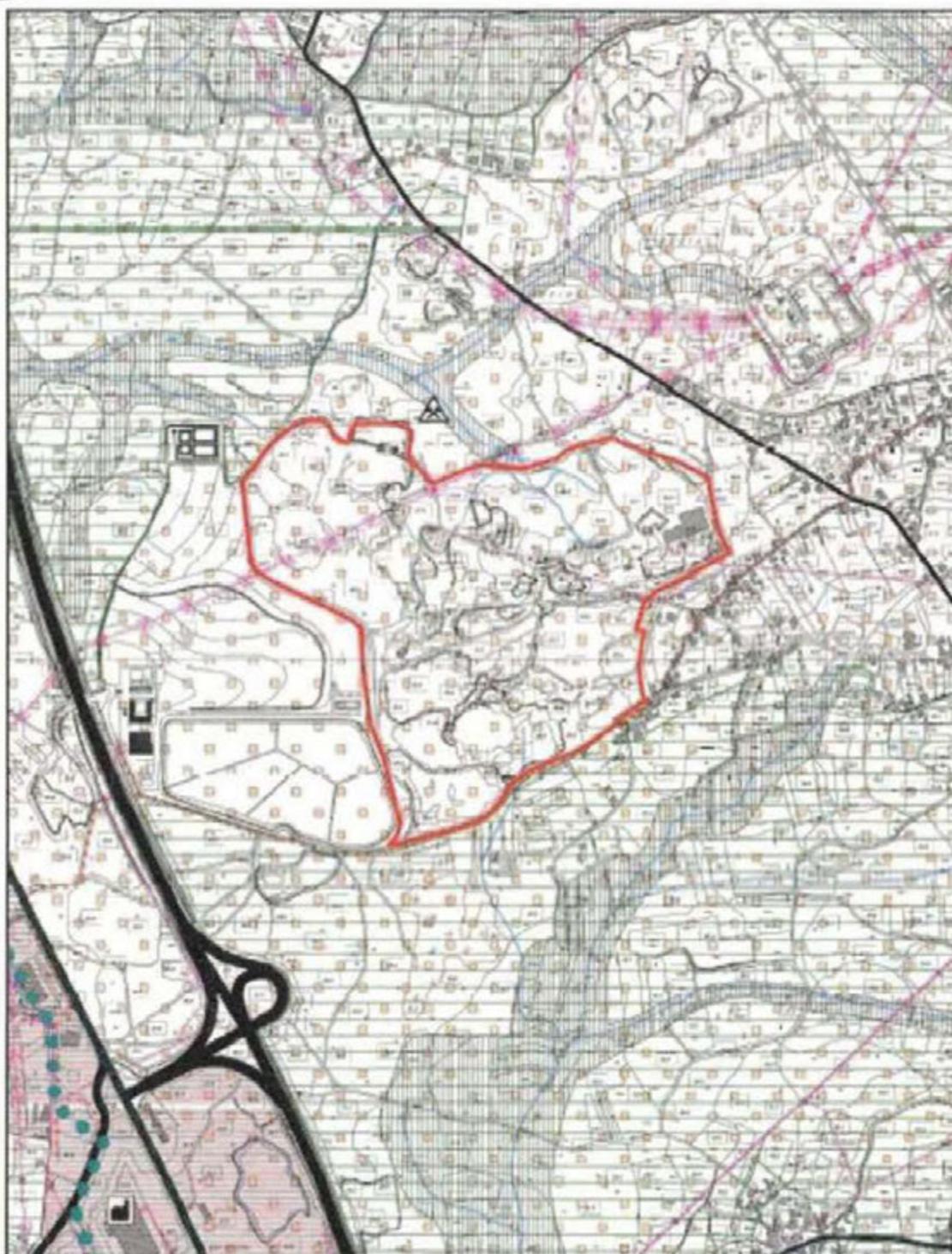
Propomos, para a totalidade da área que integra a UOPG39, ações com vista à adequação daquela extensa parcela, ambientalmente degradada, a uma solução final de reabilitação paisagística que potencia o tratamento de resíduos e que permite a devolução de um espaço com potencial nas áreas recreativas e das energias renováveis.



Câmara Municipal de Viana do Castelo



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Ordenamento		Data 06-05-2008	 N
	Requerente CMVC - DORM - DP	Páginas 37	N.º Folia 120028	
Escala: 1:10 000	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de atos ou atos e nem constitui um compromisso de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do requerente a verificação de dados, bem como a atualização desta planta não tem qualquer validade. A precisão e a exactidão a verificar, sendo transmitida pelo meio do serviço.			Freguesia «Vilagustão»



 CÂMARA MUNICIPAL de VIANA DO CASTELO	PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor	Data: 06-05-2020	 N
	Requerente: CMVC - DOSM - DIP	Páginas: 2/7	
Escola: 1:10 000 <small>Actualizado, Junho de 2019 Câmara Municipal de Viana do Castelo Serviço Técnico de Urbanismo</small>	<small>O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra por ela e nem quanto ao a cumprimento da respectiva legislação. É de inteira responsabilidade do requerente a clarificação de pretendido, assim a quem esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é estritamente a cartográfica, sendo invalidada pelo título do terreno.</small>	Freguesia: «Freguesia»	



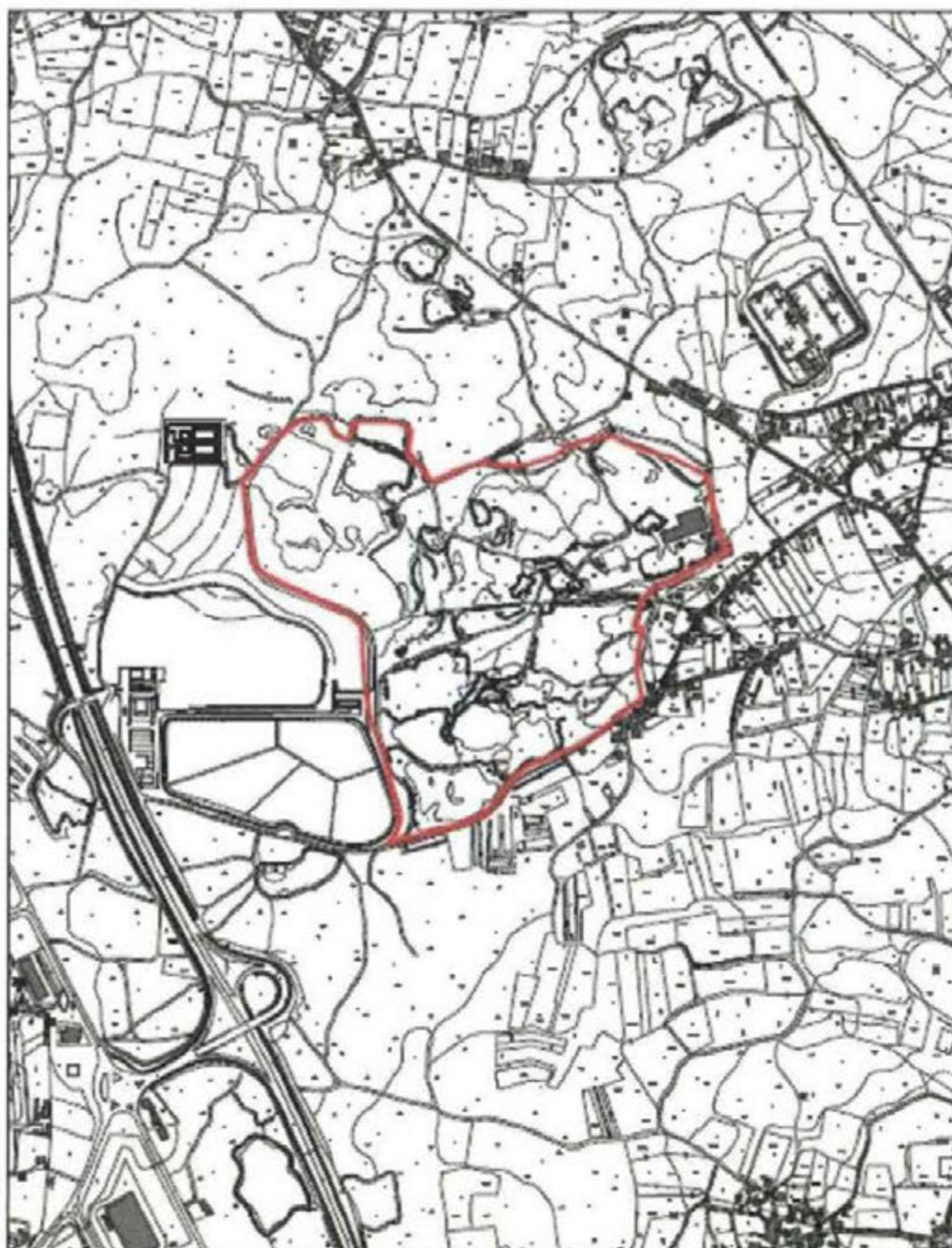
Câmara Municipal de Viana do Castelo



 CÂMARA MUNICIPAL VIANE DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019	Data: 06-05-2020	 N
		Requerente: CMVC - DOSM - DP	
Escala: 1:2 000 <small>Mapa elaborado pela Câmara Municipal Viana do Castelo em conformidade com o Regulamento</small>	<small>O levantamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à atualização de vãos que não a ser realizada no âmbito do respetivo plano. É de inteira responsabilidade do requerente a manutenção e atualização de dados, bem como a eventual perda de qualquer validade. A planta não é aprovada e nem emitida, sendo utilizada pelo titular do terreno.</small>	Freguesia: «Regueira»	



Câmara Municipal de Viana do Castelo



 CÂMARA MUNICIPAL de VIANA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1990	Date: 06-05-2020	 N
	Requerente: CMVC - DCSM - DP	Folhas: 1/1	
Escala: 1:10 000	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à exactidão de esta que não é ser inscrita no S.I. e a validade do respectivo traçado. É de inteira responsabilidade do requerente a correcta interpretação dos dados, bem como a utilização para fins não previstos no projecto. A alteração à distribuição e formato, sem o consentimento por escrito do fornecedor.</small>	Frequencia: *Reguilar*	



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "Desta feita, trata-se de apenas de uma questão de rectificar a designação para zona de extracção de caulinos e não da pedra de caulinos propriamente dita, como era referido em 31 de Outubro? A proposta de então falava da exploração de massas minerais; agora refere a recuperação paisagística e a naturalização do espaço, a par da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos. Da leitura do documento anexo à proposta retira-se que, tal como a anterior, a necessidade de declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal se prende com a edificabilidade estar condicionada a esse reconhecimento? Uma outra questão: Pode-se depreender que, independentemente das 4 subunidades a constituir, apenas se pretende operacionalizar a Zona 1 num prazo de 25 anos? Ou será que apenas esta zona está sujeita ao regime jurídico que se menciona? (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tal como aquando da proposta da proposta apresentada em 31 de Outubro, o CDS entende que é de saudar e apoiar a reabilitação paisagística; a renaturalização com formação de mancha arbórea, ainda que em períodos temporais longos; a recuperação de todo o espaço em causa, através do exercício da actividade económica, gestão de resíduos, como espaço com potencial nas áreas recreativas e das energias renováveis, e ainda a concretização de nova rede viária municipal. Não é comum, por parte das autarquias, este tipo de preocupação de recuperação paisagística e de solos, nem o esforço de investimento daí decorrente, ainda que a longo prazo. A proposta em apreço, em nosso entender, está bem fundamentada, justificando a concessão do reconhecimento do interesse municipal, imprescindível perante a previsão de ocupações de carácter extraordinário, que poderão ser condição para viabilizar a recuperação do espaço nas vertentes recomendadas. Fazendo votos que a recuperação da área seja plenamente concretizada e conforme ao plano, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo." - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
 - - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
 - - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

Georgina Jay



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - **(08) PROCESSO RSP 569/22 – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – Processo RSP 569/22 - GENERG-VENTOS DE VIANA DO CASTELO, ENERGIAS RENOVAVEIS, LDA.– Freguesia de Carreço – Lugar de Outeiro - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal** - O requerente, A Generg Ventos de Viana solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para proceder ao sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço–Outeiro, através da implantação de um aerogerador. O aerogerador a instalar terá uma potência de 3,6 MW e localizar-se-á na Freguesia de Carreço, no Lugar de Outeiro, conforme planta de localização que se anexa. O aerogerador a instalar será ligado à subestação existente através de cabos enterrados, e a ligação ao Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) será estabelecida através da linha elétrica já existente, a 60 kV, com uma extensão aproximada de 6 540 m, desde a subestação do Parque Eólico de Carreço– Outeiro até à subestação de Santa Marta de Portuzelo (EDP). O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente, partilhando o mesmo ponto de interligação. A área a ocupar para a instalação do aerogerador que constituirá o sobreequipamento encontra-se classificada como Zona Florestal de Conservação e Compartimentação. O espaço é ainda classificado como Reserva Ecológica Nacional e encontra-se em Regime Florestal. Todas as classificações ora afetadas são iguais às já afetadas pelo parque eólico em funcionamento, não se ocupando outras classes de solo ou diferentes regimes. O projeto representará um investimento total de cerca de 4 milhões de Euros. O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente, partilhando o mesmo ponto de interligação. Ao permitir a entrega de mais energia no mesmo ponto da rede elétrica racionaliza o uso das infraestruturas de ligação. Assim, e face aos pareceres técnicos que se anexam e nos termos do disposto no artigo 15.º do regulamento do PDM, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.-----

Georgina J. J.

(DOCUMENTO Nº 28)



CDS-PP

Ponto 13 – Ordem de Trabalho da reunião da Assembleia Municipal do dia 28-04-2022:

PROCESSO RSP 569/22 – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Câmara Municipal submeteu à apreciação desta Assembleia o pedido formulado pela entidade interessada visando que aquela possa emitir declaração de reconhecimento de interesse municipal. Para tanto, a Câmara louva-se em pareceres técnicos que diz anexar à sua proposta.

Sucede, todavia, que este agrupamento desconhece o teor daqueles ditos pareceres técnicos, sendo certo que os mesmos também não acompanham a proposta camarária.

Assim sendo, o CDS não está em condições de poder, conscientemente, emitir a sua pronúncia quanto a este pedido.

Face a esta omissão da Câmara Municipal, o CDS abstém-se.

O agrupamento do CDS-PP,

28 de Abril de 2022,

Júlio Vasconcelos

Filipe Pires



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 18 de Abril de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- - - - -

--- **(04) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO PRIVADO DO MUNICÍPIO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO** - Proponho que se delibere e submeta à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal e subsequente integração no domínio privado do município, com vista a ser alienado para anexação ao prédio situado a Poente, propriedade de Manuel António Ferreira Gomes (no âmbito do Proc.º Licenciamento de Obras n.º 519/11), de uma parcela de terreno situada no Loteamento n.º 132/77, Campo da Corguinha, freguesia de Chafé, deste concelho, com a área de 66,00 m², delimitada a cor amarela, na planta que se junta e que faz parte integrante desta proposta, a qual, por força da realização e receção das infraestruturas do referido loteamento, passou a integrar o domínio público do município na categoria de espaços verdes. Esta parcela nunca teve qualquer utilidade ou função pública, desde a data da receção das infraestruturas do respetivo loteamento, tem sido um espaço de geração espontânea de relva e outras plantas rasteiras. Para tanto, é necessário propor à Assembleia Municipal que ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal do terreno, acima melhor descrito.



Area de Parcela - 66m²

proveniente		localização	
Câmara Municipal de Viana do Castelo		Amieirosã	
		Rua da Amieirosã	
destinação		escala	
implantação		1:500	
40-2023-xx	lote	000	20230413
proposta	representação	área	data



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

Passo das Mordomas da Romaria, 4904-877 • Viana do Castelo • tel. 258 809 300 • fax 258 809 347 • e-mail: dispedictorio@cmviana-castelo.pt



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Abril do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

Georgina Tavares